Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022 ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 23.826

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.434, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Altera a Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014, que altera a Lei nº 14.063, de 26 de dezembro de 2001, e dá outras providências, para permitir os pagamentos a serem realizados pelos órgãos e pelas entidades da administração direta, autárquica, fundacional e fundos especiais do Poder Executivo por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo os seguintes dispositivos desta Lei:

.....

Art. 2º Ficam as empresas e os contribuintes goianos que se encontrem em recuperação judicial dispensados da apresentação da Certidão Negativa de Débito de tributos federais e da certidão de que trata o art. 47, inciso I, alínea "a", da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na contratação com o Poder Público e no recebimento, fruição ou contratação de benefício ou incentivo fiscal ou creditício concedido por lei estadual.

Art. 3º Crédito Tributário inscrito em dívida ativa relacionado ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA não impede a utilização dos incentivos ou benefícios fiscais cuja concessão tenha sido autorizada por lei estadual.

.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de junho de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 313565

LEI Nº 21.460, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a disponibilização de serviços de odontologia nas unidades de saúde estaduais.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° O serviço público estadual de saúde disponibilizará os serviços de odontologia nas unidades de saúde estaduais em que haja internação de pacientes.

Parágrafo único. As unidades de terapia intensiva contarão com cirurgião dentista para tratamento bucal e acompanhamento especializado dos pacientes.

Art. 2° O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 16.140, de 02 de outubro de 2007.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de junho de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 313568

DECRETO Nº 10.106, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Revoga o Decreto nº 9.875, de 2 de junho de 2021, que dispõe sobre a limitação de atividades na região do Rio Araguaia que impliquem em aglomeração de pessoas para o lazer e o turismo, como forma de combate à disseminação da COVID-19 no Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás e com base no que consta do Processo nº 202200027000768,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.875, de 2 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 313585

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003010495, especialmente o Ofício nº 7.807/2020/PGE, o qual reiterou os termos da Orientação de Cumprimento de Decisão - OCD nº 513/2015 e o Despacho nº 996/2020/PJ, todos da Procuradoria-Geral do Estado, também os Despachos nº 6.697/2020/GAB, nº 6.815/2021/GAB e nº 5.095/2022/GAB, todos da Secretaria de Estado da Administração, ainda no cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 0226639.72.2012.8.09.0051, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual, da Comarca de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, conforme o § 5º do art. 20 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, o Decreto de 25 de fevereiro de 2022, publicado nas páginas 70 a 73 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.747, da mesma data, Protocolo nº 286929, apenas na parte em que se nomeou o pessoal que consta do Anexo I deste Decreto, com as devidas especificações, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Nomear o pessoal constante do Anexo II deste Decreto para exercer, em caráter efetivo, os cargos ali especificados do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude da aprovação no concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Art. 3º Delegar ao Secretário de Estado da Administração a competência para proceder, por meio de portaria, a eventuais correções de erros materiais pertinentes a classificação, nome, cargo, função e CPF do pessoal constante dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I

GOIÂNIA

I - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	NALDO SOUSA DA SILVA	628.328.083-87	-	74	-
2	FRANCELINA DA SILVA GOMES	934.043.871-04	-	76	-

II - AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	JEFFERSON LEMES CARVALHO	007.651.931-75	-	7	

III - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	ÁLISSON ÉDER DE MOURA SANTOS	033.219.261-05	-	207	-
2	PRISCILLA RODRIGUES MAGALHÃES SILVA	040.763.351-04	-	208	-
3	REBECA OLIVEIRA DA SILVA	021.694.641-74	-	209	-

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

ABC Agência Brasil Central
GOIÁS É POR VOCÊ QUE A GENTE FAZ
GOVERNO DO ESTADO

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

4	FERNANDA SOARES DOS ANJOS	044.331.281-80	-	210	-
5	CLEÓFAS VIEIRA	087.990.831-91	-	211	-
6	WALMO BATISTA DA SILVA	440.482.111-53	-	212	-
7	ÉDISON NUNES BATISTA	077.437.851-49	-	214	-
8	DENI BALESTRA REIS	402.408.861-00	-	215	-
9	MARIA ANTÔNIA DE LIMA	124.283.611-04	-	216	-
10	MARIA DE LOURDES MOREIRA	167.463.841-87	-	217	-
11	OSVALDO JOSÉ DE SOUZA	147.277.901-06	-	219	-
12	LUIZ HENRIQUE ABRAHÃO RODRIGUES	212.174.596-34	-	220	-
13	LIDUVINA MARIA GOMES ALBERNAZ	192.357.551-15	-	221	-
14	MARIA MADALENA DA SILVA	331.761.671-72	-	222	-
15	NINFA MENDES DE SOUZA COSTA	715.481.301-68	-	223	-
16	ANA REGINA GODOI	288.503.861-68	-	224	-
17	LUZIA DE MORAES FRANCO	331.402.861-04	-	225	-
18	DIVINA BORGES DE MIRANDA COSTA	011.353.808-13	-	228	-

IV - AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	MÍRIAM CAVALCANTE DE LIMA DA SILVA	575.652.365-00	AUXILIAR DE ADMINISTRA-ÇÃO	37	-
2	LUCYANA OLIVEIRA PORTO SILVÉRIO	711.039.531-68	AUXILIAR DE ADMINISTRA-ÇÃO	39	-

V - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	MÔNICA MÁRCIA DOS SANTOS LAURINDO GOMES	024.980.674-69	-	442	-
2	ADÊNIO BARBOSA RAMALHO	808.155.701-63	-	443	-
3	PAULO BATISTA JÚNIOR	856.174.581-91	-	444	-
4	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS	835.138.681-20	-	445	-

VI - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	MISCIANE MARTINS NUNES	923.456.541-04	Rx	40	-
2	ELY BATISTA	323.697.001-49	Rx	42	-
3	REGINALDO DA SILVA FERREIRA	635.175.741-04	Rx	43	-

VII - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PIRENÓPOLIS

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	DIVINO CAMPOS DE FREITAS	277.026.001-44	-	4	-

VIII - MÉDICO - PIRENÓPOLIS

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	GABRIEL NEVES JORGE	804.616.621-91	Ortopedista	5	-

IX - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PIRENÓPOLIS

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	MARIA CRISTINA SOARES OLIVEIRA	709.996.861-00	TOMOGRAFIA	5	-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

ANEXO II

GOIÂNIA

I - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	DÉBORA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA FRANCO	509.105.901-68	-	78	-
2	FRANCINÉA SOARES DE CARVALHO	870.974.601-30	-	79	-
3	SHIRLEY ALVES DE OLIVEIRA	921.735.351-53	-	80	-
4	FERNANDA MUNIZ RIBEIRO	005.352.931-60	-	81	-
5	MILENE AFONSO BERNARDINO	012.417.521-09	-	82	-
6	GISELLE SANTOS DE OLIVEIRA	015.074.171-52	-	83	-
7	CIRLENE ALVES PIRES	532.526.081-20	-	84	-
8	MAURONILVA RODRIGUES DA SILVA	432.155.301-63	-	85	-
9	LEANDRO BORGES DE VELASCO	920.516.851-34	-	86	-
10	JOSÉ BARSANULFO ARANTES DA COSTA	081.319.451-20	-	87	-
11	SÍLVIA LOURDES SILVA	587.282.361-49	-	88	-
12	LEIDIANE MIABARA CRUZ	016.582.361-57	-	89	-

II - AUXILIAR DE RADIOLOGIA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	CAROLINE RIBEIRO SIMÕES	968.965.821-20	-	11	-

III - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	MARIA CARDOSO DA SILVA	382.306.071-68	-	229	-
2	WALDERIVA SAMPAIO ATAÍDE	160.127.711-34	-	230	-
3	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	310.920.121-68	-	231	-
4	MARIA JOSÉ DO PRADO	280.814.471-72	-	232	-
5	NIVALDA CARDOSO CARVALHO	147.968.641-72	-	233	-
6	MARIA LÚCIA MACHADO	263.530.081-04	-	234	-
7	LUCÍLIA BATISTA DE ALCÂNTARA	133.549.221-68	-	235	-
8	ZITA MARIA DA FONSECA	225.844.711-91	-	236	-
9	MARIA JOSÉ FELICIANO DA SILVA	350.076.211-53	-	237	-
10	VALDECI ANTUNES DE OLIVEIRA	195.867.281-53	-	238	-
11	DIVA ANTÔNIA DE ANDRADE	197.215.011-15	-	239	-
12	CÉSAR DE SOUZA	293.032.656-53	-	240	-
13	LUZIA PAULINO DA SILVA	307.382.611-49	-	241	-
14	EUGÊNIO ARAÚJO VIEIRA	166.300.255-04	-	242	-
15	LUISA DE MARILAQUE PRACIANO LOURENÇO	389.306.411-72	-	243	-
16	ELEUZA CAETANO DO CARMO	597.667.431-34	-	244	-
17	JURANY MARQUES MOURA DA SILVA	195.656.151-04	-	245	-
18	JOÃO BATISTA FERREIRA	161.108.971-91	-	246	-
19	ANA ALVES PEREIRA DOS REIS	211.485.461-20	-	247	-
20	CLEONICE PINTO BARROS	840.649.001-20	-	2168	12
21	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	925.302.901-30	-	2304	13
22	ADEMAR PEREIRA DE JESUS	718.963.501-78	-	2424	14

IV - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	ELISÂNGELA RODRIGUES DE MIRANDA	834.150.681-53	-	446	-
2	ALINNE CLÁUDIA DE OLIVEIRA	712.111.952-87	-	447	-
3	GILFRAN ALVES NORONHA	641.669.021-72	-	448	-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

4	RODRIGO DOS SANTOS	691.197.081-49	-	449	-
5	CRISTIANA BENTO ANDRADE	626.465.243-15	-	450	-
6	VANDEVAN REIS AZEVEDO	617.617.101-68	-	5826	23
7	ELTON MESSIAS DE SOUSA	852.821.031-68	-	6177	24

V - ANALISTA TÉCNICO DE SAÚDE - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	VANDAIRA FRANCISCA MARQUES COUTINHO	278.837.011-34	ASSISTENTE SOCIAL	14	-

VI - ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	RHARIADENE LORRANCE RODRIGUES PEREIRA	036.281.661-10	EXECUTOR ADMINISTRA-TIVO	102	-
2	GIVALDO SILVA DE JESUS	787.980.945-72	EXECUTOR ADMINISTRA-TIVO	103	-
3	KELLY CRISTTINNA COELHO BARROS PIMENTA	010.697.371-19	EXECUTOR ADMINISTRA-TIVO	104	-
4	YARAIMAR REZENDE	022.685.371-37	EXECUTOR ADMINISTRA-TIVO	105	-
5	MARCELO RIBEIRO DIAS	882.268.591-15	EXECUTOR ADMINISTRA-TIVO	106	-
6	WOLMYSON LIMA MACHADO DE FREITAS	019.050.961-94	EXECUTOR ADMINISTRA-TIVO	108	-
7	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS BORGES	005.420.281-74	EXECUTOR ADMINISTRA-TIVO	109	-

VII - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	ADRIELI ROCHANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	030.990.111-18	-	5	-

VIII - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	JOÃO LEANDRO GOMES FERNANDES	021.379.661-90	-	55	-
2	GENI PEREIRA DA ROCHA	263.583.011-87	-	56	-

IX - AUXILIAR TÉCNICO DE SAÚDE - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	SELMA DIVINA PEREIRA RODRIGUES	431.746.471-34	Auxiliar de Administração	9	-
2	CINTYA DA SILVA CASTRO	731.300.601-20	Auxiliar de Administração	10	-
3	RUBENS DE SOUZA GOMES	547.184.301-00	Auxiliar de Administração	110	1
4	JOSÉ CARLOS GOMES PINHEIRO	894.797.851-53	Maqueiro	13	-
5	LUCIANE PAULA TOMASI	001.998.830-33	Recepcionista	9	-

X - BIOMÉDICO - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	TAÍSA OLIVEIRA ALVES CAMPOS	953.030.651-20	-	21	-

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

XI - ENFERMEIRO - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	IRENE MARTINS DE MENDONÇA SOUZA	132.709.901-20	-	71	-
2	LUCIMAR BORGES PIMENTEL	930.933.651-04	-	72	-
3	VALQUÍRIA ROSA ALVES	865.509.771-34	-	73	-

XII - NUTRICIONISTA - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	CRISTIANE LOPES MONTEIRO BORGES	960.391.321-91	-	4	-

XIII - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	ANA MARIA QUIRINO SILVA	951.204.591-53	-	336	-
2	ANA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES	009.264.331-05	-	337	-
3	JAKELINE CECÍLIA BRITO DE SOUZA	013.925.461-76	-	338	-
4	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO CARDOSO	921.482.041-49	-	339	-
5	ANA LÚCIA DA SILVA	898.020.471-04	-	340	-
6	THALLYTA BEZERRA LEITE AZEVEDO	018.693.243-07	-	341	-
7	ANGÉLICA SILVA LIMA	354.472.301-87	-	342	-
8	DEILA SANTANA DA SILVA	935.725.301-72	-	343	-
9	ANA PAULA MARQUES DE OLIVEIRA	035.675.881-84	-	344	-
10	NEUZA SILVA DOS SANTOS	520.888.551-49	-	345	-

XIV - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
	LUDIMILA DIVINA ALVES	023.061.551-19	-	28	-

XV - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SANTA HELENA

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	FUNÇÃO	Nº DE CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	TÂNIA LOPES FERREIRA	011.822.061-66	Rx	14	-
2	GLAURIA VIEIRA BRAZ DE OLIVEIRA	002.673.851-10	Rx	15	-
3	PEDRO IVO MENDES ROCHA	034.153.191-05	Tomografia	8	-

Protocolo 313458

DECRETO LEGISLATIVO Nº 603, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei n°13.569, de 27 de dezembro de 1999, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de WAGNER OLIVEIRA GOMES, CPF/ME n° 360.291.811-49, para ocupar o cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo n° 599, de 17 de maio de 2022.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de junho de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Protocolo 313563

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 595, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100007096490,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAYSA TELES VARGAS SOUZA, CPF/ME nº 039.164.771-70, do cargo de Agente de Polícia da 2ª Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 3 de junho de 2022.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313523

PORTARIA Nº 615, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 20 e 21 da Lei nº 13.910, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006024817,

RESOLVE:

Art. 1º Transpor, mediante enquadramento, IUVAMAR PONTES BAHIA DE CASTRO, CPF/ME nº 283.473.401-10, do cargo de Executor de Serviços Auxiliares - I para o de Agente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "G".

Art. 2º Transpor, mediante mais um enquadramento, do cargo de Agente Administrativo Educacional, Nível III, Referência "G", a mesma servidora para o cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-III", do quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2001.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313526

PORTARIA Nº 618, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010020336,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 694.848.481-68, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 5 de maio de 2022.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313575

PORTARIA Nº 620, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010031547,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 283.153.751-72, do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 2 de junho de 2022.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313577

PORTARIA Nº 625, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202216448033893,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WELTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, CPF/ME nº 033.516.341-61, do cargo de Policial Penal, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 31 de maio de 2022.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313578

PORTARIA Nº 631, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013000541,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 621, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 23.825, do dia 29 do mesmo mês e ano, que cedeu a empregada pública FABIANA MARIA NUNES PERINI, CPF nº 799.942.961-91, Analista Técnico I - Arquiteto e Urbanista, do Poder Executivo estadual - Agência Goiana de Habitação, ao Município de Goiânia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de junho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 313579

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2021

PROCESSO Nº: 202100042000919.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
CONVENENTE: Município de Montividiu - GO.
OBJETO: Alterar a **Cláusula Sexta do Convênio nº 025-2021** de modo que a origem dos recursos passam a seguir com seguinte redação *"perfar-se-á em **R$ 202.560,00 (duzentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais)**, dos quais **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** seriam repassados pela Concedente ao Convenente, e esse, como contrapartida, participaria com **R$ 45.966,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais)** mais o **Valor Aditivo de R$ 56.594,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais) completando o total de R$ 102.560,00 (cento e dois mil e quinhentos e sessenta reais),** conforme Plano de Trabalho Aditivo e demais documentos constantes dos autos."*
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do Convênio continuam inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA - A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ERNESTO GUIMARÃES ROLLER
Secretário

Protocolo 313358

RETIFICAÇÃO A NOTIFICAÇÃO Nº24/2022 SEGOV/GETCE 1803
Publicação Goiânia, Quarta Feira, 29 de junho de 2022

Processo nº. 202200042001693-SEGOV.
Interessado: Sr. Adalberto Dos Santos Amorim
Assunto: Irregularidades referentes à execução do ajuste celebrado por meio do Convênio nº024/208

ONDE SE LÊ: ...

...inscrito no CPF/ME sob o nº 246.246.31-68

LEIA-SE:

...inscrito no CPF/ME sob o nº 246.246.321-68

Protocolo 313361

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 109, de 20 de junho de 2022

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em especial os incisos I e II, § 1º do art. 40, da Constituição do Estado de Goiás; art. 56, I e III, da Lei Estadual 20.491, de 25 de junho de 2019 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 202211867000362, o disposto na Lei nº Estadual nº 16.921/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos cargos que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental e considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despachos nºs 1769/2022/GAB (000030912156) e 105/2022/SEAD (000028903442), respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: GESTOR DE FINANÇAS E CONTROLE

CPF	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
764.285.161-87	Addison Estevão Alvares	F	G	30/12/2021
889.548.201-82	Adriano Abreu de Castro	D	E	30/03/2019
378.985.821-87	Aelson José Mello dos Santos	F	G	30/12/2021

787.330.811-15	Alessandra dos Santos Paz Esteves Scartezini	D	E	31/10/2018
455.134.301-34	Alexandre Magno de Amorim Madureira	F	G	20/01/2022
123.574.721-20	Ana Maria Dolis	F	G	30/12/2021
605.097.671-68	Ana Paula Braga Ferreira Coan	F	G	02/01/2022
590.217.641-72	André Luiz de Souza Oliveira	E	F	23/07/2021
624.295.401-00	Andrei Azevedo de Souza Cunha Lima	C	D	12/12/2019
873.442.541-15	Andreia Costa de Oliveira	D	E	29/12/2018
765.528.291-91	Andreína Márcia dos Santos	F	G	30/12/2021
530.977.931-00	Antônio Fábio Jubé Ribeiro	D	E	31/10/2018
170.933.761-34	Antônio Sávio de Moraes	F	G	30/12/2021
843.888.971-91	Bianca Naves Guimarães	D	E	30/11/2018
902.667.811-87	Bruno Mendes Dias	D	E	24/06/2021
597.906.011-15	Carla Cristina Lourenço de Oliveira Goulart	D	E	06/12/2018
352.477.116-53	Carlos Alberto Cabral	F	G	30/12/2021
471.835.006-91	Carlos Francisco Lacerda Franklin	E	F	12/05/2019
664.927.771-15	Cássio Silva de Brito	F	G	31/12/2021
819.547.191-91	Cecília Bueno do Prado	F	G	31/12/2021
304.998.011-72	Célio Ricardo de Mesquita	F	G	30/12/2021
703.959.261-49	Celiza Fleury Flores Roriz	D	E	01/11/2018
825.916.521-04	Cintia Maria Gondim Villac	F	G	30/12/2021
386.876.071-72	Cláudia Rezek Rodrigues	E	F	18/05/2021
763.554.971-53	Cláudio Martins Correia	D	E	24/06/2021
402.356.021-91	Cláudio Rodrigues Lomeu	E	F	16/01/2018
		F	G	15/01/2022
801.584.391-04	Cristiane Cruvinel Machado	F	G	30/12/2021
591.186.871-72	Cristihan da Silva Galeti	F	G	30/12/2021
955.485.801-91	Cristina Tamiko Nakano	D	E	30/11/2018
467.797.011-49	Danilo Borges Garcia Carvalho	D	E	01/12/2018
548.929.101-04	Denilson Marinho Neto	C	D	29/06/2021
165.215.101-00	Diogenes Japiassu Filho	F	G	30/12/2021
229.236.751-34	Ednadarc Martins Diniz	F	G	30/12/2021
122.500.661-91	Edson Sales de Azeredo Souza	D	E	29/12/2018
870.606.209-15	Eduiges Romanatto	D	E	30/11/2018
709.708.821-49	Elaine de Fátima Aires	D	E	08/11/2018
332.647.161-00	Elian da Silva Aguiar	F	G	30/12/2021
349.032.831-00	Elisabete Fernandes Ribeiro	F	G	30/12/2021
794.702.461-87	Elizangela Abreu Vasconcelos	F	G	30/12/2021
782.143.271-72	Ellysson Fernandes Rosa	F	G	30/12/2021
934.657.261-20	Erika Moreno Camargo	D	E	14/02/2020

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

790.952.161-87	Fabricio Del Duqui	C	D	17/11/2018
517.181.891-68	Fernanda Cristina Batista Bernardes	F	G	30/12/2021
298.202.408-08	Fernanda de Mendonça Fernandes	D	E	30/11/2018
950.749.291-72	Fernanda Ribeiro Marra	D	E	08/11/2018
574.502.181-00	Flávia Cristina dos Santos Scarpa	F	G	30/12/2021
310.599.611-72	Flori da Costa Madureira Júnior	F	G	30/12/2021
816.184.501-82	Geovanni Maciel Gonçalves	D	E	09/03/2019
464.181.301-97	Givaldo Faria da Costa	F	G	31/12/2021
830.879.151-49	Gleidson Tomaz Fernandes	F	G	30/12/2021
835.688.321-00	Gustavo Gonçalves de Araújo	D	E	28/12/2018
759.281.911-20	Helder Raimundo de Moraes	F	G	30/12/2021
829.195.851-34	Hélio Machado Filho	F	G	30/12/2021
001.989.741-32	Hidelgardes Sousa da Silva	D	E	05/12/2018
772.901.511-00	Hugo Cesar Siqueira	F	G	30/12/2021
840.931.611-00	Humberto Lopes Brito	F	G	30/12/2021
492.158.841-49	Idelma Rodrigues	F	G	31/12/2021
796.766.691-72	Ione Maria de Almeida Bastos	F	G	30/12/2021
835.451.741-15	Isismar Nascimento e Silva Gomes	D	E	28/12/2018
227.948.401-34	Ivo Cezar Vilela	F	G	30/12/2021
962.267.221-34	Jackeline da Silva Bastos	D	E	10/07/2021
891.218.131-91	Jairo Fernando Franca Taufick	D	E	29/12/2018
270.021.441-20	Jânio Rodrigues de Sá	D	E	30/03/2019
485.169.881-04	Jean Marck Barbosa	D	E	30/11/2018
394.882.841-53	João de Oliveira	F	G	30/12/2021
016.732.187-09	José Augusto Carneiro	D	E	30/11/2018
553.994.951-04	José Augusto Vieira Resende	E	F	08/09/2018
708.211.191-68	José Lúcio Alves de Oliveira	D	E	30/11/2018
349.676.481-34	José Malto Elias	F	G	30/12/2021
157.765.358-08	José Marcos Ferreira de Barri	F	G	30/12/2021
303.016.021-15	José Santana FIlho	E	F	28/02/2018
		F	G	27/02/2022
888.757.681-53	Júnior José Costa	D	E	02/11/2018
854.502.861-04	Késsia Nogueira da Fonseca	F	G	30/12/2021
994.310.091-53	Klever Euclides Avelar Honorato da Silveira	D	E	30/11/2018
460.478.836-72	Leonardo Curcino Alves de Sousa	E	F	22/01/2018
		F	G	21/01/2022
866.369.791-00	Leonardo Lopes da Silva	D	E	11/12/2018
634.049.311-49	Leonardo Vieira de Paula	F	G	30/12/2021
349.595.481-34	Levino Gonçalves dos Santos	F	G	30/12/2021
885.711.221-72	Lorena de Oliveira Alves	F	G	31/12/2021
001.714.881-21	Luciene Xavier Vidal	D	E	04/12/2018
336.756.941-00	Lucimar Prado e Silva	F	G	30/12/2021
707.793.921-91	Luis Henrique Crispim	D	E	07/03/2019
829.506.791-53	Lygia de Almeida Correia Passos	D	E	08/12/2018

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

520.217.771-20	Maires Agda Mesquita Moraes	F	G	30/12/2021
533.651.431-49	Mara Lúcia de Moraes Carvalho	F	G	01/01/2022
709.138.701-53	Mara Nunes da Silva	D	E	30/11/2018
013.081.877-18	Marcelo de Mesquita	E	F	02/02/2018
		F	G	01/02/2022
575.672.711-68	Marcelo Martines Sales	F	G	30/12/2021
780.036.016-49	Marcelo Oliveira da Silva Bueno	F	G	30/12/2021
910.278.961-20	Márcia Regiane de Sousa Aleixo	F	G	30/12/2021
791.718.771-34	Márcio Rodrigues Batista	F	G	30/12/2021
603.258.441-00	Marco Aurélio Pimenta Gomes	D	E	30/11/2018
575.853.851-53	Marco Aurélio Quintino Capuzzo	D	E	09/03/2019
592.176.181-87	Marcos Antônio Roberto Damaceno	D	E	09/11/2018
195.130.971-53	Marcos Leandro Cardoso Moreira	F	G	30/12/2021
297.095.041-34	Marcos Medeiros da Silva	F	G	30/12/2021
577.933.281-91	Maria José Oliveira e Silva	D	E	30/11/2018
882.334.481-68	Melissa de Castro Machado	D	E	01/12/2018
462.109.381-91	Moacyr Augusto da Silva Salomão	D	E	24/06/2021
764.250.881-68	Mônica Leal de Jesus	D	E	28/12/2018
598.797.261-20	Mônica Nunes da Silva	F	G	30/12/2021
829.545.181-20	Murilo Alves de Oliveira	C	D	03/08/2019
889.101.211-49	Murilo Luciano Souza Barbosa	D	E	31/10/2018
232.782.421-49	Nilva Afonso da Silva	F	G	30/12/2021
492.443.451-53	Oldair Marinho da Fonseca	F	G	30/12/2021
861.134.101-53	Paula Cristiane Siqueira	D	E	28/12/2018
556.782.381-91	Paulo Henrique Vicente de Paiva	A	B	29/05/2022
605.248.391-15	Pedro Ivan Tavares Celestino	E	F	21/03/2019
857.231.341-91	Quintilhiano Teixeira Duarte Filho	D	E	28/06/2021
892.313.761-87	Rafael Paixão de Campos	D	E	28/12/2018
717.764.271-49	Rafael Santos Pedroso	D	E	28/12/2018
918.770.321-15	Raphaela Pinto Ribeiro	C	D	06/09/2020
363.397.411-34	Regina das Graças Moreira Borges	F	G	30/12/2021
263.535.981-49	Reginaldo Faria Campos	F	G	30/12/2021
695.170.371-04	Renato Cardoso Nascimento	D	E	30/03/2019
605.142.991-34	Renato Simão Bernardes	F	G	30/12/2021
000.935.671-11	Reneilton Brito de Abreu	D	E	08/03/2019
809.149.501-34	Ricardo Borges de Rezende	F	G	30/12/2021
303.251.701-00	Ricardo Mendes	E	F	18/12/2021
011.572.048-05	Rivaildo Nicolau de Oliveira	F	G	30/12/2021
878.553.211-87	Roberta dos Reis Silva	D	E	30/06/2021

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

808.921.081-34	Robinson Vespúcio Vaz	D	E	31/10/2018
860.427.691-20	Rodrigo Silva Goes	C	D	30/05/2020
894.099.571-68	Rogério Cardoso de Santana	D	E	07/02/2021
263.183.263-91	Ronaldo Costa Fernandes Silveira	F	G	30/12/2021
482.271.455-15	Roque Advincula Oliveira	E	F	31/01/2018
		F	G	30/01/2022
926.972.161-20	Rosane Candida Martins	D	E	30/03/2019
434.824.491-04	Rosimeire Batista Gomes	C	D	26/08/2018
498.254.611-87	Stella Maris Husni Franco	D	E	05/05/2021
695.521.421-72	Sueil Braga Alves Filho	D	E	30/03/2019
007.309.951-19	Suellen Dantas Tobias e Silva Ravazzi	D	E	30/11/2018
992.750.741-00	Suellen Francine Pivetta Mendonça	D	E	26/06/2021
508.497.431-68	Tânia Maria Braz Braga	F	G	30/12/2021
706.556.851-20	Tiago Vieira de Oliveira Borges	D	E	30/11/2018
842.950.821-04	Úrsula Flávia Pereira Pinto Crozara	D	E	30/12/2018
297.230.511-68	Valéria Cristina Correa Rocha	D	E	07/12/2018
902.416.651-91	Vanderlei Veget Cassiano Lopes Júnior	E	F	29/11/2020
033.719.427-08	Vânia Cristina Gonçalves da Silva	D	E	25/06/2021
863.330.461-91	Warley da Silva Alves	D	E	11/12/2018
804.149.661-04	Welber Borges Carneiro	D	E	28/12/2018
446.808.136-87	Weslley Gonçalves	F	G	30/12/2021
435.012.731-34	Weyk Wagne Barbosa Gomes	F	G	30/12/2021

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura**.**

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás

Protocolo 313237

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 280 - GAB, de 21 de junho de 2022

Concede evolução funcional aos servidores que específica.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo nº 202200003004365, o disposto no art. 15-C, da Lei nº 14.190, de 4 de julho de 2022, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado, as manifestações favoráveis da Secretaria de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despachos nºs 1769/2022 (000030940162) e 103/2022 (000028902662), resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: AGENTE TÉCNICO DE PROCURADORIA				
NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Adenilton Pereira Cardoso	288.952.401-97	E	F	18/07/2021
Maria de Ramos Barbosa Oliveira	085.750.451-72	E	F	21/07/2021

Wisner Divino de Sá	158.766.911-00	E	F	18/07/2021

CARGO: AGENTE DE PROCURADORIA				
NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Dinamar Maria de Jesus Lício Borges	440.869.701-04	E	F	19/07/2021
José Antônio de Almeida	227.871.601-82	E	F	20/07/2021
José Rubens da Silva	441.399.931-20	E	F	13/09/2021

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão Institucional desta PGE, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, em Goiânia, aos 21 dias de junho de 2022.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 313362

PORTARIA Nº 290-GAB, de 28 de junho de 2022

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor THIAGO ARAÚJO BARBOSA DE LIMA, CPF sob o nº 004.979.071-43, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para o exercício da função de gestor do ajuste decorrente dos autos de nº 202200003005411, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva do edifício sede desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como a realização de intervenções diversas nos correlatos sistemas, equipamentos e instalações, e em suas ausências e impedimentos, o servidor SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA, CPF sob o nº 243.288.551-15.

Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, o servidor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV- dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais;

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º. O gestor designado responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º. A Procuradora-Geral do Estado, ante a constatação de descumprimento desta portaria, deverá comunicar, incontinenti, a Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, aos 29 de junho de 2022.

Juliana Pereira Diniz Prudente
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 313554

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 248/2022 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Vivian Berka Abrantes de Oliveira**, inscrita no CPF nº 021.141.531-69, no cargo de Assessor Técnico (CC-4), **a partir de 30 de junho de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 313273

PORTARIA Nº 252/2022 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, X, XII, XX e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando as atribuições da Defensoria Pública do Estado que lhe são conferidas pelo art. 134, § 2º, da Constituição da República; art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80/1994 e art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando as disposições do EDITAL Nº 01/2021 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, o qual tornou pública a abertura de inscrições para a realização do III Concurso Público para o provimento de cargos iniciais (3ª categoria) da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado de Goiás;

Considerando a homologação pelo CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS do Resultado Final do III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, disposto no "EDITAL Nº 20/2022 - DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E RESULTADO FINAL", publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.804, de 27 de maio de 2022 (vide TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA GOIÁS 000030642067);

Considerando as prescrições dispostas na Resolução CSDP nº 071, 22 de outubro de 2018 (a qual aprovou o Regulamento do III Concurso Público para Ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado de Goiás);

Considerando a capacidade orçamentária (aprisionada no Plano do Regime de Recuperação Fiscal aprovado no estado de Goiás) da Defensoria Pública do Estado de suportar as nomeações de 47 (quarenta e sete) Defensoras Públicas e Defensores Públicos aprovados no III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (vide DESPACHO Nº 4575/2022 - DPE-GO/DGAP-15931 (000031020908);

Considerando que o Conselho Superior declarou a inexistência de cargos vagos de Defensor Público ou Defensora Pública de Primeira Categoria, a inexistência de cargos vagos de Defensor Público ou Defensora Pública de Segunda Categoria **e a existência de 47 (quarenta e sete) cargos vagos de Defensor Público ou Defensora Pública de Terceira Categoria**, nos termos da RESOLUÇÃO CSDP Nº 129, DE 24 DE JUNHO DE 2022 e decorrentes de atos pretéritos de promoção;

Considerando o acolhimento dos requerimentos de renúncia à nomeação correspondente à classificação no III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, **direcionados cronologicamente** por GABRIEL SALGADO LACERDA MEDEIROS, ANA FLÁVIA SILVA CASTRO e LEONARDO MARTINS REGIS, classificados na 38ª, 20ª e 48ª posição do certame em questão, respectivamente (vide processos 202210892003202, 202210892003313 e 202210892003323);

Considerando a necessidade de estabelecer os parâmetros de gestão, seguindo premissas de transparência, isonomia, eficiência e economicidade, e, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública;

Considerando o inteiro teor do processo nº 202210892002609.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 80, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, **NOMEAR** os abaixo listados e listadas, **A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2022**, para, em caráter efetivo, exercerem o cargo de **DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE TERCEIRA CATEGORIA**, da Carreira de Defensor Público do Estado de Goiás, em virtude de habilitação no III CONCURSO PARA INGRESSO NA 3ª CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, a que se submeteram na forma da lei.

TAIRO BATISTA ESPERANCA (CPF: 375.929.248-89)
JORDAYNNE MARCYELLE FERREIRA SANTOS (CPF: 025.170.771-77)
BARBARA MARIA MARTINS RIBEIRO (CPF: 102.612.396-86)
FELIPE DE MATTOS TAKAYASSU (CPF: 024.851.611-60)
NINA CAPPELLO MARCONDES (CPF: 403.864.378-66)
BRUNA GOMIDE CORREA (CPF: 129.224.676-60)
BIBIANA GAVA TOSCANO DE OLIVEIRA (CPF: 027.864.410-48)
GABRIEL PARAIZO DANTAS BRAZ (CPF: 045.386.115-65)
CARLOS BENJAMIN BLANCO DE SOUZA (CPF: 095.703.896-80)
BARBARA LARA GARCIA (CPF: 101.656.996-39)
CAROLINA DE CARVALHO BYRRO (CPF: 135.506.057-57)
GABRIEL DE ALMEIDA PRADO (CPF: 096.661.446-11)
LORENA BORGES SANTOS (CPF: 007.086.931-64)
MIRELA CAVICHIOLI (CPF: 321.502.358-03)
LETICIA PAROBE GIBBON (CPF: 018.395.610-92)
BRUNA BRANDL CANETE (CPF: 147.733.857-82)
KATHERINE PASSOS RIBEIRO CAMPOS BARBOSA (CPF: 154.234.747-52)
CLOVIS JOSE DE SIQUEIRA NETO (CPF: 054.462.451-30)
MARIA EDUARDA LAGO SEREJO (CPF: 092.519.134-55)
JULIA PEREIRA BRAGA (CPF: 127.515.016-05)
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTIAGO JUNIOR (CPF: 048.130.183-60)
LEONARDO SCHUBSKY (CPF: 420.116.258-31)
RENATA FACCHINI MIOZZO (CPF: 007.828.711-19)
ANA PAULA RAMOS VICO (CPF: 406.948.478-79)
LETICIA BORGES DE ORNELAS (CPF: 056.840.341-01)
INEZ DUTRA VIEGAS (CPF: 813.380.150-87)
CLAUDIA TISCOSKI DE SOUSA (CPF: 089.443.639-27)
CRISTIANE KONZGEN BARWALDT (CPF: 022.538.560-02)
ANA PAULA COIMBRA MOHR (CPF: 855.441.240-00)
MARIA EDUARDA LARCHER (CPF: 107.148.786-85)
MARIA PAULA BENJAMIM (CPF: BORGES 036.274.821-74)
TAMIRES MACIEL RAMIRO (CPF: 123.889.926-99)
NICOLLE GRITZ DE ATHAYDE MANZOLILLO HORTA FERNANDES (CPF: 144.953.197-01)

MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE LINS (CPF: 096.889.624-30)
MICHELE DEMICO CAMARGO (CPF: 407.031.838-00)
PAULA CRUZ CAETITE (CPF: 048.587.375-35)
KETLYN CHAVES DE SOUZA (CPF: 117.194.927-86)
JESSIKA PERONDI DE SANTIS (CPF: 409.568.318-00)
JESSICA SANTOS ANGELO (CPF: 389.450.808-64)
TALES LUIS DE OLIVEIRA BATISTA (CPF: 010.262.893-94)
VANESSA MATOS CORTES OLIVEIRA (CPF: 025.516.475-09)
ANDRE LUCAS BRAGA LOUVISE (CPF: 129.631.637-89)
LARISSA PABLINE GALVAO PORTO (CPF: 033.668.751-60)
MYLENA LORUSSO PAES DE OLIVEIRA (CPF: 093.521.319-83)
FERNANDA ORIA PRADO (CPF: 089.390.914-93)
MARIANA OLIVEIRA SANTOS (CPF: 070.086.145-94)
FERNANDO BILENKY (CPF: 330.818.498-29)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 313558

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- DPE-GO

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 277/2021 - GABINETE/DPG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, nesta unidade, a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do site www.comprasnet.go.gov.br.

Tipo: Menor Preço Global
Processo: 202210892001639
Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de mastros e panóplias, incluindo montagem e instalação, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Goiás, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início para apresentação das propostas e documentos de habilitação: 30/06/2022 **Horário**: 09:00 h
Início da sessão pública: 13/07/2022 **Horário**: 09:00 h

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto nº 7.466/2011, Lei Estadual nº 17.928/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital de Licitação encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.dpe.go.gov.br.

Caroline Keli Machado Lopes Rovagnol
Pregoeira

Protocolo 313258

Extrato da Dispensa n. 009/2022

Processo: 202210892001827. **Objeto:** sublocação de uma Sala no Centro de Negócios Regus Varig, localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, nº 100, 12º andar, Asa Norte 70, Brasília - DF, CEP 70714-900, destinado a abrigar a Defensoria Pública de Instância Superior por um período de 12 (doze) meses .**Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Contratada**: Regus do Brasil Ltda. **CNPJ**: 00.910.767/0010-49. **Vigência**: 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/993. **Valor total**: 148.692,00.

Protocolo 313264

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1070, de 24 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 034/2004, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Valparaíso/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583 , de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 034/2004, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Valparaíso/GO, conforme consta dos autos do Processo nº 200400005002484.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte dias) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 28 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 313245

PORTARIA Nº 1008, de 13 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 055/2001, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o Sindicato Rural de Crixás/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583 , de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 055/2001, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o Sindicato Rural de Crixás/GO, conforme consta dos autos do Processo nº 200100047001836.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 28 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 313277

PORTARIA Nº 986, de 08 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 100/2000, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Uruana/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583 , de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 100/2000, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Uruana/GO, conforme consta dos autos do Processo nº 200000047002876.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte dias) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 28 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 313281

PORTARIA Nº 985, de 08 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 271/2005, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Turvânia/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583 , de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 271/2005, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Turvânia/GO, conforme consta dos autos do Processo nº 200500005002677.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte dias) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 28 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 313292

PORTARIA Nº 1009, de 13 de junho de 2022

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 253/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Anápolis/GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583 , de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 253/2009, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Anápolis/GO, conforme consta dos autos do Processo nº 200900005001516.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 28 dias de junho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 313297

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 17/2021 - SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202117647003333
CEDENTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CESSIONÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (Codevasf)
OBJETO: Nos termos das cláusulas primeira e segunda do contrato, altera-se o número de salas cedidas à empresa pública, passando a cessão de uso a englobar 5 (cinco) salas do imóvel estadual, localizado na Rua 256, n° 52, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, prédio denominado "Anexo A", possuindo a área total cedida 75,52 m². Ademais, as despesas com limpeza, conservação, água, energia elétrica e outros serão pagas pela empresa pública cessionária por meio de ressarcimento à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), nos limites dos gastos mensais relativos às salas ocupadas pela companhia, através de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), código 518, gerado pela SEAPA no valor total a ser ressarcido.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
Assina pela SEAD, o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia
Assina pelo Cessionário, o Diretor-Presidente da Codevasf: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Protocolo 313298

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 001/2022

Processo nº: 201900005015436
COMODATÁRIO: O Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Administração - SEAD
COMODANTE: LUZIÂNIA SHOPPING S.A., inscrita no CNPJ nº 20.696.642/0001-84
Objeto: 1.1. O presente contrato tem por objeto o COMODATO do imóvel localizado na Rua Ofhir José Braz, Área Especial Central I, Centro, Luziânia -Goiás, CEP: 72.800-150, com área de 588,23 m², LOJAS: 201, 202, 203, 204, 205, 225, 226 e 227 registrado sob as matrículas nº 5.025 (Loja 201/227), nº 5.026 (Loja 202), nº 5.027 (Loja 203), nº 5.028 (Loja 204), nº 5.029 (Loja 205), nº 5.046 (Loja 225), nº 5.047 (Loja 226), (000031341843) para sediar a unidade do Vapt Vupt.**Vigência:** 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 29/06/2022 com efeitos retroativos a partir de 01/04/2022
Assina pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD): Bruno Magalhães D'Abadia
Assina pelo Comodante: Thais Avelar de Oliveira

Protocolo 313429

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 394/2022-SEDI

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12 e o que consta do Processo nº 202114304001240**.**

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor, no Contrato nº 36/2021-SEDI, referente ao ajuste firmado com a empresa GEO ENGENHARIA LTDA**,** inscrita sob o CNPJ nº 03.956.712/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, contratação de empresa de construção civil para execução da OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO situado à Avenida Universitária com Rua 261, nº 609, Setor Leste Universitário, em Goiânia - GO;

a) Gestor(a) do Contrato: JOSÉ ANTONIO SARAIVA JUNIOR, CPF nº 710.907.201-06, ocupante do cargo de Gerente, e

b) Gestor(a) Substituto do contrato: MARCIO BARBOSA LARANGEIRA, CPF: 165.800.938-03, ocupante do cargo de Assessor;

FISCAIS:

a) Fiscal: DORMOVIL COSTA JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 660.185.951-68, ocupante do cargo de Analista de Gestão Governamental;

b) Fiscal Auxiliar: DANIEL PEREIRA OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 034.115.875.55, Cargo: Engenheiro, lotado n Gerencia de Gestão das Escolas do Futuro;

Art. 2º.....

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura em 29/06/2022;

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 313232

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 397/2022-SEDI

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12 e o que consta do Processo nº 202114304000602 e 202214304000699**.**

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor, no Contrato nº 6/2021-SEDI, referente ao ajuste firmado com a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA**,** CNPJ nº 07.945.776/0001-23 para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI;

I. No âmbito da SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

a) Fiscal: Amarildo Ribeiro de Souza, inscrito sob o CPF nº 278.298.391-15, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-PRODAGO;

b) Fiscal Substituto: Orbani Rodrigues Barcelos, inscrito

sob o CPF nº 154.420.201-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - IQUEGO.

II. No âmbito da GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:

a) Fiscal: Iuri Castro Ferraz Silva, inscrito sob o CPF nº 035.691.711-83, ocupante do cargo de Gerente de Políticas de Infraestrutura e Transporte;

b) Fiscal Substituto: Lara Gonçalves Barbosa, inscrito sob o CPF nº 051.619.201-90, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto.

III. No âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TECNOLÓGICA:

a) Fiscal: Dormovil Costa Junior, inscrito sob o CPF nº 660.185.951-68, ocupante do cargo de analista de Gestão Governamental;

b) Fiscal Substituto: Mychelly Ferreira Carlos Simões, inscrito sob o CPF nº 806.542.901-72, ocupante do cargo de Gerente de Gestão das Escolas do Futuro.

c) Fiscal auxiliar: Paula Batista Ferreira Pereira, inscrito sob o CPF nº 042.314.461-80, Cargo: Engenheira, lotada na Superintendência de Inovação Tecnológica;

IV. No âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA:

a) Dormovil Costa Junior, inscrito sob o CPF nº 660.185.951-68, ocupante do cargo de analista de Gestão Governamental;

b) Gisely Meneses de Oliveira, inscrito sob o CPF nº 002.224.991-50, ocupante do cargo de Assessora de Educação e Inovação Tecnológica

c) Fiscal Substituto: Lidiane Monteiro Abreu, inscrito sob o CPF nº 988.178.411-53, ocupante do cargo de Superintendente de Inovação Tecnológica;

Art. 2º.....
Art. 3º.....
Art. 4º.....
Art. 5º.....
Art. 7º. Fica revogada a Portaria nº 418/2021.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura em 29/06/2022;
Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 313239

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA Nº 188, de 28 de junho de 2022

Institui a Câmara de Avaliação de Projetos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 20.491, de 25 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara de Avaliação de Projetos a serem apresentados na audiência de autocomposição ambiental com o fim de conversão de multas em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013 e alterações posteriores.

Art. 2º A Câmara será integrada pelos membros abaixo relacionados, conforme especificação constante do quadro:

Representação	Membro Titular	Membro Suplente
Subsecretária de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação	Glaucilene Duarte Carvalho	Erlon Maikel de Gouvea
Subsecretário de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos	José Bento da Rocha	Inara Carolina de Paula Ribas
Superintendente de Licenciamento Ambiental	Marcelo Bernardi Valerius	Zilma Alves Maia
Superintendente de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental	Mariana Lima Moura	Caio César Neves Sousa
Superintendente de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais	Leonardo Serpa Schallenberger	Núbia Patrícia Freitas Maia
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento	Marco José Melo Neves	Kaoara Batista de Sá
Superintendente de Gestão Integrada	Brunno Alves de Oliveira Brito	Danielle Martins da Costa
Superintendente de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Robson Disarz	Rodrigo Pinheiro Bastos
Gerente de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais	Lívia Leite Santos Neves	Graziela Carvalho Fonseca
Gerente de Formulação de Políticas Públicas Ambientais e Mediação de Conflitos	Virgílio Andrade	Danyelle Marques Cardoso

Parágrafo único. Na ausência dos titulares ou na impossibilidade de seu comparecimento, o suplente também nomeado assumirá independentemente de outro ato.

Art. 3º A Presidência da Câmara de Avaliação de Projetos será exercida pela Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação e a Secretaria Executiva pela Gerência de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais.

Parágrafo único. A Vice-Presidência da Câmara de Avaliação de Projetos será exercida pela Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, que assumirá todas as prerrogativas da presidência em caso de ausência da mesma.

Art. 4º Revogar a Portaria SEMAD nº 173, de 14 de junho de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 313236

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022/COLÉGIO ESTADUAL AYRTON SENNA DA SILVA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA (a), CPF: 010.242.431-41 Cargo: COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), MATILDE TEIXEIRA SALES, CPF: 398.403.601-91, Cargo: PROFESSORA PIV e ELIANE DA SILVA BORGES CPF: 702.964.481-68, Cargo: PROFESSORA PIII, para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas de Goiás, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA, em ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, aos 27 dias do mês junho de 2022.

IZIS TATIELE SILVA OLIVEIRA GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313320

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022
EECIM- ESCOLA CÍVICO MILITAR PROFESSOR JOSÉ MONTEIRO LIMA

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MONTEIRO LIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR A servidora **ANA LÚCIA MOREIRA DOS SANTOS,** CPF:56412053115 Cargo: Coordenadora Administrativo Financeiro, como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de junho de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, ANTONIA TELES DUARTE DE OLIVEIRA, CPF:577.325.821-87, Cargo: COORDENADORA, e REGIMÔNICA SOÔFFA CRUZ DE CASTRO, CPF: 505.765.691-00, professora, para integrar a equipe de apoio da **EECIM- ESCOLA CÍVICA MILITAR PROFESSOR JOSÉ MONTEIRO LIMA**, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas de Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR **ESCOLA CÍVICO MILITAR PROFESSOR JOSÉ MONTEIRO LIMA**, em Padre Bernardo, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

ZILDA GOMES DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

Protocolo 313322

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022/COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Cledia Caldeira Passos Paulino, CPF: 834.924.451-87 Cargos: Coordenadora Financeira (CAF) como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Antonia Ruth da Silva Lima CPF: 049.144.741-82 Cargos: Auxiliar de secretaria e Larissa Sousa Linhares CPF: 052.984.021-94 Cargo: Coordenadora de Turno para integrar a equipe de apoio do Colégio Estadual Cora Coralina, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas Goiás, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA, em, aos vinte e sete (27) dias do mês junho de 2022.

Dione Rouzares da Costa
Nome Presidente Conselho Escolar
Port. Nº0639/2022- SEDUC

Protocolo 313323

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022 - COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Isabel Sales Muniz, CPF: 022.128.391-97, Cargo: CAF, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Denise D'arc Ferreira de Souza Harozino, CPF: 035.942.021-43, Cargo: Escultor de serviço Auxiliares e Joel Alves Barbosa, CPF: 460.295.323-91, Cargo: Professor, para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Laurentino Martins Rodrigues, jurisdicionado à Coordenação Regional de Goianésia, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS, em Águas Lindas - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

Rozângela Torquato Beserra
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313324

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022/COLÉGIO ESTADUAL EMÍLIA FERREIRA BRANCO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

I - DESIGNAR o (a) servidor (a), LAUDICLEIDE MARIA DOS SANTOS CPF: 659.409.541-20 Cargo: CAF, como Pregoeiro/ Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), MINALDA PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, CPF: 945.492.901-10, Cargo: e CPF:, 411.895.073-15 Cargo:, PROFESSORA e LUZ MARINA MOTA FERREIRA CPF:, 483.183.963-91 Agente Administrativo Educacional Apoio (A) para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual EMÍLIA FERREIRA BRANCO, jurisdicionado à Coordenação Regional de ÁGUAS LINDAS, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL EMÍLIA FERREIRA BRANCO, em, aos dias do mês de 2022.

ALEX ARAÚJO GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313325

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022/COLÉGIO ESTADUAL MANSÕES ODISSÉIA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR MANSÕES ODISSÉIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Thaís Stephanie Moreira da Paz, CPF: 057.196.211-48 Cargo: Coordenadora Administrativo/ Financeira como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Júlia Sharon Moreira da Paz , CPF: 057.196.371-41, Cargo: Professor de apoio e Jean Silva Lima CPF: 026.727.631-19, Cargo: Coordenador de turno, para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Mnasões Odisséia, jurisdicionado à Coordenação Regional de Goianésia, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR MANSÕES ODISSÉIA, em Águas Lindas de Goiás-GO, 27 aos dias do mês de junho de 2022.

Ada Rúbia Gouvêa Moreira de Brito
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313326

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 - 2022 - PREGOEIRO (A), de 26 de Abril de 2022
PORTARIA Nº 001/ 2022/Colégio Estadual Maria do Carmo Lima

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Mayza Gabriela de Sousa Moraes, CPF: 028.131.721-62 Cargo: CAF- Coordenador Administrativo Financeiro, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 26 de Abril de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Ihury Mendes Andrade, CPF: 083.346.801-68, Cargo: Higienizador para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Colégio Estadual Maria do Carmo Lima , jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de de 26 de Abril de 2022.

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MARIA DO CARMO LIMA, em ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2022.

LENA VÂNIA XAVIER CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313327

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022/ COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA DAIANA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) LÍCIO RICARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 043.071.661-32, Cargo: Coordenador Administrativo Financeiro como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), RUTH RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 831.596.141-15, Cargo: Merendeira e NUBIA MESSIAS FONTOURA, CPF: 554.019.371-72, Cargo: Secretária Escolar, para integrar a equipe de apoio do Colégio Estadual Princesa Daiana, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA DAIANA, em, aos 29 dias do mês de 2022.

Nome Presidente Conselho Escolar
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313328

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL DE SOUZA BARBOSA
PORTARIA Nº 001/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR Maria de Fátima Pereira de Macedo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009,**

Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a), Rozelia Maria Silva CPF: 034.630.893-35 Cargo: como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Alisson Ferreira Brasilino CPF: 077.227.921-70, Cargo: Higienizador e Matheus Barbosa Vicente CPF: 021.297.721-02 Cargo: Executor de Serviços Administrativo para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Rafael de Souza Barbosa, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR Colégio Estadual Rafael de Souza Barbosa, em, aos dias do mês de 2022.

Presidente Conselho Escolar
Maria de Fátima Pereira de Macedo

Protocolo 313329

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022-COLÉGIO ESTADUAL SALOMÃO ELIAS ABDON

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a), MARILEIDE PEREIRA DAMATA CPF: 919605171-04 Cargo: CAF- COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINAMCEIRO, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), JUDITE COELHO RESPLANDE, CPF: 635173531-91, Cargo: MERENDEIRA, para integrar a equipe de apoio desta do COLÉGIO ESTADUAL SALOMÃO ELIAS ABDON, jurisdicionado à Coordenação Regional de ÁGUAS LINDAS-GO, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL SALOMAÕ ELIAS ABDON, em, aos 28 dias do mês JUNHO de 2022.

ELIENE ALVES SOBRINHO BRITO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313330

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022/CENTRO DE ENSINO EM PERIODO INTEGRAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor (a) Lindweslane Lopes Lima Teles, CPF: 041.028.391-60 Cargo: Auxiliar Financeiro, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os servidores Reidson Gonçalves Ferreira, CPF: 070.090.991-54, Cargo: Coordenador administrativo financeiro e Ana Paula de França Alves, CPF: 025.944.941-51, Cargo: Auxiliar de alimentação, para integrar a equipe de apoio do Centro de Ensino Juscelino Kubitscheck de Oliveira, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR, aos dias 29 do mês de junho de 2022.

ARLEY FERREIRA ALVES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313331

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA № 002/2022 CENTRO **DE ENSINO** EM PERIÓDO INTEGRAL ROCHA LEAL A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CEPI ROCHA LEAL, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual n°- 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n° 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n*
8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei
Complementar n•- 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal n•- 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE n•- 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n°- e demais normas vigentes à matéria.
RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) ELIZANGELA MARA PEREIRA SOARES BARBOSA, CPF:72518154191 Cargo: CAF - COORDENADOR ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as) SHIRLEY **MAYARA** PEREIRA SOARES, CPF: 717.188.181-49, Cargo: SECRETÁRIA, ANA CATARINA EVANGELISTA MORAES, CPF:051.692.531-84, Cargo: **AUXILIAR** FINANCEIRO **E THAMIRES CAROLINE** SILVA MARTINS, CPF: 038.826.791-74 CARGO: PROFESSORA para integrar a equipe de apoio desta do CENTRO DE ENSINO EM PERIÓDO INTEGRAL ROCHA LEAL
jurisdicionado à Coordenação Regional de **ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS,** para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR CEPI ROCHA LEAL, em ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de JUNHO de 2022.

RICARDO CANDIDO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313332

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 - 2022 - PREGOEIRO (A), de 21 de março de 2022

PORTARIA Nº 001/ 2022/CENTRO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020,**

e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) MARIA ODETE FERREIRA ARAUJO, CPF: 801343511-34 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE APOIO, como Pregoeiro/ Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 26 de ABRIL de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), RUBIA MARIANA PEREIRA SAMPAIO,CPF: 743472411-00, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIOL para integrar a equipe de apoio desta no CENTRO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, jurisdicionado à Coordenação Regional de ÁGUAS LINDAS para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 26 de ABRIL de 2022.

CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 26 dias do mês de ABRIL de 2022.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313333

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022/UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR A servidora IRINEIA GOMES PEIXOTO, CPF: 765.581.421-04 Cargo: Coordenadora Administrativo Financeiro, como Pregoeira/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de junho de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Maura Aparecida Alves de Souza, CPF: 636.384.101-10, Cargo: Executora de Serviços Administrativo, e Regiane Rocha de Lima, CPF: 020.267.861-00, professora Coordenadora, para integrar a equipe de apoio do Colégio Estadual Tiradentes, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas de Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES, em MIMOSO DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Rogerio Sousa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

Protocolo 313335

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022/ESCOLA CIVICO MILITAR DE ÁGUAS LINDAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR José Júlio Pinto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidora Cátia Regina Gonçalves de Souza Guidão, CPF 806.766.261-49: Cargo: Coordenadora Administrativo financeira como Pregoeiro (a) Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as) Viviane Carvalho dos Santos e Francisco Alexandre Leitão Tavares, CPF: 000.385.971 -10, Cargo: Auxiliar Administrativo e CPF: 854.747.113-87, Cargo: Auxiliar Administrativo, para integrar a equipe de apoio desta do Escola Estadual Cívico Militar de Águas Lindas, jurisdicionado à Coordenação Regional de Goianésia, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR, em Águas Lindas de Goiás, aos 27 do junho de 2022.

José Júlio Pinto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313336

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/ 2022 COLÉGIO ESTADUAL CAIC JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Leila Rogéria da Costa Castro, CPF:561.542.751-53 Cargo: Apoio Administrativo, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 27 de junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Leila Rogéria da Costa Castro, CPF: 561.542.751-53, Cargo: Apoio Administrativo para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual CAIC José Elias de Azevedo, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas de Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 27 de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR CAIC JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO, em Santo Antônio do Descoberto - GO, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Analêda Martins da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313337

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022/COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ASSIS

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOSÉ DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Adriana Costa Cardoso, CPF: 01728639107 Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira (CAF) como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação. Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR as servidoras, Jessica Souza Alves de Aquino Sales CPF: 041.153.231-67, Cargo: Auxiliar de CAF e Sonia Alves Sampaio Damasceno CPF: 477.602.901-44, Cargo: auxiliar de Alimentação, para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual José de Assis, jurisdicionado à Coordenação Regional de ÁGUAS LINDAS, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ DE ASSIS, em, aos 27 dias do mês junho de 2022.

Elenice Assunção de Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313338

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022/COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a), Rafael Silva Salviano CPF: 033.462.881-45 Cargo: Secretário Geral como Pregoeiro/ Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 28 de junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Galdina da Silva Vieira, CPF: 621.001.223-04, Cargo: Professora e Douglas Carvalho Silva CPF: 033.932.491-00, Cargo: Executor de Serviços Administrativos, para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Paulo Freire, jurisdicionado à Coordenação Regional de Aguas Lindas de Goiás, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 28 de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PAULO FREIRE, em Aguas Lindas de Goiás - GO, aos 28 dias do mês Junho de 2022.

Claudia Maria Xavier dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313339

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022/COLÉGIO ESTADUAL CEPI SANTA BARBARA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Cristian Gomes da Cunha, CPF:834932551-87 Cargo: Coordenador Administrativo Financeiro (CAFI) como Pregoeiro Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Erivaldo Pereira Cardoso, Cargo: Professor CPF: 512.981.171-72 e Flávio Henrique de Souza Nunes CPF: 033.220.661-00 Cargo: Professor, para integrar a equipe de apoio desta do Centro de Ensino em Período Integral Santa Bárbara, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERIODO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, em Padre Bernardo GO, aos dias 28 do mês de junho de 2022.

Hildevania Vaz Fernandes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313341

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022 COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) ANA PAULA NUNES ROBERTO, CPF: 000.663.601-29. Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira como Pregoeiro Oficial desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as) Acácio Junior Fagundes do CPF: 795.099.321-91. Cargo: Professor e Márcia Betânia do Nascimento Farias Mendonça do CPF 019.550.944-70: Cargo: Professor, para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Olavo Bilac, jurisdicionado à Coordenação Regional de Águas Lindas, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

Águas Lindas de Goiás, aos dias 27 de junho de 2022.

Joel Heleno Dourado

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313403

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2022/COLÉGIO ESTADUAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a), REIZIELLY ROCHA DA SILVA CPF: 047.089.681.75 Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), NAYANE LAZARA MENDONÇA DOS SANTOS CPF: 018.331.421.28, Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO e MARIA BERNADETE SANTOS DA SILVA CPF:014.281.261.71 , Cargo: COORDENADORA PEDAGOGICA, para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Ulisses Guimarães, jurisdicionado à Coordenação Regional de ÁGUAS LINDAS, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES, aos 28 dias do mês junho de 2022.

DANIELE LEITE VIEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313405

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022 COLÉGIO ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, Ketlin Henrique Alves CPF: 034.524.441-98 Cargo: Coordenadora Administrativo Financeira como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR a servidora, Jadna Correa Cortes, CPF: 043.989.481-63, Cargo: Secretária Geral, para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves, jurisdicionado à Coordenação Regional de Goianésia, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR, aos 27 dias do mês de junho 2022.

Marinalva de Souza Sobrinho Lima
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313407

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022/COLÉGIO ESTADUAL JOÃO ALVES DE CASTRO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOÃO ALVES DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora, ANNISLEY CORREIA DA SILVA, CPF: 903.598.521-49 Cargo: PROFESSORA como Pregoeiro(a) Presidente da Comissão Especial de Licitação Oficial, desta Unidade Escolar, a partir junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), ROSILDA PEREIRA DE MENDONÇA, CPF: 885.862.601-00 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL APOIO (A) e ELIÉDINA ARAÚJO VEIGA CPF: 777.738.531-34 Cargo: CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATVO NÍVEL ELEMENTAR, para integrar a equipe de apoio do COLÉGIO ESTADUAL JOÃO ALVES DE CASTRO, jurisdicionado à Coordenação Regional de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR JOÃO ALVES DE CASTRO, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Mariza de Lima Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313409

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/ 2022 - PREGOEIRO (A), de 29 de junho de 2022

PORTARIA N° 001/ 2022 CEPI Moisés Nunes Bandeira

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria.** RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Maria Luísa de Oliveira Silva, CPF: 027.597.311-54 Cargo: CAF- Coordenadora Administrativa Financeira , como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 26 de junho de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Maria Ribeiro da Silva / Maria José Ferreira da Silva, CPF: 376.005.401-34/ 693.742.014-53, Cargo: Secretaria/ Coordenadora Pedagógica para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Moisés Nunes Bandeira, jurisdicionado à Coordenação Regional de Planaltina de Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 26 de junho de 2022.

CONSELHO ESCOLAR Moisés Nunes Bandeira, em Alto Paraíso de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2022.

Adarci Ferreira de Sousa Biagi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 313412

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório na data e horário abaixo:

Nº EDITAL 2022	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA ENVIO PROPOSTA COMPRASNET	DATA SESSÃO 2022
01	202200006044660	Campos Belos	Irany N. Prado	30/06 até 8h59min de 14/07	14/07 às 9h
	202200006049773	Morrinhos	Mariquita Costa		
	202200006044466	Novo Gama	Carlos D. Andrade		
003	202200006042681	Uruaçu	Aeroporto		
006	202200006040843		Amarolândia		

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571.**

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 313437

DECISÃO

PROCESSO: 202100006069247
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 001/2020.

DESPACHO Nº 449/2022 - GAB

1. RELATÓRIO.

1.1 Trata-se de consulta formulada pela Coordenação de Comissão Especial de Apuração de Contratos de Obras, via Despacho nº 47/2022 - CCEACO (000028255739), por meio do qual solicita manifestação desta Especializada acerca da ausência da "*intimação para contagem do prazo de recurso*" referente ao Despacho Decisório nº 62/2022 (000026682972), que trata da rescisão do Contrato nº 001/2020 (000015169171), por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **Barros e Silva Construtora Ltda**, contratada para a reforma e ampliação do Colégio Estadual Professor Helon Gomide, no município de Trindade-GO, no valor de **R$ 229.245,08 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).**

1.2. Quanto a contagem do prazo do recurso, denota-se que essa matéria encontra-se superada, uma vez que, no corpo do Despacho nº 47/2022 - CCEACO (000028255739), esclarece que: *[...] a Coordenação Regional de Educação de Trindade, incluiu nos eventos (000027569753, 000027952206 e 000027952414), nos quais demonstra que foi realizada a Intimação, tendo sido realizado o envio por e-mail (000027952206) e AR (000027952414), sendo o e-mail enviado no dia 27 de janeiro de 2022 (000027952206), e que a empresa protocolou o recurso em 01 de fevereiro de 2022, demonstrando que o mesmo ocorreu tempestivamente."*

1.3 Verifica-se nos autos do procedimento de apuração de responsabilidade realizado pelo Conselho Regional de Educação de Trindade os seguintes documentos:

I - Portaria constituindo a comissão julgadora - 000024891828;
II - Mandado de citação -000024892019;
III - Mandado de citação via e-mail - 000024892123;
IV - AR/Correio não efetivado - 000024892185;
V - AR/Correio não efetivado - 000027952414
VI - Relatório da comissão - 000026679645;
VII - Despacho Decisório da Presidente do Conselho Regional de Educação - 000026682972 ;
VIII - Informação acerca da disponibilização de acesso externo à Empresa - 000028255739;
IX - Intimação da Decisão - 000027952206;
X -Intimação via e-mail - 000027952414;

1.4 Cientificada da decisão proferida, o representante da pessoa jurídica Barros e Silva Construtora Ltda protocolou recurso administrativo no dia 1º de fevereiro de 2022 (000027241010), conforme previsão do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993. E em síntese requer: a) A não aplicação das sanções dos artigos 79, inciso I, e 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com a Súmula 473 do STF; b) Seja realizada nova medição na obra para constatar que o contrato foi cumprido integralmente.

1.5 Assim, tratando-se de decisão administrativa proferida pela Presidente do Conselho Escolar de Educação de Trindade da qual não houve reconsideração, vieram-nos os autos para conhecimento e deliberação, nos termos do art. 109, § 4º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.6 É o relatório. Passo ao julgamento.

2. DOS FUNDAMENTOS.

2.1 **Da admissibilidade recursal.** Inicialmente, passa-se a análise dos requisitos de admissibilidade recursal. Observa-se que o recurso é cabível na forma do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº 8.666/1993, pois das decisões administrativas cabe recurso em face de razões de legalidade e de mérito.

2.2 Ademais, verifica-se que também é tempestivo, já que a Lei licitatória fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oposição de recurso administrativo, segundo art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei federal nº 8.666/1993.

2.3 No caso em exame, a pessoa jurídica foi notificada da Decisão em 27/01/2022 (000027952206) e, no dia 1º/02/2022, protocolou o recurso administrativo (000027241010). Portanto, resta plenamente demonstrada a tempestividade recursal, considerando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "f", e art. 110, que determina a exclusão do dia do início e inclusão do dia do vencimento.

2.4 **Do direito.** No que tange ao mérito, a Recorrente defendeu duas teses principais:

a) Que seja reconsiderada a decisão que determinou a rescisão do contrato firmado entre as partes;
b) Desproporcionalidade da aplicação da pena: suspensão do direito de licitar por dois anos com administração;

2.5 **Da reconsideração da decisão.** A Recorrente insurge na não aplicação das sanções impostas, inclusive, a que culminou na rescisão do contrato, considerando que não houve o descumprimento das obrigações, alega que apenas não houve resposta formal as notificações, vez que todas os reparos foram realizados.

2.6 Todavia, a alegação não merece prosperar, conforme se denota da leitura do documento presente no evento 000026682972 que esclarece:

[...]

Observa -se que no dia 12/01/2021 foi realizada a 1ª notificação(000017736372) pelos engenheiros fiscais da SEDUC Andréa Lúcia da Costa e Bruno Rassi Pucci os quais notificaram a empresa sobre irregularidades apontadas e os mesmos solicitaram a contratada para o cumprimento das correções dos serviços já executados.

No dia 03/05/2021 os fiscais Eduardo César da Costa Júnior, Danilo Gomes da Costa e Lucas Monteiro Fantinati fizeram levantamento de todos os serviços executados e foram constatados a necessidade de correções e execução. Sendo que já havia feito uma notificação solicitando a correção dos itens, só que a empresa não apareceu na obra para fazer tais correções conforme a 2ª notificação (000020396684).

No dia 08/06/2021foi realizada a 3ª notificação (000023205439) pelos fiscais Andréa Lúcia da Costa e Marcus Vinicius Rodrigues de Oliveira no qual o dia da visita "in loco" detectaram a imperícia na execução da pintura pela empresa.

A empresa voltou ao Colégio Estadual Professor Helon Gomide para fazer as correções apontadas nas três notificações dos fiscais da SEDUC. No entanto não foram realizadas todas as correções.

No dia 17/12/2021 os engenheiros Jéssica Rodrigues Silveira e Marcus Vinicius Rodrigues de Oliveira realizaram -se uma fiscalização no Colégio Estadual Professor Helon Gomide com o objetivo de verificar o atendimento a 3ª notificação (000023205439) referente às irregularidades e correções solicitadas da obra supracitada.

Foi verificado que a empresa não realizou todas as correções solicitadas e alguns serviços constantes na planilha orçamentária não foram executados.

Ressalta-se que o gestor Petter Ramon Ribeiro da Unidade Escolar manifestou não ter interesse que a contratada retorne para a execução das correções solicitadas e dos serviços não executados.

Foram noticiados pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, dos autos principais 201900006038051, **órgão gestor, responsável pela fiscalização da execução do Contrato em questão, fatos que indicam o efetivo descumprimento de obrigações contratuais.**

[...]

2.7 **Da Desproporcionalidade da aplicação da pena**. Pretende a Recorrente que não lhe seja aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar por dois anos, por considerá-la desproporcional uma vez que, segundo a contratada: *"a empresa executou integralmente com o contrato"*. Ocorre que conforme descrito no documento (000026682972) os engenheiros Jéssica Rodrigues Silveira e Marcus Vinicius Rodrigues de Oliveira em 17 de dezembro de 2021, realizaram nova fiscalização no Colégio Estadual Professor Helon Gomide com o objetivo de verificar o atendimento a 3ª notificação (000023205439) referente às irregularidades e correções solicitadas da obra supracitada, na oportunidade foi constatou-se que: *"...**a empresa não realizou todas as correções solicitadas e alguns serviços constantes na planilha orçamentária não foram executados**."*

2.8 Apesar das alegações apresentadas pela Contratada ficou demonstrado nos autos que não houve a execução total do contrato, logo resta prejudicado o pedido de realização nova medição conforme solicitado pela Contratada (000027241010). Está claro que os episódios que desabonam a Contratada, cujo efeito foi o descumprimento parcial das obrigações assumidas. Os fatos estão caracterizados e não resta dúvida quanto à possibilidade de aplicação das sanções cumulativas, conforme Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual (000015169171). Deste modo, considerando as faltas reiteradas da Contratada evidenciadas através das notificações de irregularidades (000017736372, 000020396684, 000023205439), também não há o que se falar em cumprimento das obrigações contratuais.

2.9 A Contratada apresentou proposta já sabendo dos riscos que correria durante a execução contratual, sendo a única responsável por sua inexecução. Ademais, não apresentou qualquer manifestação de interesse em dar cumprimento ao contrato avençado, conforme documentação acostada, mantendo-se silente durante toda a tramitação do procedimento administrativo, bem como não carreou aos autos nenhuma documentação que fundamentasse suas alegações e defesa. Ressalta-se, que a Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, tentou por diversas vezes resolver esta situação, entretanto não obteve êxito.

2.10 Sendo assim, importa dizer, que a Lei nº 8.666/93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, o que se verifica na situação fática sob exame, vez que a empresa não executou o contrato em sua totalidade, bem como não atendeu aos chamamentos realizados, conforme comprovado nos autos.

2.11 Importa destacar que os transtornos e prejuízos causados ao Estado são consideráveis, lesando os cofres públicos e danificando a imagem do Conselho Contratante perante a comunidade com o não cumprimento do cronograma da obra, além de prejuízos de outras ordens. A administração pública, enquanto titular de um direito violado, não cabe permanecer inerte diante o dever de instaurar e impor as sanções, uma vez que é ato administrativo vinculado e indisponível.

2.12 Constata-se assim que a Contratada descumpriu a legislação, as cláusulas contratuais, deu causa a atraso no descumprimento dos prazos previstos no contrato bem como não atendeu todas as correções solicitadas pelos engenheiros fiscais da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras desta Pasta, deixando de executar os serviços previstos na planilha orçamentária, a sua inexecução, sujeita-se à aplicação das penalidades previstas em lei. Desta forma, **diante da demonstração do cometimento de infração administrativa, pela empresa em tela, denota-se que a Administração tem o dever sancionar a empresa contratada**, já que esta descumpriu o prazo fixado na avença de forma demasiada. Rescindir Unilateralmente o contrato 001/2020, bem como aplicar a penalidade de suspender temporariamente o direito de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, após instauração do processo administrativo punitivo, observado o contraditório e ampla defesa encontra amparo legal e previsão contratual, devendo assim ser mantida, vez que a penalidade foi definida coerentemente dentro da margem razoável e proporcional nos termos da lei e do instrumento contratual.

2.13 Por fim, superados todos os argumentos apresentados pela recorrente, o desprovimento do recurso é a medida adequada a este caso. Impõe-se destacar que a autoridade administrativa respeitou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade para fixar e aplicar as sanções.

3. CONCLUSÃO.

3.1 Ante o exposto, com base nos autos, no princípio constitucional da legalidade administrativa, conforme o *caput* do art. 37 da Constituição federal, na percepção de que não se trata de mero juízo de conveniência ou oportunidade do administrador público, também por considerar, sobretudo, a gravidade da conduta da recorrente e seu grau de culpabilidade, tendo em vista o art. 87 da Lei federal nº 8.666, de 1993, **conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento**. Mantenho, dessa forma, a decisão proferida pelo Conselho Escolar da Coordenação Regional de Educação de Trindade, por meio do Despacho nº 62/2021 - CRE (000026682972), que culminou na rescisão unilateral do Contrato nº 001/2020 (000015169171) e resultou na aplicação à empresa **Barros e Silva Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.202.752/0001-59, de multa e suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

PROCURADORIA SETORIAL, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 20 dia(s) do mês de maio de 2022.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 313270

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 201900006020711 Data: 15/04/2019
Nome : Comércio e Serviços Lev Ltda
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 109/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Comércio e Serviços Lev Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços e o reequilíbrio financeiro do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira:** Terá o valor total de R$ 928.215,53 (novecentos e vinte e oito mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e três centavos). **II - Cláusula Quarta - Dos Recursos:** Dotação Compactada: 2022.2401.752 / Nota de Empenho: 00033 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 25500116 / data: 24/06/2022 / Valor: R$ 402.068,38. Dotação Compactada: 2022.2401.749 / Nota de Empenho: 00021 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 25500116 / data: 24/06/2022 / Valor: R$ 526.147,15. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. **DO POSTERIOR REAJUSTE:** Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente aditivo. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 29/06/2022.

Protocolo 313262

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES - 2020 (29/06/2022)

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	VIGÊNCIA	MUNICÍPIO CONVENENTE	CONCEDENTE
202000006009154	035/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 02/07/2022 a 01/07/2023	Panamá	Secretaria de Estado da Educação
202000006010425	162/2020	3º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 06/07/2022 a 05/07/2023	Goianira	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 313550

EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE EMENDAS PARLAMENTARES - **2022 - 36ª Publicação**

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENENTE	CONCEDENTE
202200006017440	201/2022	1280	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 60.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Caturaí	Secretaria de Estado da Educação
202200006004499	Termo de Colaboração nº 222/2022	1023	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R$ 80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Centro de Educação Infantil Marista Divino Pai Eterno	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 313546

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2021.0000.607.8432
Assunto: Contrato nº 004/2022, que entre si celebram o Centro de Ensino em Período Integral Professor José Pascoal da Silva por intermédio do Conselho Escolar Professor José Pascoal da Silva - CNPJ Nº 00.806.902/0001-10 e a pessoa jurídica MUNDI SOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.919.760/0001-90.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado a rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Professor José Paschoal da Silva, no município de Silvânia-GO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro.
Da Modalidade: Tomada De Preços N° 037/2022.
Do Preço: R$ 278.600,00 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100.
Da Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.
Data da Assinatura: 28/06/2022

Protocolo 313304

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, QD. 71, Nº 212 - Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 085/2022; Proc. nº 2021.0000.602.6825. **Abertura: 19 de julho de 2022, às 9h**; Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Joaquim Antônio Magalhães, no município de Formosa-GO.** Fonte: 116. Total Estimado: **R$ 678.856,49.** Retire e acompanhe o Edital no **site. educacao.go.gov.br**. Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de junho de 2022.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 313302

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.607.8255 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, na Escola Estadual Marechal Costa e Silva, no município de Nova Iguaçu-GO.** Empresa **Vencedora: Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05, no valor de R$ 285.564,07.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de junho de 2022.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 313396

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2021.0000.607.8253 do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por preço Global. **Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Delfino Oclécio Machado, no município de Luziânia-GO.** Empresa **Vencedora: Creative Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 10.703.330/0001-05, no valor de R$ 285.564,07.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitação, no endereço anteriormente mencionado, ou pelos Telefones: (62) 3220-9570 e E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 29 de junho de 2022.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 313485

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Edital
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022

O Secretário de Estado da Administração PUBLICA e HOMOLOGA o Resultado Definitivo do Certame do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais dos cargos previstos no EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Temporário - Professor de Educação Física Paradesporto/ Esporte Paralímpico:

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JANETE GUEDES DA SILVA FRANÇA	30/10/1980	2,5	45	70	APROVADO

Temporário - Professor de Artes Marciais - Karatê:

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	ANALISE CURRICULAR	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ALZEMIR OLIVEIRA DIAS	07/10/1975	33	50	80	APROVADO

Bruno Magalhães D'Ábadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 313418

PORTARIA Nº 172, de 28 de junho de 2022

Portaria nº 172/2022/SEEL

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202217576001583

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSAFÁ CAVALCANTE**, inscrito no CPF sob o nº 354.366.621-53, ocupante do cargo Auxiliar de Gestão Administrativa, para atuar como gestor **do Contrato**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos do Sistema Integrado de Vídeomonitoramento - CFTV, do Estádio Serra Dourada.

Art. 2º. Designar o servidor **LEANDRO ANTÔNIO LEMES**, inscrito no CPF sob o nº 818.030.951-72, ocupante do cargo Líder de área ou Projeto LAP, para atuar como suplente substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Esporte e Lazer

Protocolo 313506

PORTARIA Nº 173, de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI n° 202217576003353**.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JÚLIO CÉSAR CHAUL**, inscrito no **CPF nº 255.868.741-72**, ocupante do cargo Gerente de Gestão de Estádios, para atuar como gestor **do Contrato**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestar serviços de locação de Caminhonete Cabine Dupla, com fornecimento de manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre com o propósito de atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **HUGLEIBE SOARES BATISTA**, portador do **CPF nº 042.987.471-58**, para atuar como suplente substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º. ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º. ESTABELECER ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º. DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º. DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 313557

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Extrato do Termo de Cooperação Nº 45/2022

Processo SEI nº: 202217576000862
Assunto: O Estado de Goiás por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o município de PADRE BERNARDO ajustam o presente **Termo de Cooperação.**
Objetivo: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação e a conjugação de esforços entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no intuito de desenvolver Núcleo de Atividade Física e Esportiva, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 313519

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2022

Processo SEI nº: 202217576000760
Assunto: O Estado de Goiás por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o município de MONTIVIDIU DO NORTE ajustam o presente **Termo de Cooperação.**
Objetivo: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação e a conjugação de esforços entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no intuito de desenvolver Núcleo de Atividade Física e Esportiva, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 313530

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 50/2022

Processo SEI nº: 202217576002934
Assunto: O Estado de Goiás por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS ajustam o presente **Termo de Cooperação.**
Objetivo: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação e a conjugação de esforços entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no intuito de desenvolver Núcleo de Atividade Física e Esportiva, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 313535

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 43/2022

Processo SEI nº: 202217576001083
Assunto: O Estado de Goiás por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o município de CAMPINAÇU ajustam o presente **Termo de Cooperação.**
Objetivo: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação e a conjugação de esforços entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no intuito de desenvolver Núcleo de Atividade Física e Esportiva, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 313541

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 16/2022

Processo SEI nº: 202217576000942
Assunto: O Estado de Goiás por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o município de SÃO FRANCISCO ajustam o presente **Termo de Cooperação.**
Objetivo: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação e a conjugação de esforços entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no intuito de desenvolver Núcleo de Atividade Física e Esportiva, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 313547

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 47/2022

Processo SEI nº: 202217576002868
Assunto: O Estado de Goiás por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o município de SÃO LUIZ DO NORTE ajustam o presente **Termo de Cooperação.**
Objetivo: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação e a conjugação de esforços entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, no intuito de desenvolver Núcleo de Atividade Física e Esportiva, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 313552

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão nº 013/2022, Processo 202217576001908; RESULTADO: **Lotes 1 e 5** - homologados a empresa: TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, 07.030.637/0001- 70, Valor total R$ 304.400,00; **Lotes 3 e 4** - homologados a empresa: POR DENTRO DO ESPORTE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 11.858.912/0001-15, Valor total R$ 698.289,50; **Lote 2** - **Fracassado**. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) em locação e instalação de estrutura e materiais gráficos para eventos esportivos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e/ ou apoiados por ela, por um período de 12 (doze) meses.
Henderson de Paula Rodrigues
Secretário

Protocolo 313434

RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022
A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público, o resultado do julgamento dos recursos Chamamento Público, Edital 001/2022, para o Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviço de Eficiência Energética - “ESCO” - no âmbito das Praças Esportivas afetas a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL. Após análise dos recursos interpostos feitos pelas comissões de licitação e comissão especial técnica verifica-se a manutenção da empresa - Volt Ampére Engenharia como 1ª colocada; 2ª colocada - 3E Eficiência Energética; 3ª colocada - Energisa Soluções, registrando-se a alteração da posição entre a 2ª e 3ª colocadas. Desta alteração caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia desta publicação mediante petição digitada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante. Eventuais recursos serão dirigidos à autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados. Eles deverão ser protocolados na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Avenida Fued José Sebba 1170, s/c - Bairro Jardim Goiás

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

- Goiânia - GO - CEP 74805-100, em horário de expediente das 08 horas às 12h00min e das 14 horas às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e ainda através do e-mail compras.seel@goias.gov.br até as 23:59 horas do prazo final.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

Protocolo 313223

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0614, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Retifica a Portaria nº 0592/2022-SSP que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202000016025916; e

Considerando a solicitação encontrada no Despacho nº 5192/2022 - SSP/GGDP, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0592/2022-SSP (000031089642), de 20 de junho de 2022, que homologou a estabilidade de servidora da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto a data da aquisição da estabilidade:

I - Onde se lê:

*"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública KATIUSCIA ZANELLI DA SILVA, inscrita no CPF nº 803.708.531-72, ocupante do cargo de Médico Legista, 2ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, **APTA à aquisição da estabilidade a partir do dia 13 de maio de 2019**, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000031025128) e termo de efetivo exercício (evento 000030989695)."*

II - Leia-se:

*"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública KATIUSCIA ZANELLI DA SILVA, inscrita no CPF nº 803.708.531-72, ocupante do cargo de Médico Legista, 2ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, **APTA à aquisição da estabilidade a partir do dia 27 de julho de 2019**, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000031025128) e termo de efetivo exercício (evento 000030989695)."*

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD para conhecimento e devidos registros.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 313218

PORTARIA Nº 0615, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016015213,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO HENRIQUE DA COSTA SILVA, Perito Criminal, inscrito no CPF nº 030.644.861-01, Coordenador de Ensino Presencial e Pesquisa da COE-SSP, para atuar como Gestor do Contrato 066/2022 - SSP (000031080711), que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA BOX.EDU - SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.911.328/0001-19, tendo como objeto a contratação de empresa para atender a necessidade da SSP-GO no projeto de desenvolvimento pessoal do servidor por meio de "Curso de Educação Financeira - Nível Multiplicador", com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora SOPHIA WIECZOREK LOBO, Perita Criminal, inscrita no CPF nº 719.529.851-53, Coordenadora Pedagógica da COE-SSP, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 313385

PORTARIA Nº 0616, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Substitui gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 201800007024791, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAROLINE PAIM DIAZ, Delegada de Polícia da Classe Especial, inscrita no CPF nº 759.333.571-20, para atuar como Gestora do Contrato nº 008/2019 (6465228), firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa NEC LATIN AMERICA S.A, cujo objeto é o fornecimento de Suporte Técnico do Sistema AFIS, para atender as necessidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Goiás - IIPC/GO, com prazo de vigência de 36 (trinta) meses, em substituição ao servidor PEDRO GONÇALVES CANEDO, ocupante do cargo de Papiloscopista Policial, inscrito no CPF nº 664.937.061-49, designado por meio da Portaria nº 0304/2019 - SSP (7356240).

Art. 2º Manter o servidor RHAUL ALMEIDA E SILVA, Papiloscopista Policial da 2ª Classe, inscrito no CPF nº 025.765.521-29, atuando como fiscal do citado Contrato, conforme Portaria nº 0304/2019 - SSP (7356240).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 313388

PORTARIA Nº 0618, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016024837,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JÁNISON CALIXTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 853.965.321-49, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor do Contrato nº 064/2022 (000031027128), que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa LALINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 19.877.285/0002-52, tendo como objeto o fornecimento de produtos e serviços relacionados a licenciamento de softwares Microsoft nas modalidades descritas detalhadamente no termo de referência, incluindo serviços técnicos especializados, com vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º Designar o servidor FÁBIO HIROSHI YAMAMOTO, inscrito no CPF nº 901.742.249-15, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura;

VI - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento; e

VII - o não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que o Gestor deva, obrigatoriamente, observar as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão

Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 313392

PORTARIA Nº 0619, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202200016018323, resolve:

Art. 1º Retirar, a partir de 6 de junho de 2022, a Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, Símbolo FCPE-14, atribuída por meio da Portaria 0433/2022 - SSP, do servidor MARCOS DIONE BOTELHO DE VASCONCELOS, inscrito no CPF nº 993.931.581-34, ocupante do cargo de Agente de Polícia - 16.901, do quadro de pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, devido ao seu retorno ao órgão de origem, e transferir, a partir de 1º de julho de 2022, à servidora LUCIANA MOREIRA MENEZES, inscrita no CPF nº 704.412.191-87, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia - 16.901, do quadro de pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, à disposição desta Pasta, ora lotada na Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Superintendência de Ações e Operações Integradas, para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 313395

PORTARIA Nº 0620, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202200016019362, resolve:

Art. 1º Transferir a Função Comissionada do Poder Executivo, Símbolo FCPE-17, atribuída por meio da Portaria nº 0435, de 29 de abril de 2022, do servidor EDER CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 691.273.441-34, ocupante do cargo de Motorista - Incorporação - METROBUS, ao servidor ADEMIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 828.528.041-15, ocupante do cargo de Motorista - Incorporação - METROBUS, ambos lotados na Ouvidoria Setorial, do Gabinete do Subsecretário desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e à Ouvidoria Setorial, para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 313397

PORTARIA Nº 0621, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Determina a Progressão na carreira de servidores integrantes da Superintendência de Polícia Técnico Científica/SSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016006107,

Considerando o previsto na Lei estadual nº 16.897, de 26 de janeiro de 2010, modificada pela Lei estadual nº 17.898, de 27 de dezembro de 2012, acrescida pela Lei estadual nº 20.938, de 28 de dezembro de 2020; e

Considerando o teor do Despacho 5317/2022 - SSP/GGDP, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, resolve:

Art. 1º Progredir os servidores abaixo relacionados, nas seguintes classes e níveis, das carreiras integrantes da estrutura da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, a saber:

AUXILIAR DE AUTÓPSIA 1ª CLASSE, NÍVEL I				
ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	777.141.641-15	ANDREA LUCIA BATISTA LOPES WANDERLEY	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III
02	809.727.721-20	CHRISTIAN MARCELLO DE SOUZA CHAGAS	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III
03	795.198.141-91	EDMUNDO CARNEIRO DE REZENDE NETO	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III
04	002.182.831-80	EDVAL RODRIGUES DE SOUZA	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III
05	796.490.501-59	STELA MARIS DE ALMEIDA OLIVEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III

AUXILIAR DE AUTÓPSIA 1ª CLASSE, NÍVEL II				
ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	714.160.211-91	ANTONIEL BOTELHO MATA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
02	648.389.941-68	CALEY DE BRITO LACERDA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
03	013.924.451-40	DANILO SANCHES PEREIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
04	846.567.861-87	FERNANDO REGES RIBEIRO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
05	050.591.956-78	HERNANE BRAZ SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
06	957.548.571-87	JUSSARA LUIZA DA SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
07	024.839.111-96	LEONARDO LUIZ PINTO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

08	726.425.641-34	MARCELLA MARIS JECHOW DE PAULA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
09	004.376.061-98	MATHEUS BARBOSA MARTINS	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
10	006.103.611-04	PEDRO MARIANO SOARES FILHO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
11	978.629.401-72	SILVIA MOREIRA ANTUNES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
12	019.874.011-58	VERONICA DAMASO CARDOSO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
13	007.498.091-24	WILLIAN DA SILVA MATOS	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III

AUXILIAR DE AUTÓPSIA 2ª CLASSE, NÍVEL I

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	028.206.961-55	ANDRESSA LUANNA MOREIRA DOS SANTOS	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
02	841.278.991-15	AUGUSTUS BORGES MELO	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
03	775.774.931-04	CRISTIANO ATHAYNE CASSIMIRO DIAS	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
04	012.710.441-02	DANIEL NASCIMENTO SILVA	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
05	349.960.791-34	JOAO FRANCISCO FILHO	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
06	845.547.701-68	JOAO PINHEIRO BRAGA NETO	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
07	041.336.801-70	LIVIA LARA PESSONI	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
08	002.181.351-57	LUDIMILA FERNANDES DE CARVALHO MAGALHAES	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
09	031.413.701-76	MARCELO DIOLINDO DE SOUSA	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
10	216.588.828-06	MARCO DE MORAES ALVES	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
11	003.217.241-94	POLYANA MARTINS BARRETO	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III
12	004.140.761-09	RAFAEL ARAUJO NOGUEIRA MONTALVAO	2ª CLASSE, NÍVEL I	2ª CLASSE, NÍVEL III

AUXILIAR DE AUTÓPSIA 2ª CLASSE, NÍVEL II

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	038.268.841-40	JESSICA AMORIM GONCALVES PRUDENTE CORREA	2ª CLASSE, NÍVEL II	2ª CLASSE, NÍVEL III
02	021.214.261-59	MAYARA ALVES	2ª CLASSE, NÍVEL II	2ª CLASSE, NÍVEL III

AUXILIAR DE AUTÓPSIA 3ª CLASSE, NÍVEL I

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	035.692.271-54	NATALIA FRANCESCA MARINHO FERREIRA DE AMORIM	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III

FOTÓGRAFO CRIMINALÍSTICO 1ª CLASSE, NÍVEL I

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	019.915.831-25	PAULO HENRIQUE BRITO	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III

FOTÓGRAFO CRIMINALÍSTICO 1ª CLASSE, NÍVEL II

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	727.607.451-04	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III

MÉDICO LEGISTA 1ª CLASSE, NÍVEL I

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	711.179.541-53	CLAUDIO FERNANDO COSTA	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL II

MÉDICO LEGISTA 1ª CLASSE, NÍVEL I

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	829.330.811-72	VICTOR HUGO LAIGNIER	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III

MÉDICO LEGISTA 1ª CLASSE, NÍVEL II

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	486.232.291-34	ADELMO ARAUJO TEIXEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
02	435.167.696-53	ANDRE FRANCO RIBEIRO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
03	850.082.901-00	CLAUDINA RAMOS CAIADO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
04	778.383.271-72	DANILO ESTEVAM PARANHOS DE AVILA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

05	596.739.151-72	DELTO FERREIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
06	003.800.061-03	DIOGO MAFIA VIEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
07	010.951.481-50	EDSON JUNIOR DE MELO FERNANDES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
08	892.943.941-15	FABIO GARCIA AZEVEDO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
09	727.607.021-20	FABRICIO AGAPITO AREBALO DE OLIVEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
10	806.355.551-15	GLAUCIO MADEIRA DE SOUSA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
11	708.054.311-87	GRECIA QUINTA RIBEIRO DE SOUZA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
12	976.027.951-72	HELDER MATTOS MENEZES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
13	017.666.617-69	HELENO AUGUSTO ALVES FEITOSA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
14	935.751.571-20	HUMBERTO JORGE FORTES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
15	000.371.224-95	JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
16	937.640.651-68	JULIO CESAR DAHER ARANTES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
17	007.772.821-19	KARINIE MARINHO VIEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
18	824.918.601-04	LUCIANO LUCINDO DA SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
19	863.889.671-91	MARCELO BROCKESTAYER	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
20	592.264.471-87	MARCELO RODRIGUES PACIFICO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
21	354.704.101-53	MARCOS BORGES DE OLIVEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
22	037.714.706-09	MIGUEL GROSSI FILHO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
23	000.044.981-43	PAULO CEZAR RIBEIRO GOMES JUNIOR	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
24	696.511.831-87	RIANO ANDRADE GOMES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
25	597.326.601-04	ROBERSON GUIMARAES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
26	007.469.611-46	ROBERTO DE SOUZA BORGATTO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
27	702.197.881-20	SORAYA MENDES SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III

MÉDICO LEGISTA 3ª CLASSE, NÍVEL I				
ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	026.890.971-76	GUSTAVO FERREIRA MACHADO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II

MÉDICO LEGISTA 3ª CLASSE, NÍVEL I				
ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	520.340.541-72	ADEMIR CARLOS LOPES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
02	000.617.841-33	ADRIANO COSMO DE SOUSA ROCHA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
03	729.601.591-87	ALBERTO DALMACIO VILLALBA DE FARIA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
04	025.270.911-05	ALINE PINHEIRO CUSTODIO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
05	028.630.465-19	ALLAN SANTANNA DE FIGUEIREDO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
06	009.837.191-60	ANDRE LUIZ GOULART DE SOUZA BRITTO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
07	718.580.321-72	ANDRE VIEIRA SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
08	957.752.691-87	ANTONIO CARLOS TESSARI	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
09	524.740.546-34	ANTONIO ROSARIO LEITE FILHO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
10	414.980.381-15	AYLON FERREIRA DE MOURA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
11	938.444.091-49	BERNARDO MONTEIRO ANTUNES BARREIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
12	024.778.211-48	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
13	693.513.841-87	CHARLESTON STEFANI MOREIRA DE ALENCAR	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
14	953.473.301-63	CYNTHIA ROBERTA TORRES DE BARROS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
15	199.586.501-00	DENISE LUCAS VIANA GONCALVES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
16	267.596.288-02	EWERSON JACOBINI LOTTE	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
17	786.651.593-04	FABIO PACHECO BRANDT	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
18	842.383.131-00	FERNANDO ESTEVAM PARANHOS DE AVILA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
19	032.791.141-79	FILLIPE THIAGO XAVIER DE CAMPOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

20	471.505.561-91	FLAVIO CARVALHO MENDONCA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
21	961.034.261-20	FREDERICO NAVES GODOI	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
22	537.310.506-68	GILBERTO BERNAL RESENDE	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
23	080.219.116-97	GUSTAVO FERREIRA LOPES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
24	916.498.891-00	HANDEL AGUIAR RAMOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
25	706.067.301-68	HENRIQUE ALENCAR ALVES FERREIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
26	020.591.111-02	HENRIQUE GODOI RAMOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
27	009.117.996-30	HODON FERREIRA DA SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
28	018.738.481-96	HUMBERTO DE SOUSA CANDIDO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
29	013.128.111-96	ITACIRON LUZ AZEREDO JUNIOR	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
30	025.930.136-13	JADER BUENO AMORIM	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
31	015.549.081-83	KAIO IGOR CORREIA LEITE TOSTA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
32	729.241.281-53	LARA MEIRELES DE AZEREDO COUTINHO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
33	011.942.536-01	LEANDRO SCHUFFNER RODRIGUES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
34	871.564.071-04	LEONARDO GUIMARAES CARVALHO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
35	007.219.311-54	LEONARDO SILVA RODRIGUES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
36	788.374.801-72	LORENA CARVALHO BARBOSA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
37	011.490.611-46	LUIZ CAETANO DA SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
38	705.785.321-15	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MAIA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
39	830.670.357-04	MARCELO CARLOS NOGUEIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
40	034.633.021-10	MARCELO LEMES CRUZ	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
41	010.500.921-04	MARCO ANTONIO CURADO SOUZA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
42	842.128.291-34	MARIO HENRIQUE LEITE DE ALENCAR	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
43	996.268.961-91	MARIO TADEU KROEFF DE SOUZA FILHO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
44	648.913.991-04	MAURO SERGIO JANOT PROCOPIO DE MENEZES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
45	012.151.141-33	MURILO REBOUCAS FERNANDES DE LIMA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
46	025.088.781-97	NICKERSON DA SILVA LEMOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
47	026.960.761-70	RACHEL DAHER VIEIRA MACHADO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
48	024.742.221-54	RAFAEL ARAUJO CINTRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
49	002.849.051-78	RAISSA ALMEIDA HEMERLY	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
50	011.339.951-01	RAQUEL NOGUEIRA DE SOUSA JÀCOMO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
51	827.427.401-63	RENATO MARTINS DE BESSA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
52	907.253.441-72	RILDO JOSE DO NASCIMENTO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
53	923.571.301-30	RODRIGO BARBOSA CARNEIRO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
54	012.873.041-25	SHEILA RODRIGUES MATOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
55	006.439.431-02	THIAGO ROBERTO NUNES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
56	055.491.056-08	TULIO RORIZ FERREIRA DE CASTRO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
57	032.791.141-79	FILLIPE THIAGO XAVIER DE CAMPOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
58	950.613.121-04	VIVIANE DO AMARAL SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
59	301.648.478-12	WILLIAM ZOLCSAK JUNIOR	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
60	693.542.271-04	WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
61	953.154.621-53	ZENON BORGES RIBEIRO GUIMARAES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III

PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE, NÍVEL I

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	981.664.171-20	LUDIMILA PEREIRA DE ALMEIDA	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III
02	285.627.711-04	SIBELIUS LELLIS VIEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

03	013.706.705-40	TIAGO PRADO SANTANA	1ª CLASSE, NÍVEL I	1ª CLASSE, NÍVEL III

PERITO CRIMINAL 1ª CLASSE, NÍVEL II				
ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	962.987.314-15	ALEXSANDRO SOARES DOS SANTOS	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
02	064.036.306-79	ALMIR AFONSO DA SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
03	890.289.371-53	ALYSSON SANTOS DE CASTRO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
04	021.084.271-71	BARBARA DUMAS SANTOS SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
05	072.044.846-81	BRUNO VINICIUS DAVI	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
06	389.721.741-49	CHRISTOPHER DENIZARD CUNHA COUTINHO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
07	011.294.391-86	DANIEL VERISSIMO TELES DE FARIA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
08	791.583.581-53	DAVI RODRIGUES DA SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
09	001.205.941-29	DIEGO ANDRE MOTA DA SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
10	991.250.131-49	EDEVALDO ROSA DE OLIVEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
11	024.600.271-92	EMMELINE FLOR RIBEIRO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
12	014.265.191-50	FERNANDA STEGER DE OLIVEIRA COSTA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
13	690.542.741-15	FERNANDO DE ALMEIDA TOMAIM	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
14	996.904.541-53	FERNANDO FORTES PICOLI	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
15	843.394.201-82	FREDSON CRUZ SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
16	701.486.001-15	GABRIELA NUNES MARTINS LINHARES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
17	004.368.551-00	GABRIELA SILVA ALMEIDA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
18	958.777.541-49	GRASIELLY DE OLIVEIRA LAZARO E ARAO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
19	020.712.831-63	GUILHERME MARINHO AMORIM	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
20	000.806.431-83	GYZELE CRISTINA XAVIER SANTOS SOUZA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
21	693.626.101-91	HELDER FRANCIS DE CAMPOS DOURADO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
22	725.222.321-34	HELEN CRISTINA PEREIRA GONCALVES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
23	002.209.170-00	IVOMAR ZANCANARO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
24	021.177.491-00	IZABELLA LOBO SEVERO ROCHA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
25	007.791.941-60	JOICY FERREIRA DE QUEIROZ	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
26	990.763.731-91	JULIANA DE CARVALHO CARDOSO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
27	730.402.821-15	KARITA FORTES RIBEIRO DE ALCANTARA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
28	955.835.641-72	LAECIO CARNEIRO RODRIGUES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
29	555.089.365-72	LAERCIO SILVA BARROS JUNIOR	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
30	995.746.671-20	LARYSSA SILVA DE ANDRADE BEZERRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
31	001.778.311-97	LEANDRO CARNEIRO NASCIMENTO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
32	001.915.771-11	LIDIANE APARECIDA DA PENHA SANTANA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
33	001.282.981-11	LIVIA SABINO CARDOSO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
34	797.998.501-00	LUCIANO ALVES QUEIROZ	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
35	836.345.921-68	LUCIANO BERNARDES MACEDO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
36	005.586.541-00	LUIS CESAR DE CARVALHO RIBEIRO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
37	758.159.311-87	MARCIO RESENDE E SILVA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
38	978.010.891-20	MARIANA FLAVIA DA MOTA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
39	869.361.071-68	MARISE DINIZ DE OLIVEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
40	009.426.741-38	NIGELA RODRIGUES CARVALHO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
41	012.470.641-07	PATRICIA CAIXETA CASTRO SOUZA BRAGA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
42	007.866.280-06	PRISCILLA COSCIA SEVERINO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
43	004.158.976-96	RENATA BATISTA TEIXEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

44	508.602.321-15	RENATO MOREIRA LEITE	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
45	935.624.541-04	RODRIGO TAPIA PASSOS DE OLIVEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
46	293.096.308-50	ROGERIO AUGUSTO MANCINE	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
47	845.199.321-49	ROSANA CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
48	826.151.441-20	SIDNEY ALVES BASTOS	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
49	012.228.021-04	THATIANNE TEODORO VIEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
50	923.682.551-68	THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
51	003.482.891-54	THIAGO SIRQUEIRA GOMES DE ABREU	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
52	999.034.581-34	THYAGO SOUSA MENDES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
53	810.033.581-87	VALERIA LOPES REZENDE	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
54	948.092.671-72	VITOR LEONARDO CARNIELLO DE OLIVEIRA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
55	004.656.171-40	WELLINGTON HENRIQUE BARBOZA GUIMARAES	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
56	017.160.581-04	WESLEY BORGES DE MESQUITA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
57	019.560.451-20	WIGNEY GUSTAVO COSTA	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III
58	712.157.271-00	RICARDO REZENDE DE MORAIS	1ª CLASSE, NÍVEL II	1ª CLASSE, NÍVEL III

PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE, NÍVEL I

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	041.238.871-55	CAMILA RODRIGUES PESSONI	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
02	024.281.791-28	CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
03	984.658.800-34	CAROLINA KLEIN SEVERO ROQUE	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
04	022.219.131-75	CHARLEY GUY DE ABREU JUNIOR	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
05	013.921.466-66	DANIEL SANTOS ARAUJO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
06	814.299.592-15	DOUGLAS BARBOSA DE CASTRO SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
07	029.499.781-42	ELISA FERREIRA DA COSTA SANTOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
08	695.405.192-68	FABIO SOUSA MACHADO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
09	118.947.327-58	FABRICIO DAROS DIAS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
10	067.414.816-99	FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS DE CARVALHO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
11	006.082.401-84	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REZENDE	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
12	947.660.371-20	GISELE DE BRITO LIMA JAIME	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
13	016.603.886-51	LINA DEISE DE MORAIS DOS SANTOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
14	120.003.597-60	LUIZ FELIPE GULLO CUNHA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
15	011.046.881-31	MURILO TOSCANO DE CARVALHO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
16	005.801.641-44	PAULO VITTOR PARECIS SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
17	736.683.461-00	RONDNEY JOSE CANDIDO PEREIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
18	388.303.358-86	THALES OLIVEIRA BARBOSA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II
19	012.842.816-39	WALLYSSON DOS SANTOS FRAGA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL II

PERITO CRIMINAL 3ª CLASSE, NÍVEL I

ORD.	CPF	NOME	NÍVEL ATUAL	VAI PARA NÍVEL
01	020.992.951-07	ALCEBIADES RENATO NEPOMUCENO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
02	017.701.341-90	ANA CAROLINA CURADO DIAS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
03	890.520.211-04	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
04	338.105.888-65	ANDRE DI MONACO GRANJA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
05	005.265.951-83	ANDRE LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
06	690.351.991-20	ARLEN SOARES DE SOUSA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
07	009.403.271-80	AURELIA LUISA DE SOUZA GONCALVES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
08	039.720.681-07	BRUNO MARTINUCCI	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

09	368.978.838-24	CAIO CESAR DE CARVALHO PADUA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
10	030.529.441-50	CAMILA BASTOS RIBEIRO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
11	052.569.896-50	CAROLINA ASSAF BRANCO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
12	044.982.319-96	CAROLINA DE BARROS CARDOSO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
13	664.931.021-20	CELSO FARIA DE SOUZA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
14	400.113.828-05	CHEN HUNG SHIH	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
15	906.171.001-44	CINARA ALESSA ALVES LOPES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
16	995.358.151-72	CONAN DE ALMEIDA ALFONSO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
17	016.718.481-44	CYNTIA CRISTINA DA ROCHA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
18	021.511.681-07	DANIEL PRADO MAXIMO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
19	356.982.758-58	DANIELE MARTINEZ DE SUNTI	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
20	014.891.261-39	DANILO MARQUES LEAL	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
21	057.925.706-12	DEISIANE HELEN TEIXEIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
22	058.907.147-59	DIEGO MACEDO DE OLIVEIRA SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
23	044.563.076-09	DIOGO PERUCHI	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
24	013.836.465-62	EDISIO DA CRUZ ANDRADE	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
25	033.574.251-30	FABRICIO ODA E SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
26	025.203.221-79	FELIPE LINO AMARAL	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
27	950.943.261-04	FERNANDA DE SOUZA SANTOS LIMA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
28	382.369.008-60	FERNANDO ALVES DA SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
29	026.740.221-08	FLAVIO MOLINARI MADLUM	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
30	918.390.336-49	FREDERICO JOSE REIS VEIGA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
31	003.796.951-03	GIOVANNI FILIPE LEONEL OLIVEIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
32	351.893.528-38	GUSTAVO DONATE AVILA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
33	027.350.901-24	HENRIQUE BATISTA TEIXEIRA DA SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
34	024.800.391-70	HUGO ESTEVAM MARQUES BESSA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
35	928.517.111-72	ISRAEL PEREIRA DE JESUS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
36	758.262.596-04	IVAN EDER SALES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
37	221.547.548-05	JOSE AUGUSTO RAMOS MEDEIROS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
38	620.765.661-04	JOSE RIBAMAR DA SILVA NETO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
39	276.363.498-25	KARINA FERREIRA DA COSTA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
40	017.694.321-83	KARINNA BANNACH REIS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
41	958.137.131-15	KATHIA MENDES DE MAGALHAES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
42	871.887.401-00	KENIO NERY ALVES DO ESPIRITO SANTO GOMES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
43	017.697.591-82	KEYLLA ALBUQUERQUE BATISTA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
44	037.963.491-02	LARA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
45	025.104.501-31	LEANDRO MENDES DOS SANTOS SALES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
46	018.319.463-27	LEANDRO SILVA NASCIMENTO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
47	004.840.571-03	LUANA PRADO MORAES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
48	025.941.541-30	LUDMYLLA PRATEADO DE ASSIS COSTA NOLETO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
49	014.491.871-45	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
50	022.558.535-90	MACSUEL CORADO BARRETO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
51	000.702.003-19	MAIULLE TEIXEIRA PACHECO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
52	001.962.181-79	MARCEL FRANCO MOUGENOT	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
53	277.305.998-05	MARCELO BENETTI TANGA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
54	018.676.161-90	MARCOS DE LIMA JUNIOR	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
55	089.401.036-02	MARCOS VINICIUS SIMI ALMEIDA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

56	107.082.014-82	MARIA CAROLINE SILVA GOMES CARVALHO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
57	796.862.815-68	MARIO JORGE DE ARAUJO SANTOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
58	018.676.241-09	MILENA MOREIRA LIMA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
59	015.554.196-07	NUBIA MIRANDA VIEIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
60	528.486.982-68	PAULO HENRIQUE COELHO DE LIMA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
61	092.725.217-18	PEDRO ARCANJO ROZENFELD RODRIGUES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
62	304.969.818-70	PRISCILLA FIRMINO POLIDO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
63	021.114.081-31	RAFAEL PEIXOTO DE AMORIM	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
64	034.875.649-63	RAFAELLO VIRGILLI	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
65	024.706.281-21	RAIANE MENDES DE OLIVEIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
66	004.701.861-51	RENATA CANUTO PINHEIRO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
67	940.289.821-20	ROGERIO DE CARVALHO RAMOS	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
68	027.260.525-50	TALISSON OLIVEIRA DE QUEIROZ	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
69	016.192.521-98	TARCIZIO ROCHA VALENTIM	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
70	004.744.321-90	TASSIO RAMOS FAGUNDES	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
71	026.204.401-30	THATIANY CASTRO LOBO PEREIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
72	338.275.788-50	THIAGO ROBLES MOREIRA	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
73	083.433.966-85	VINICIUS MESQUITA CAMELO	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III
74	027.321.521-37	WELINGTON DE ARAUJO LEITE	3ª CLASSE, NÍVEL I	3ª CLASSE, NÍVEL III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e funcionais a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão de Pessoas /SSP para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 313556

ERRATA AO CONVÊNIO Nº 132/2021-PM

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP/GO) informa, por meio desta, que no **Convênio nº 132/2021** (000020972579), objeto do Processo Administrativo SEI nº 202100002035434, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio dessa Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), Polícia Militar (PMGO) e o **Município de Guarinos-Goiás**, no que se refere ao número do Processo Administrativo Sei, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:
“ Processo nº **000020972579**”

LEIA-SE:
“Processo nº **202100002035434”**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-Goiás, aos 27 dias do mês de Junho do ano de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 313251

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 113/2021		
PROCESSO	202100007023501	
OBJETO	O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 113/2021 tem por objetivo implementar o projeto “RG para todos”, alterando, para tanto, a redação do convênio original, bem como seu respectivo Plano de Trabalho - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase).	
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B	Polícia Civil do Estado de Goiás
	C	Polícia Militar do Estado de Goiás
	D	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	E	Superintendência de Polícia-Técnico Científica
	F	Município de Silvania - GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente convênio vigerá a partir da assinatura deste Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, com vigência até 01/03/2025.	
DATA DA ASSINATURA	28 de junho de 2022.	
Goiânia, 28 de junho de 2022.		
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública		

Protocolo 313252

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 002/2022 - DGPC		
PROCESSO	201900016014035	
OBJETO	O presente Convênio tem por objeto a CESSÃO DE USO da ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, DENOMINADA ÁREA PÚBLICA DA QUADRA 111, ÁREA DESTINADA À ESCOLA, situada no loteamento Setor Garavelo, com a finalidade de o CESSIONÁRIO manter em funcionamento o 4º Distrito Policial de Aparecida de Goiânia.	
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B	Polícia Civil do Estado de Goiás
	C	Município de Aparecida de Goiânia - GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	O presente termo terá vigência a partir da sua assinatura e terminará em 30 (trinta) anos.	
DATA DA ASSINATURA	28 de junho de 2022	
Goiânia, 29 de junho de 2022		
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública		

Protocolo 313299

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Às 11:39 horas do dia 28 de junho de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100002061255, Pregão 028/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº 01 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 40.044.289/0001-65 - GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO. Valor Total: R$ 14.138,52.
Item nº 02 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 40.044.289/0001-65 - GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO. Valor Total: R$ 3.406,67.
Item nº 03 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 40.044.289/0001-65 - GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO. Valor Total: R$ 6.097,73.
Item nº 04 - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 40.044.289/0001-65 - GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO. Valor Total: R$ 6.858,68.

Deusny Aparecido Silva Filho - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 313267

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022

Às 10:50 horas do dia 29 de junho de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Polícia Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100002093420, Pregão 016/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: 1 - LOTE 02 - LOCAÇÃO DE ANDAIME
Situação: FRACASSADO
Item nº: 1
Produto/Serviço: ANDAIME - METALICO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

Lote nº: 2 - LOTE 03 - SERVIÇO DE PINTURA
Situação: ADJUDICADO
Homologado à empresa: 40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - ME
Valor Total: R$ 2.100,00
Item nº: 1
Produto/Serviço: SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL
Valor Unitário: R$ 10,00 Valor Total:R$ 2.100,00

Lote nº: 3 - LOTE 1 - MATERIAIS DE PINTURA
Situação: DESERTO
Item nº: 1
Produto/Serviço: TINTA
Item nº: 2
Produto/Serviço: ESMALTE SINTÉTICO - VERDE ESCOLAR, FOSCO
Item nº: 3
Produto/Serviço: ESMALTE SINTETICO, COR BRANCO GELO.
Item nº: 4
Produto/Serviço: FITA ADESIVA / CORES VARIADAS / MEDIDA 12 X 10 CM
Item nº: 5
Produto/Serviço: THINNER (SOLVENTE / DILUENTE)
Item nº: 6
Produto/Serviço: ROLO DE LÃ - COM CABO, MEDINDO 23CM, ANTI-RESPINGO
Item nº: 7
Produto/Serviço: ROLO DE LÃ - COM CABO, MEDINDO 23CM, ANTI-RESPINGO
Item nº: 8
Produto/Serviço: ROLO DE ESPUMA - COM CABO, MEDINDO 9CM, PARA PINTURA

ANDRÉ HENRIQUE DE AVELAR DE SOUSA- CORONEL PM

Comandante-Geral da PMGO
Ordenador de Despesas

Protocolo 313354

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO
ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE FINALIZAÇÃO/RESCISÃO

Objeto: A presente publicação tem o objetivo de comunicar os Contratos Temporários abaixo relacionados, FINALIZADOS/RESCINDIDOS

Nº	NOME	CPF	VENCIMENTO
01	ALANAMAR RODRIGUES DA SILVA	004.246.731-42	02/05/2022
02	ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	011.128.417-17	31/05/2022
03	ANDRE LUIZ PEREIRA	008.245.811-13	29/05/2022
04	ANDREIA DE OLIVEIRA FERREIRA	371.776.678-30	12/05/2022
05	ANTONIO JOSE DA COSTA	978.010.201-97	30/05/2022
06	ANTONIO VINICIUS SILVA OLIVEIRA	055.939.841-74	26/05/2022
07	BRUNO ARANTES TORRES	742.067.881-20	04/05/2022
08	CARLOS AUGUSTO FARIAS MACIEL	039.613.351-76	13/05/2022
09	CLERISTON DE ANDRADE MONTEIRO	725.805.421-91	24/05/2022
10	DARLEY TELLES DE PAULA	042.077.231-61	09/05/2022
11	DAVID GOMES DOS SANTOS	043.137.081-89	24/05/2022
12	DOUGLAS HENRIQUE NETO	030.656.581-19	09/05/2022
13	ELIZA DOS REIS SOARES SIQUEIRA	037.200.261-75	09/05/2022
14	ELIZA MANZAN DE MORAIS	018.381.961-61	16/05/2022
15	FRANCISCO ALVES DE MELO	924.290.251-91	08/05/2022
16	FRANCISCO FELLIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	041.575.131-42	27/05/2022
17	GABRIEL DE JESUS ARAUJO	058.247.861-86	03/05/2022
18	GERALDO PEREIRA DE SOUZA	041.501.571-54	31/05/2022
19	HIGOR FERREIRA DA SILVA	047.700.501-27	30/05/2022
20	IGOR OLIVEIRA COSTA PIRES	703.170.041-82	15/05/2022
21	ITALLO THIEGO BATISTA	036.559.731-79	27/05/2022
22	JOAO BATISTA DA SILVA	875.878.661-91	30/05/2022
23	JOÃO BATISTA DE JESUS BORGES FILHO	703.910.961-17	09/05/2022
24	JOSÉ DAMIÃO DE LACERDA SANTOS	011.135.351-30	1º/05/2022
25	JOSE ELONIR GREGORIO	105.752.906-09	11/05/2022
26	JOSE GABRIEL DA SILVA SANTOS	843.172.052-20	06/05/2022
27	LEONARDO DUARTE DOS SANTOS	059.774.021-63	24/05/2022
28	LEONARDO HUMBERTO PINHEIRO ALVES	700.756.121-78	31/05/2022
29	MARCO ANTONIO PEREIRA	462.670.501-49	27/05/2022
30	MARIANNA DE MOURA PERILLO	702.610.741-05	02/05/2022
31	MARIO GALANO JUNIOR	828.393.101-63	11/05/2022
32	MARIVAL PEREIRA	658.694.941-68	11/05/2022
33	MATHEUS VICENTE ROSA FERREIRA	701.309.091-30	09/05/2022
34	ONALDO FERREIRA DE ASSIS NETO	036.221.631-27	03/05/2022
35	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	064.097.121-03	13/05/2022
36	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	036.854.521-00	27/05/2022
37	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA DIAS	068.908.671-73	02/05/2022
38	PEDRO ALVES DE MENEZES	060.005.141-23	1º/05/2022
39	PETRIC MARINHO ARAUJO	044.325.356-01	1º/05/2022
40	PHYLIPPE DE SOUZA MORAES	037.402.731-51	31/05/2022
41	RAFAEL MANOEL DA SILVA	703.962.601-28	09/05/2022
42	REGINALDO SILVIO MENDANHA	930.992.581-72	09/05/2022
43	RENATO OLIVEIRA BARBOSA	707.597.521-84	13/05/2022
44	RODOLFO SOUSA LOBO LISBOA	043.767.761-30	16/05/2022
45	RODRIGO GOMES VALENTE	015.872.621-93	27/05/2022
46	RODRIGO MEDEIROS COSTA	009.031.931-16	09/05/2022
47	ROGERIO ALVES MELO	019.961.071-19	1º/05/2022
48	RUBENS DE MORAIS ROSA	449.182.161-53	09/05/2022
49	RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA	029.544.751-61	27/05/2022
50	SAMUEL CARNEIRO MAGALHAES	048.519.261-62	27/05/2022
51	TALLITA JULIA GONÇALVES ROCHAEL	051.384.331-05	1º/05/2022
52	THALES PAULO CARDOSO FONSECA	704.320.361-99	09/05/2022
53	THAYNARA MACHADO BORGES	061.255.881-90	20/05/2022
54	VALDEIR DE SOUSA	000.282.491-43	06/05/2022

55	VITOR HUGO DE OLIVEIRA COSTA	060.063.231-84	02/05/2022
56	VITOR PEREIRA	071.826.301-41	18/05/2022
57	VITOR WESLEY SANTANA BONFIM	040.996.841-21	31/05/2022
58	WALYSSON DIAS STIVAL	703.620.131-28	09/05/2022
59	WANESSA RIBEIRO DOS SANTOS	037.508.911-09	31/05/2022

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 313569

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1719, de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de TEREZOPOLIS DE GOIAS, cujo objeto é investimento, constante no processo nº 202200010003964.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 313287

PORTARIA Nº 1729, de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de UIRAPURU, cujo objeto é investimento, constante no processo nº 202200010004043.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 313288

PORTARIA Nº 1730, de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de URUANA, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010004044.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 313289

PORTARIA Nº 1810, de 27 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de ACREUNA, cujo objeto é Custeio na área de Saúde, constante no processo nº 202200063000240.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 313291

PORTARIA Nº 1811, de 27 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de GOIANIRA, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200063000268.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 313293

PORTARIA Nº 1812, de 27 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de RIO VERDE, cujo objeto é Custeio para Maternidade Augusta Bastos, constante no processo nº 202200063000199.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 313295

PORTARIA Nº 1813, de 27 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de SANTO ANTÔNIO DA BARRA, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200063000244.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 313296

PORTARIA Nº 1371, **de 24 de junho de 2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cocalzinho de Goiás, cujo objeto é Investimento, constante no processo nº 202200010003924. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA,** Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 313380

PORTARIA Nº 1966, **de 29 de junho de 2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Retificar a Portaria nº 643/2022 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.825, de 29/06/2022, pág. 68. **Onde se lê**: "PORTARIA Nº 643, de 13 de maio de 2022" Leia-se: "PORTARIA Nº 634, de 13 de maio de 2022". CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA,** Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 313382

PORTARIA Nº 1803, de 26 de junho de 2022
Emenda Impositiva
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de BURITI DE GOIAS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010003988.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO Da ESTADO DA SAÚDE.
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 313383

PORTARIA Nº 1817, de 28 de junho de 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e artigo 62, inciso IV da Lei Estadual nº 17.928/12,
Art. 1º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 1789 SES, de28/10/2020, que designou a servidora MILENA SALES COSTA BENFICA, inscrita no CPF sob nº 858.858.001-20 como Gestoras do Contrato constante no processo nº 201700010017542.
Art. 2º - DESIGNAR o servidor: FABRÍCIO PEREIRA MONTES, CPF: 931.719.946-15, Gerente de Atenção Secundária, lotado na Superintendência de Atenção Integral à Saúde-SAIS, como GESTOR do Contrato nº 01/2018-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Vila São José Bento Cottolengo, cujo objeto é a prestação de serviços de saúde a 136 (cento e trinta e seis) Municípios, pertencentes à Rede de Cuidados à pessoa com Deficiência do Estado de Goiás.
Art. 3º - ATRIBUIR ao(a) referido(a) gestor(a) a responsabilidade pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
II - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;
III - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
IV - adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;
V - promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
VI - manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físico e financeiro do contrato;
VII - verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;
VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;
X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, com antecedência de 150 (cento e cinquenta) dias ao término de sua vigência;
XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação;
XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;
XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese do inciso X, para contratos de prestação de serviços a serem executados de forma continuada, o(a) Gestor(a) deverá observar o limite máximo legal de duração permitido, que é de 60 (sessenta) meses, excepcionados os cujos objetos sejam aluguéis de equipamentos e de utilização de programas de informática, cujo prazo máximo de duração não pode ser superior a 48 (quarenta e oito) meses;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ainda na hipótese do inciso X, a manifestação do(a) Gestor(a) deverá ser acompanhada do seguinte:
I - da devida justificativa da necessidade da continuidade da prestação do serviço, objeto do contrato;
II - da comprovação da vantajosidade do preço, que deverá ser aferida mediante pesquisa mercadológica e pelos habitualmente praticados no âmbito dos demais órgão e entidades da Administração estadual, mediante troca de informações;
III - da manifestação favorável à prorrogação do prazo de vigência do instrumento, pela contratada;
IV - do formulário "Requisição de Despesa", devidamente preenchido, assinado, inclusive pelo seu superior hierárquico;
PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do inciso XI, a manifestação

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

do(a) Gestor(a) deverá ser acompanhada do seguinte:
I - do formulário "Requisição de Despesa", devidamente preenchido, assinado, inclusive pelo seu superior hierárquico;
II - do Termo de Referência, elaborado e assinado em conjunto com a Gerência de Apoio Logístico e Administração de Estoques - GALAE/SES-GO, observando o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.
Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,

Protocolo 313478

PORTARIA Nº 600 de Retificação , de 18 de maio de 2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. RESOLVE: Retificar a Portaria nº 600/2022 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.770, de 01/04/2022, pág. 39. Onde se lê: "R$ 2000.000,00 (Duzentos mil reais)." Leia-se: "R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)". CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,** Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 313483

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1046, de 06 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Cumari - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002735.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313490

PORTARIA 1842, de 29 de junho de 2022. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:**Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças, cujo objeto é Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202200010003966.Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2022.SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313494

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1457, de 30 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Alegre, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202200010002783.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313502

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 869, de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de HIDROLÂNDIA- GO, cujo objeto é INVESTIMENTO constante no processo nº 202200010003368.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revoga-se a Portaria 869, de 12 de abril de 2022, publicada na edição 23.820 do Diário Oficial do Estado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313507

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1522, de 21 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1522/2022 - SES-GO, Publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.819, de 21/06/2022, pág. 16. Onde se lê: "Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MATRINCHÃ, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202100010003949." Leia-se: "Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de MATRINCHÃ, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010003949".

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313511

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1719, de 24 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de TEREZOPOLIS DE GOIAS, cujo objeto é investimento, constante no processo nº 202200010003964.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313518

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1842, de 24 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aragarças, cujo objeto é Custeio na área da saúde, constante no processo nº 202200010003966.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313522

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1832, de 27 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de FLORES DE GOIÁS - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO constante no processo nº 202200010003973.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313528

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1832, de 26 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de BURITI DE GOIAS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010003988.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313534

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1868, de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Secretaria Municipal de SÃO PATRÍCIO - GO, cujo objeto é para CUSTEIO, constante no processo nº 202200010004026.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313538

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1729, de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de UIRAPURU, cujo objeto é investimento, constante no processo nº 202200010004043.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313540

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1730, de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de URUANA, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010004044.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 313543

PORTARIA Nº 1975, de 29 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.
RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de JESÚPOLIS, cujo objeto é aquisição de motocicletas para Agentes Comunitários de Saúde, constante no processo nº 202200010010037.
Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
arágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.
§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 313549

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/ SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/ GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.
P.E. N.° 150/2022. Proc: 202200010009620- Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual, destinados à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SES-GO e demais órgãos interessados.Tipo:menor preço por item.Valor estimado: R$: 24.645,06
Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:00 h do dia 30/06/2022 (Horário de Brasília)
Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 18/07/2022 (Horário de Brasília).
Goiânia/GO, 29 de junho de 2022.
Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 313443

Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 170/2019
A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada no Pregão Eletrônico n.º 170/2019
Processo n.º 201900010035473
Goiânia/GO, 29 de junho de 2022.
Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 313286

Errata do Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico nº 138/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO informa que em relação ao Aviso de Adiamento e Republicação do PE 138/2022 publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no 23.825 em 29/06/2022, pg.105, **onde se lê:** inicialmente marcada para dia 22/06/2022 às 09 horas **LEIA - SE: inicialmente marcada para dia 06/07/2022 às 09 horas.** Ratifica-se a informação que a data de realização do referido pregão será dia 13/07/2022 às 9 horas, no site **www.comprasnet.go.gov.br**. Demais informações permanecem inalteradas.
Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 313486

Secretaria de Estado da Economia

PROCESSO: 202000004098814
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

DESPACHO Nº 1953/2022 - GAB

Tendo em vista a instrução processual, **ACATO** o resultado da licitação. Logo, aceito a decisão da Pregoeira que declarou vencedora para os lotes 01 e 02 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**, a empresa **FUNDAÇÃO PRÓ-CERRADO**, no valor total para o Lote 01 de **R$ 2.179.546,56 (**dois milhões**,** cento e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos**)** e para o Lote 02 de **R$ 361.899,12 (**trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	Teleoperador de Call Center	Fundação Pró-Cerrado	R$ 1.495.562,88
02	Supervisor de Atendimento		R$ 299.983,68
03	Remuneração Variável		R$ 384.000,00

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	Telefonista	Fundação Pró-Cerrado	R$ 361.899,12

Em face do exposto, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório de conformidade com o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 313499

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 153, de 29 de junho de 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202010319002299, e
Considerando as medidas preparatórias à realização de chamamento público tendente à celebração de contrato de gestão com "organização social de integração social do menor infrator e garantia de seus direitos individuais e sociais" **para a implantação de modelo de gestão compartilhada no Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí;**
Considerando que, nos termos do Art. 6º-B, § 1º, da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016, as etapas para o procedimento de seleção de organizações sociais, constante nos incisos I, II e III constituem atribuição do Secretário de Estado ou do Presidente da entidade da respectiva área objeto de fomento público, por meio da celebração de contrato de gestão, incumbindo-lhe, ainda, constituir Comissão de Seleção, formada por, no mínimo, 03 (três) membros ocupantes de cargo de provimento efetivo com finalidade de proceder ao recebimento e julgamento das propostas,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção de que trata o art. 6º-B, § 1º da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016, com a finalidade de prestar auxílio administrativo, operacional, proceder ao recebimento e julgamento das propostas de trabalho apresentadas por organizações sociais interessadas em participar do Chamamento Público constante do Processo nº 202010319002299, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, composto pelo pessoal abaixo nominado, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ou às funções que exercem:

- Juliano Martins Rodrigues, CPF: 942.851.871-91 - Presidente da Comissão;
- Kairo Franklyn Moreira Carmo, CPF: 755.029.171-34;
- Elizabeth Oliveira de Moura Diniz, CPF: 851.477.701-78;
- Rayanne Oliveira Faria, CPF: 036.505.691-08;
- Cássia Rodrigues de Bessa, CPF 006.064.041-39;
- Thiago Mendonça Valadão, CPF nº 027.124.751-78;
- Kátia Maria Ribeiro, CPF nº 874.573.501-87;
- Ilton Fernandes da Mota, CPF: 790.962.631-20.

Art. 2º - Deverá a Gerência de Compras Governamentais desta Secretaria oferecer o suporte necessário à Comissão de Seleção, bem como praticar os atos de expediente que se mostrarem necessários à documentação e regularidade formal dos autos do processo administrativo de que trata esta portaria.
Art. 3º - Para efeito de controle e transparência dos atos da Administração Pública, deverão ser lavradas atas de todas as reuniões e deliberações tomadas pela Comissão de Seleção, na forma do art. 1º desta Portaria, tudo com documentação nos autos do respectivo processo administrativo de chamamento público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 313276

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021-SEDS
Processo n.º 202110319000107.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n. 07/2021, com REAJUSTE, utilizando-se o índice econômico oficial IPCA, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira (Da vigência e da Eficácia) e Décima Segunda (Do Reajuste). .
Valor: R$ 219.811,68 (Duzentos e Dezenove Mil e Oitocentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Partes: Estado de Goiás**,** por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa Terra Forte Controle de Pragas EIRELI, CNPJ nº 08.264.064/0001-01.
Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual n°. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 313504

Extrato Contrato nº 23/2022.
Processo: 202210319001049.
Objeto: Aquisição de projetores multimídia, televisores e acessórios para equipar os auditórios e salas de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Social, com formalização de contrato para a pactuação das condições de garantia.
Valor Total: R$ 40.897,00 (quarenta mil, oitocentos e noventa e sete reais).
Vigência: 3 (três) ano, a partir de 07/06/2022 equiparada ao prazo de garantia.
Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e Vanguarda Informatica LTDA - EPP, CNPJ nº 27.975.551/0001-27.
Sujeição à Legislação Vigente: Leis Federais 8.078/1990, 8.666/1993 e 17.928/2012, e Lei Estadual nº 17.928/2012, em suas versões atualizadas.

Protocolo 313303

Secretaria de Estado de Cultura

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura-SECULT, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, Goiânia- GO, primando pelo principio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que realizará, em sua sede (2º andar), em sessão pública com abertura às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2022, a **Tomada de Preços nº 001/2022 , do tipo Menor Preço, regime de execução empreitada preço unitário**, referente ao processo SEI nº 202117645001764. Objeto: Contratação **de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para executar obra de restauração na Igreja Nossa Senhora Aparecida**, localizada na Rodovia Raul Caiado Fleury, s/n, no distrito de Areias, na cidade de Goiás - GO, de acordo com as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Fonte de Recurso: 27990164. Total Estimado: R$ 1.244.205,76. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos no site https://www.cultura.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação/ CEL- OBRAS, pelo e-mail: cel.obras.secult@goias.gov. br ou fone (62) 3201-4623.
O presente aviso de licitação substitui o aviso publicado no Diário Oficial/GO n° 23.816, SUPLEMENTO, pág. 04, datado de Terça-feira, 14 de Junho de 2022.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO
Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 313501

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 343/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e,
considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;
considerando a celebração do **Termo de Cessão de Uso nº 017/2021/SEAD** e seu Primeiro Termo Aditivo, entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração, e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26.
considerando o que consta no Ofício 894, da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico e no Despacho 911, da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, Processo Administrativo nº 202217647002093;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como responsáveis (titular e suplente) pelo acompanhamento das contrapartidas pelo uso de 05 (cinco) salas do Imóvel** estadual, localizado na Rua 256, n° 52, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, prédio denominado “Anexo A”, Transcrição nº: 46.562, da 3a Circunscrição de Goiânia/GO, tendo como proprietário o Estado de Goiás, cedidas à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), conforme citados Termo de Cessão de Uso e Aditivo.

Nome	Função
Valdir Rabelo Júnior	Gestor
Eli de Menezes Rodrigues	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA
Secretário

Protocolo 313524

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 158-PRESID, de 29 de junho de 2022

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n° 20.491 de 25 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 9.529 de 7 de outubro de 2019;

Considerando o que consta do Processo SEI nº 202200028000734 e o disposto nos arts. 6º da Lei 17.094/2010, 8º da Lei 17.098/2010 e 9º da Lei 20.196/2018 que dispõem sobre os Planos de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Agência Brasil Central;

Considerando o RELATÓRIO DE IMPACTO Nº45/2022 - SEAD/GEIMP (evento SEI nº 000028890211);

Considerando as manifestações favoráveis da Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despachos nºs 1769/2022 - GAB (evento SEI nº 000030942047) - GAB e 5281/2022 - GAB (evento SEI nº 000031026960), respectivamente;

Considerando as aplicações dos critérios de desempate, previstos nas Leis 17.098/2010 e 20.196/2018, bem como daqueles avaliados no PCR da Lei 17.094/2010 em suas referências ordinárias e nas referências especiais previstas na Lei 15.690/2006 pela Comissão de Avaliação de Promoção e Progressão no Processo SEI nº 202200028000839;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão e/ou promoção) aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO					
Nº	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	AILTON RODRIGUES DA SILVA	19679432149	9	10	01/06/2019
2	ALUISIO DA TRINDADE FLEURY	08884390168	10	11	23/08/2013
3	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	49352954149	2	4	24/11/2020
4	ANDRESSA MARIANE FERREIRA	02686388102	0	1	07/12/2013
5	ARIZIO PEDRO SOARES	28040996104	5	6	12/06/2013
6	CAROLINA WINTTER	22310892890	0	2	20/11/2020
7	CRISTIANO SOARES LEOBAS	80974490130	1	2	08/10/2019
8	CYNTHIA NOGUEIRA SILVA LEAO	79665209191	0	2	21/07/2020
9	DANIELA HELENA SOARES DE OLIVEIRA	00055660100	1	2	09/10/2019
10	ENZO DE LISITA	32050003153	1	2	30/03/2021
11	EUNICE FERREIRA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA	79355706120	0	1	02/11/2020
12	FERNANDO COZAC	08884480159	8	9	01/06/2013
13	FLORENCIO ALVES OLIVEIRA	26906902172	10	11	01/01/2021
14	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	16635787100	5	6	02/07/2013
15	GABRIELA DUTRA FERREIRA	00587606100	0	1	13/05/2016
16	GINO ACHKAR PETRILLO	21354740106	0	1	27/02/2022
17	GRACA MARIA AIRES MONTINI	08191972115	9	10	01/06/2013
18	HELEN FERNANDA ALVES MARTINS	00520709136	2	4	27/08/2020
19	IONE CHAGAS RUFINO	68878044172	3	4	29/12/2019
20	IZILDINHA APARECIDA BARRA PAES	16094298187	10	11	01/03/2022
21	JAIR FELIPE CARDOSO	11831375168	7	8	29/06/2013
22	JAKSON LUCIO DE OLIVEIRA	12492205134	8	9	01/06/2013

23	JANDA NAYARA COSTA BABULAL	73520896168	0	1	04/08/2021
24	JOSE CALAZANS DE SANTANA FILHO	04940377172	6	7	01/06/2013
25	JOSIEL SANTOS MENESES	19368810125	9	10	01/06/2013
26	JULIANA BARCELOS DOS SANTOS	01340650347	0	1	19/10/2020
27	JULIANA DIAS DINIZ	99566826168	1	2	13/05/2020
28	KARINTHIA DE FATIMA WANDERLEY JARDIM	68905122191	0	1	25/10/2020
29	LIVIO AFONSO ROCHA	29515165172	5	8	30/08/2020
30	LUCIA DE FATIMA PEDREIRA BARROS	18694055104	7	8	01/06/2019
31	LUCIANA GONDIM GONCALVES	87680130191	0	1	25/10/2020
32	LUZENI GOMES ALMEIDA DA SILVA	83147268187	3	4	26/08/2019
33	MARCELO ADRIANI ORLANDO	54606411104	2	4	01/12/2020
34	MARCELO VICENTE MESQUITA	22836691115	9	10	01/09/2017
35	MARIA APARECIDA DE LACERDA TRISTAO	21190216191	7	8	23/03/2015
36	MARIA JOSE ALVES	78245419168	1	2	06/05/2020
37	MARLY VIEIRA PAIVA	15869920159	5	6	01/06/2013
38	NELSIMAR DAVID MORAES	30110432134	7	8	03/06/2013
39	NESTOR DE LIMA GUIMARAES	21676160159	0	3	30/08/2020
40	NORMA APARECIDA DA SILVA LEITE	57562520100	3	4	24/12/2019
41	NUBIA DA CUNHA SIMAO	00899872174	0	1	14/11/2020
42	PEDRO ROSA DE TOLEDO	21189463172	7	8	02/07/2016
43	RAFAEL DE MESQUITA	00852586108	0	1	07/11/2020
44	RENATO SCAVAZZINI DE OLIVEIRA	00638662184	0	1	29/04/2017
45	ROBERTO CANDIDO PEREIRA	28366522172	6	7	01/06/2013
46	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	59011637100	0	2	01/06/2022
47	RUBENS RENATO PEREIRA DOS SANTOS	23155728191	6	7	28/08/2020
48	SALOMAO BEZERRA NETO	25886720197	5	6	01/06/2013
49	SUSETE AMANCIO GONCALVES ALVARES	34994181187	8	9	13/03/2020
50	VIVIANE GONTIJO DOS SANTOS	81761252100	0	1	22/04/2021

CARGO: ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Nº	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	AGNALDO ALBINO DA SILVA	49778315191	2	4	01/10/2020
2	ANDRE GOMES DA SILVA	21394571100	2	3	31/08/2020
3	ARI BATISTA DE ALCANTRA	16721144115	6	8	12/06/2016
4	AURELIO ALVES DE MELO	00438268148	2	3	19/11/2019
5	AUVARO MAIA ARANTES	36027944153	6	7	01/06/2013
6	CAMILA AGUIAR PEREIRA	02665098199	2	3	22/04/2020
7	CELIO ANTONIO SILVEIRA	44051760197	2	4	31/08/2020
8	CRISTIANO MARCOS PIRES NETO	80776329120	0	3	02/09/2019
9	DANIEL DE SOUZA DUTRA	80625142187	0	1	17/10/2020
10	DANIELA FELIPE SILVA	02152438116	3	4	30/03/2021
11	ELESSANDRO SANTANA ROCHA	00083335560	2	3	03/11/2019
12	FABIO DE ALMEIDA	31103782134	8	10	01/06/2016
13	FABIO FERREIRA CUNHA	25117505115	2	4	30/11/2020

14	FAUSTO MARCIANO DE SOUZA	83870008172	2	4	26/10/2020
15	FRANCISCO JOSE SOBRAL	13190520100	2	4	03/01/2021
16	FRANCISCO JUNIO LOPES DE CASTRO	84950021168	0	3	20/09/2019
17	GUSTAVO DE OLIVEIRA ASSIS	92568874104	1	2	24/08/2019
18	ISAILDO FERREIRA DOS SANTOS	83945458153	2	3	01/10/2019
19	JAFE DE BARROS CHAVES MILHOMEM	00442904118	0	3	06/09/2019
20	JOAO BATISTA ALVES DE BASTOS	19243618172	9	10	01/06/2013
21	JOAO HENRIQUE DE ARAUJO	79617930110	2	4	30/08/2020
22	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	00536988196	2	4	09/09/2020
23	JOAO PAULO PEREIRA SILVA	96679450144	0	2	15/04/2021
24	JOAO RICARDO SILVA DE SOUZA	55999069220	2	3	24/11/2019
25	JOAO RODRIGUES PAISANO	38732874120	6	8	01/06/2016
26	JOSE CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	37494171134	6	7	01/06/2013
27	JOSE DE MELO FILHO	21312370149	10	11	01/09/2021
28	JOSE JORGE DE OLIVEIRA	26676990687	10	11	23/08/2013
29	JOZIMAR MOREIRA DE SOUZA	01481814141	0	1	06/12/2020
30	JUCIMAR FERREIRA DO CARMO	46984682134	2	3	07/10/2019
31	KARINA DE ASSIS PORTILHO CHADUD	00405642156	2	4	30/09/2020
32	LAZARO ANTONIO DA SILVA	38082942134	5	8	01/06/2019
33	LEANDRO IRIAS FRANCO	81629494100	2	4	05/01/2021
34	LOURIVAL EUFLAUZINO DE FARIA	14133601149	8	9	03/06/2013
35	LUCIA HELENA FERNANDES DE FREITAS	34167722100	7	9	01/06/2016
36	MANOEL BATISTA NETO	53817451172	2	4	01/09/2020
37	MANOEL JOAQUIM BARBOSA	45384894172	2	3	15/09/2019
38	MARLON PEREIRA FERNANDES	02193527121	3	4	01/03/2020
39	MAURICIO GONCALVES DO NASCIMENTO RODRIGUES LIMA	90547675100	2	4	08/10/2020
40	MAURO DA SILVA FREITAS	41290615187	3	4	30/08/2020
41	OTAIR JOSE DA SILVA	75560615668	0	3	01/10/2019
42	PAULO DOS SANTOS CAETANO	52177610168	2	4	11/11/2020
43	PAULO HERNANDES RODRIGUES CIPRIANO	24695459191	0	3	30/09/2019
44	PAULO WITOR DA SILVA ARAUJO	00088405125	2	3	01/09/2020
45	PREVISTO CUSTODIO DOS SANTOS	43978428172	6	8	01/06/2016
46	RAFAEL NOGUEIRA DE REZENDE	01437463169	2	4	16/10/2020
47	RAIMUNDO PEREIRA DE FARIA	08248974120	7	9	01/06/2016
48	RAULINO DONIZETE NAVES DE OLIVEIRA	25094378104	6	8	01/06/2016
49	RENATA BORGES E CARDOSO	02740916159	2	3	20/10/2019
50	RENATO ALVES DE LUCENA	51721694153	2	4	02/09/2020
51	RICARDO RAMOS BUTTERBY	08743568149	2	4	17/09/2020
52	ROBERTO DIONIZIO OLIVEIRA	32090625104	6	8	01/06/2016
53	RODRIGO JOSE DE OLIVEIRA	83074007168	2	3	31/08/2019
54	RODRIGO NUNES DE SOUSA	82416931172	0	1	06/10/2013
55	ROSANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA	16760638115	10	11	23/08/2013
56	SAMUEL PEREIRA PINTO	19406100100	2	3	30/10/2020
57	SANDRO EURIPEDES PEREIRA NETO	31100830197	7	9	01/06/2016
58	SANDRO JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA	53262220191	2	3	30/08/2020
59	SEBASTIAO PIRES DE ALMEIDA FILHO	33351546149	0	3	08/09/2019
60	SINVAL FERREIRA MORATO	21837333149	5	7	01/06/2016
61	THALES LEMES DA SILVA ROSA MARTINS	81080808191	2	3	30/03/2021
62	TIAGO MENDONCA DE SOUZA	00359577199	2	4	30/09/2020
63	TIAGO TOMAZ CORREA	01550266152	0	3	02/09/2019
64	VICENTE DIAS DA SILVA	24271438120	7	8	01/06/2013
65	VINICIUS RIBEIRO SOUSA	02614682195	0	1	11/11/2020
66	WELINGTON DO VALE GARCIA	25260022149	0	2	27/06/2020

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Nº	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	CATARINA SKAF	13343432172	B-III	C-II	01/06/2022
2	MONICA DE MOURA ESCHER	57459959804	A-V	C-II	01/06/2022

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Nº	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ADELAIDE OLIVEIRA VIANA DA SILVA	43578764191	B-III	C-II	03/06/2022
2	ADRIANO DE SOUZA LEONES	56555350172	A-IV	A-V	07/12/2018
3	AIRAN PUCCI	19586302172	A-I	A-III	05/10/2020
4	ALESSANDRO JOSE FARIAS	00248168177	B-III	B-IV	04/11/2020
5	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	00757757197	A-IV	B-I	22/10/2020
6	AMADOR CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	34951695120	B-III	C-II	01/06/2022
7	ANA CRISTINA DE FREITAS	33038287172	B-III	C-II	01/06/2022
8	CLEBIANA PIMENTA GOUVEA	29033390159	B-III	C-II	01/06/2022
9	CORNELIO CARDOSO DE SOUZA	18846696115	B-III	C-II	01/06/2022
10	DARLENE BASTOS ARANHA ROCHA CARVALHO	25359959134	A-V	B-I	01/02/2021
11	DIONIZIO DE SOUZA LEITE FILHO	30676002153	B-III	C-II	01/06/2022
12	DOMINGOS JOSE MINGUITO VALENTE NETO	16336801187	A-V	B-IV	01/06/2018
13	EDNA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	28193229134	B-III	C-II	01/06/2022
14	FABIANA CAMARGO MIALICHI	85982725153	A-IV	B-I	25/10/2020
15	FERNANDA PINTO RODRIGUES	88846202104	A-IV	A-V	07/02/2020
16	GISLAENE NATALIA RODRIGUES	19618328104	A-V	B-IV	02/06/2018
17	HELIO DOMINGOS GUIMARAES	13313770134	B-III	B-IV	01/05/2019
18	INEZ PEREIRA MASCARENHAS	27674355187	B-III	C-II	03/06/2022
19	IRENE DE SOUSA BARBOSA DOS ANJOS	22476490172	B-III	B-IV	01/06/2018
20	IVANIA LUCAS	23581190168	A-V	C-II	01/06/2022
21	IZIS TAVARES ALFAIA	83569987191	A-II	A-V	08/05/2022
22	JAIME PEREIRA DE JESUS	32666250130	B-III	B-IV	01/06/2018
23	JOAO VICENTE PEREIRA	12404195115	A-V	B-IV	02/08/2020
24	JORGE ABRAO TAVARES	34985468134	B-III	C-II	01/06/2022
25	JOSE CASTRO MEDEIROS	23376872104	A-I	B-III	07/02/2022
26	JOSE DE CASTRO SOBRINHO	21241058172	B-III	C-II	01/06/2022
27	JOSE ROBERTO DA SILVA	25242768134	A-V	B-IV	01/06/2018
28	JULIO CESAR GUIMARAES	28303199153	B-III	C-II	01/06/2022
29	LACERDA MARTINS FERREIRA	30027861104	B-III	C-II	01/06/2022
30	LEOMAR RIBEIRO RODRIGUES	82646236115	A-IV	B-I	07/11/2020
31	LEONARDO RIBEIRO VENTURAS	93916981153	A-IV	B-I	02/12/2020
32	LIGIA DA VEIGA JARDIM	49141899172	B-III	B-IV	01/06/2018
33	LUDIMILA MOURAO DE AVILA	00470712147	A-IV	B-I	20/11/2020
34	LUIZ CARLOS AUGUSTO	34912711187	A-V	C-II	01/06/2022
35	LUZILENE DA COSTA E SILVA	84423617153	A-IV	B-I	18/03/2021
36	MARCIA COUTINHO RODRIGUES	23286067172	A-V	B-IV	01/06/2018
37	MARIA ELIONEIDA MACHADO	29570794100	B-III	C-II	07/06/2022
38	MARIA ESPERANCA CARLOS	16072960120	B-III	C-II	01/06/2022
39	MARIA INEZ DE AZEVEDO	13315854149	B-III	C-II	01/06/2022
40	MARIA LUCIA DE CASTRO OLIVAL TOLENTINO	40999971115	A-V	C-II	01/06/2022
41	MARIA TELMA FERREIRA GOMES	16745620120	A-V	B-IV	01/06/2018
42	MICHELLE RODRIGUES ANDRADE CAVALCANTE	82142050182	A-IV	B-I	03/11/2020
43	MILTON DA SILVA MACEDO FILHO	09574310159	B-III	B-IV	12/06/2018
44	NAZARE MARQUES DA SILVA	34903666115	B-III	B-IV	01/06/2018
45	NIVALDO ALVES DE SOUZA	08581207120	B-III	C-II	01/06/2022
46	PAULO ANTONIO ROSA	33701601100	A-V	B-IV	01/06/2018
47	PAULO CESAR MOREIRA DA COSTA	19388802187	B-III	B-IV	01/06/2018
48	PAULO ROCHA BRASIL	41216679134	B-III	B-IV	10/06/2018
49	RAFAEL DOS SANTOS CORREIA	02235533108	A-IV	A-V	09/01/2018
50	RAIMUNDA INEZ DE OLIVEIRA PRIMO	33629188168	B-III	C-II	02/06/2022
51	RAQUEL ALMEIDA DA CONCEICAO	21674680163	B-III	C-II	01/06/2022
52	RIAN GONCALVES DE OLIVEIRA	00786628502	A-IV	B-I	23/12/2020
53	RITA DE CASSIA RESENDE	25180185149	B-III	B-IV	01/06/2018
54	ROBERTO FELIPE DE PAULA	53297083115	B-III	B-IV	01/06/2018
55	RONALDO PACHECO DUTRA	21239274149	B-III	C-II	03/06/2022
56	ROSELY FERREIRA VIEIRA	30654068100	B-III	B-IV	01/06/2018
57	SEBASTIAO NOLBERTO DA SILVA	15467830163	A-V	B-IV	08/07/2018

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

58	SEBASTIAO ROSENDO	16642880153	A-V	B-IV	13/03/2019
59	SUELI MARIA ARANTES	33627355172	A-V	C-II	01/06/2022
60	SUZANY HONIARA DE MORAIS KIRSTEIM	28212070182	B-III	C-II	01/06/2022
61	TATIANA HELRIGLE SILVA	87549387168	A-V	B-I	29/11/2020
62	TATIANE FERREIRA E SILVA MEDEIROS	86549375134	A-IV	B-I	04/01/2021
63	THIAGO BORGES DE OLIVEIRA	92258352134	A-IV	B-I	21/12/2020
64	VALDETE GOMES DOS SANTOS ALVES	17072972153	A-IV	B-I	19/11/2020
65	VANUSA DA SILVA RIBEIRO	00758581181	A-V	B-I	16/11/2020
66	ZILMA RODRIGUES TOLEDO	23640464168	B-III	C-II	01/06/2022

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL					
Nº	NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
1	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES	99740559115	A-IV	B-I	01/05/2021
2	ANDRE LUIZ DOS REIS	89716507100	A-V	B-I	29/10/2020
3	ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	89360699187	A-II	A-V	29/05/2022
4	ANNA CAROLINA SILVA SOUZA	70920796168	A-IV	B-I	24/12/2020
5	CAMILA LUCENA OLIVEIRA	94247730134	A-IV	B-I	03/11/2020
6	DIEGO MARCOS MIRANDA	01048276104	A-IV	B-I	21/11/2020
7	ERIKA MARTINS LIMA CHERUBINO	86704192115	A-II	A-V	01/08/2021
8	GISELE GOMES GARCIA	00178496162	A-IV	B-I	26/12/2020
9	GIVALDO FERREIRA CORCINIO JUNIOR	29693571860	A-III	A-IV	15/01/2022
10	JAQUELINE VASCONCELOS BRAGA	01044725109	A-IV	B-I	31/12/2020
11	JOAO HEITOR DE ARAUJO PARREIRA	00493539182	A-IV	B-I	03/01/2021
12	JOSE ROBERTO GALVAO DA SILVA	59883499191	A-IV	B-I	12/01/2021
13	LAURA JORGE DE SOUSA	87997924191	A-IV	B-I	03/01/2021
14	LAURA MENDES DOS SANTOS	99482380100	A-IV	B-I	07/01/2021
15	MARCIA BARRETO DE FARIAS MARTINS	32442343487	A-IV	B-I	07/01/2021
16	MARCO TULIO BATISTA	89038266120	A-IV	A-V	09/07/2021
17	MARCONDES FRANCO CARVALHO FILHO	13135350100	B-III	C-II	01/06/2022
18	MARCOS ALVES SILVA	59949597153	A-IV	B-I	21/01/2021
19	MARIA GIOVANE OLIVEIRA DA LUZ	87157217104	A-IV	B-I	30/12/2020
20	MOACIR PAULA AVELAR SEGUNDO	98031570191	A-II	A-V	16/06/2022
21	MURILO AUGUSTO VILA VERDE	98551884115	A-IV	A-V	11/01/2019
22	MURILO MENDES TEIXEIRA	94998604104	A-IV	B-I	17/12/2020
23	PAULINE MARIA ALVES LOTTI	60524510172	A-IV	B-I	09/11/2020
24	RAPHAEL AMORIM MACHADO	80998224120	A-II	A-V	02/06/2022
25	VALDIVINO ETERNO LEITE	52088170120	A-IV	B-I	28/10/2020
26	VALERIA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	92517358168	A-IV	B-I	21/02/2021

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Coordenação de Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 29 de junho de 2022.

REGINALDO ALVES DA NÓBREGA JÚNIOR

PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Protocolo 313425

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 68, de 29 de junho de 2022

Designa fiscal e gestor de convênio.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n° 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual n° 20.491 de 25 de junho de 2019. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alexandre Feliciano Rezende**, inscrito sob o CPF n° 693.788.271-87, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Marketing e Promoção do Turismo como gestor do convênio com o município de Aragarças, para locação de estrutura física para Temporada de Praia de Aragarças 2022. Designar **Fernando Silva Magalhães Filho**, inscrito sob o CPF n° 006.944.891-40, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Estudos, Pesquisas e Qualificação, como Fiscal do referido convênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

FABRICIO BORGES AMARAL
Presidente

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente, em 29/06/2022, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 313301

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 66, de 28 de junho de 2022

Designa Gestor e Fiscal de Convênio.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n° 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual n° 20.491 de 25 de junho de 2019. RESOLVE:

Art. 1º Designar **Fernando Silva Magalhães Filho**, inscrito sob o CPF n° 006.944.891-40, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Estudos, Pesquisas e Qualificação, como gestor do convênio com o município de Britânia, para realização da **Temporada de Férias 2022,** que acontecerá entre os dias 10 e 31 de julho de 2022. Designar o servidor **Alexandre Feliciano Rezende**, inscrito sob o CPF n° 693.788.271-87, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Marketing e Promoção do Turismo como Fiscal do referido convênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

FABRICIO BORGES AMARAL
Presidente

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente, em 29/06/2022, às 09:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 313318

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 67, de 29 de junho de 2022

Designa gestor e fiscal de convênio.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n° 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III e VI, da Lei Estadual n° 20.491 de 25 de junho de 2019. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alexandre Feliciano Rezende**, inscrito sob o CPF n° 693.788.271-87, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Marketing e Promoção do Turismo como gestor do convênio com o município de Mundo Novo, para realização da **Temporada de Praia do Rio Crixás Açu 2022**. Designar **Fernando Silva Magalhães Filho**, inscrito sob o CPF n° 006.944.891-40, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Estudos, Pesquisas e Qualificação, como Fiscal do referido convênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

FABRICIO BORGES AMARAL
Presidente

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente, em 29/06/2022, às 10:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 313334

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/2022

CONCEDENTE: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.549.463/0001-03.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, CNPJ/MF sob o nº. 02.125.225/0001-99.

OBJETO: Formalização de Convênio com o Município de Aragarças - GO, para Locação de estrutura física para Temporada de Praia 2022.

VALOR TOTAL: R$294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante R$225.000,00 (duzentos e vinte e mil reais) correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, e ao CONVENENTE caberá a contrapartida financeira no montante de R$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO: 06 MESES.

DATA ASSINATURA: 23/06/2022.

ASSINATURAS: Pelo Concedente - Fabricio Borges Amaral, Presidente; Pelo Convenente - Ricardo Galvão De Sousa, Prefeito.

PROCESSO: 202200027000726.

Protocolo 313553

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 201600027000349
INTERESSADO: Núcleo de Eventos
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da cantora Morena Reis, no município de Novo Planalto - GO.

DESPACHO Nº 289/2016 - Ratifico integralmente, o teor da Declaração de inexigibilidade da Licitação **nº** 252/2016 do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela inexigibilidade de Licitação de modo a possibilitar a contratação da empresa NAGZA DE ALMEIDA REIS, inscrita no CNPJ nº 15.454.439/0001-61, para realização de um show artístico com a cantora **Morena Reis**, no dia 03 de junho de 2016, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no 26º Festival de Música Sertaneja do Município de Novo Planalto-GO.

Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia aos 03 dias do mês de junho de 2016.

***Publicação extemporânea.**

Protocolo 313449

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Contrato Por Tempo Determinado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMATER - contratação de profissionais dos cargos previstos no EDITAL Nº 004/2022

CONTRATANTE: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

REGIME DISCIPLINAR: regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás (Lei Estadual nº. 20.756/2020)

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, podendo ser prorrogado até o total de 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2022

Nº. Contrato	Contratado	CPF	Município de Lotação
001/2022	Leidiane Moreira da Silva	050.059.471-67	Água Fria de Goiás
002/2022	Cesar de França Silva	505.527.161-20	Alto Paraíso de Goiás
003/2022	Matheus Nobres de Castro	047.887.441-39	Alto Paraíso de Goiás
004/2022	Roniery Barros de Matos	004.908.581-63	Buritinópolis
005/2022	Flávio Humberto Carneiro de Moura	277.615.921-87	Alvorada do Norte
006/2022	Fúlvio Adner da Costa	888.500.801-15	Cabeceiras
007/2022	Gustavo Barreira dos Santos	021.299.941-99	Cavalcante
008/2022	Raphael Messias de Jesus	010.800.531-31	Campestre de Goiás
009/2022	Helker Hernane Andrade Silva	012.534.601-83	Divinópolis de Goiás
010/2022	Hellen Shannara Carvalho Santos	705.004.981-64	Flores de Goiás
011/2022	Carlos Abel Machado Silva	011.251.011-64	Faina
012/2022	Francisco Gomes de Lima Neto	036.700.181-07	Jussara
013/2022	Vinicius Rodrigues da Silva	065.065.961-98	Flores de Goiás
014/2022	Ricardo Araújo Alves	010.360.261-59	Goianésia
015/2022	José Carlos Eufrásio	352.136.551-49	Minaçu
016/2022	Rogério Alexandre Paz Oliveira	087.975.814-70	Jataí
017/2022	João Batista da Cunha	737.824.751-00	Luziânia
018/2022	Elandes Abreu Lopes	857.406.321-53	Mimoso de Goiás
019/2022	Sizenando Lopes Dourado Filho	120.384.126-42	Ipameri
020/2022	Alexandre Henrique Rosa Xavier	066.921.316-00	Goiandira
021/2022	Jucimar Carros Barroso	043.558.581-97	Goiás
022/2022	Marcos de Oliveira Soares	046.580.676-76	Vila Boa
023/2022	Alexandre Rocha Cardozo	869.836.361-04	Padre Bernardo
024/2022	Lucas Silva Costa	622.579.733-56	Minaçu
025/2022	Rosimar José Pereira Júnior	059.855.491-27	Nova Glória
026/2022	Adevilson Luciano dos Santos	213.752.728-61	Mineiros
027/2022	Alex Gonzaga de Castro	035.934.151-94	Orizona
028/2022	Vilson José de Melo	534.426.361-91	Guarani de Goias
029/2022	Cláudio Pires Goulart	869.909.421-34	Paraúna
030/2022	Cíntia Carmo da Silva	035.004.881-96	Santa Isabel
031/2022	Adelino Alves Pimenta Neto	003.754.531-05	Paranaiguara
032/2022	Rander Lima de Souza	751.120.601-82	Piracanjuba
033/2022	Amanda da Silva Bastos	043.233.551-06	Planaltina
034/2022	Thiago Carlos Moraes Terhorst	056.969.621-65	São João D'Aliança
035/2022	Luciano Veira de Almeida	072.191.421-70	São João D'Aliança
036/2022	Ly Carlos Barbosa Júnior	068.442.566-12	Rio Quente
037/2022	Ciro Souza Gonçalves Filho	706.871.781-00	Rio Verde
038/2022	Francisco Moura de Oliveira	326.575.791-91	São Miguel do Araguaia
039/2022	Suzana Borgmann Santos Rodrigues	051.289.991-65	Planaltina
040/2022	Igor Ferreira Borges	895.685.591-91	Santo Antônio do Descoberto
041/2022	Reinaldo José de Araújo	000.912.221-41	Sitio D'Abadia
042/2022	Laura Cristina Rocha Cabral	039.811.221-51	Varjão
043/2022	Francisco Evangelista da Silva Neto	060.531.604-07	Fazenda Nova
044/2022	Kaio Raone Lopes da Conceição	051.937.821-08	Teresina de Goiás
045/2022	Lisandra Nascimento de Santana	060.579.765-09	São Domingos
046/2022	Uanderson Vieira de Souza	027.129.251-22	Mutunópolis
047/2022	João Batista Rodrigues	382.603.871-15	Panamá
048/2022	Marcos de Lima Neto	942.872.871-34	Terezinha de Goiás
049/2022	Marleide Silva Alves	031.428.611-06	Nova Crixás
050/2022	Marcelo Eloi de Castro	045.203.671-23	Mambaí
051/2022	Matheus Cristóvão de Santana Freire	054.877.485-43	Varjão
052/2022	Gladiston José Silveira Bahia	499.170.051-53	Itapirapuã
053/2022	Welder Lacerda Santos	018.776.371-22	Novo Planalto

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, em 29 de junho de 2022.

Pedro Leonardo de Paula Rezende

Presidente da Emater

Protocolo 313527

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 300, de 22 de junho de 2022

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005010085;

Considerando o disposto no art. 4º B da Lei estadual nº 15.691/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

Considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos do Despacho nº 1769/2022 (SEI nº 000030938686) e do Despacho nº 5226/2022 (SEI nº 000030984419), respectivamente;

Considerando as alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 5º da Lei estadual nº 19.740 de 17 de julho de 2017, alterada pela Lei estadual nº 19.866 de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações nos Planos de Cargos e Remuneração de que tratam as Leis nº 15.691, de 06 de junho de 2006, nº 15.679, de 02 de junho de 2006, nº 15.675, de 02 de junho de 2006 e nº 14.190, de 04 de julho de 2002, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos empregados públicos, relacionados abaixo, titulares de cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais de **Assistente de Gestão Administrativa** e **Auxiliar de Gestão Administrativa,** do quadro transitório, previstos no art. 8º da Lei nº 15.691, de 06 de junho de 2006:

NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Cibele Rodrigues de Sousa	565.937.081-00	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Ely Aparecida Siqueira	505.323.831-68	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Fábio Corrêa Magalhães	990.739.191-34	Auxiliar de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Francisco Martins Cirqueira Filho	660.762.851-68	Auxiliar de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Geisa Adriane de Assis Ramos	270.649.991-53	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Ida Maria da Silva Sousa	323.513.131-00	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Márcio Carlos Monteiro	125.691.781-87	Auxiliar de Gestão Administrativa	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Maria Aparecida Alves de Andrade Silva	660.884.961-34	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Paulo Roberto de Macedo	269.616.011-20	Auxiliar de Gestão Administrativa	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Sílvia Myrian da Rocha Basílio Belo	198.484.711-20	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021

Art. 2º Conceder evolução funcional aos servidores, relacionados abaixo, titulares de cargos pertencentes aos Grupos Ocupacionais de **Auxiliar de Gestão Administrativa**, **Assistente de Gestão Administrativa** e **Analista de Gestão Administrativa:**

NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Adriana Mércia de Freitas Ferreira	774.231.941-15	Assistente de Gestão Adminis-trativa	CLASSE G	CLASSE H	20/07/2021
Alessandro Moraes de Assis	587.464.391-53	Assistente de Gestão Adminis-trativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Benedito Antônio de Bastos	084.072.231-15	Assistente de Gestão Adminis-trativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Christine Lisita	370.887.341-68	Assistente de Gestão Adminis-trativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Dalva Aparecida de Freitas	231.391.371-68	Assistente de Gestão Adminis-trativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Divino Aparecida de Souza	335.888.641-72	Assistente de Gestão Adminis-trativa	CLASSE G	CLASSE H	21/07/2021
Eunice Dias Siqueira Lima	326.572.261-91	Assistente de Gestão Adminis-trativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021

Gilson Gomes de Barros	455.867.211-04	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Iêda Grécia Aparecida Corrêa Muniz	283.291.711-91	Analista de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Jacirley Fernandes de Sousa	413.737.661-15	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Jaqueline Fátima de Souza	370.992.991-15	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Lourdes Reis de Araújo Filha Gomes	454.234.821-00	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Luiz Nunes da Silva Neto	287.765.261-00	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Marcelo Ferreira Barbosa	510.121.381-00	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Maria Aparecida dos Anjos Almeida	255.449.771-00	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Maria das Dores Barbosa	478.417.531-87	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Maria de Fátima Rosa Correa	198.203.561-72	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Maria do Carmo Bezerra de Azevedo Cunha	233.311.941-15	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Maria Lemos da Silva Santos	649.322.731-34	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Marlene Gomes Lemos	380.623.131-15	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Neire Maria Pereira	454.323.841-91	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Roberleine de Freitas Santos	448.938.251-00	Analista de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Sônia Mendanha Borges	566.761.661-00	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Suely Batista Ferreira	359.641.701-53	Analista de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Warlene Andrade de Lima	380.669.981-04	Assistente de Gestão Administrativa	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.**
Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 313493

PORTARIA Nº 302, de 22 de junho de 2022

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005010085;
Considerando o disposto no art. 4º B da Lei estadual nº 15.691/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;
Considerando as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos do Despacho nº 1769/2022 (SEI nº 000030938686) e do Despacho nº 5226/2022 (SEI nº 000030984419), respectivamente;
Considerando ainda as alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 19.740 de 17 de julho de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 19.866 de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações nos Planos de Cargos e Remuneração de que tratam as Leis nº 15.691, de 06 de junho de 2006, nº 15.679, de 02 de junho de 2006, nº 15.675, de 02 de junho de 2006 e nº 14.190, de 04 de julho de 2002, e dá outras providências, resolve;
Art. 1º Conceder evolução funcional aos empregados públicos, relacionados abaixo, titulares de cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional **Fiscal Estadual Agropecuário,** do quadro transitório, previstos no art. 8º da Lei nº 15.691, de 06 de junho de 2006:

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Carlos Antônio Borges Caixeta	166.505.571-53	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Cícero Lopes Coelho	355.842.971-00	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Eurípedes Divino Amorim	082.653.721-91	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
José Carlos Fernandes	091.966.411-34	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
José Francisco do Nascimento Lopes	200.864.746-34	CLASSE H	CLASSE I	19/07/2021
Manoel Francisco Silva Nunes	519.377.789-91	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Suzette Domith Chein	554.814.186-49	CLASSE E	CLASSE F	21/07/2021
Vilmar Ribeiro Guimarães	166.526.901-44	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021

Art. 2º Conceder evolução funcional aos servidores, relacionados abaixo, titulares de cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional **Fiscal Estadual Agropecuário:**

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Adilberto Pacheco de Araújo Júnior	004.065.841-41	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Adriana de Moraes Barros Martins	574.520.081-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Adriana Helena Rosa	017.484.041-13	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Adriana Maria da Silva	289.595.328-78	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Adriano Borges de Oliveira	824.290.061-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ady Gomes de Moura Júnior	911.117.901-59	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Aila Manuela Souza Silva	026.419.865-40	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Alan Kênio dos Santos Pereira	013.181.556-30	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Alessandro Luiz Alves	887.990.501-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Alex da Silva Corrêa	076.589.046-19	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Alexandre César Fernandes	276.532.088-86	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Alexandre Ribeiro Cardoso da Silva	891.505.031-20	CLASSE C	CLASSE D	07/08/2021
Aliandra de Fátima Gonçalves	858.154.541-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Aline Barichello Cerqueira	722.384.531-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Aline Guimarães Costa	002.632.431-84	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Aline Martins de Brito	007.518.341-22	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Allan Eduardo Fideles Viana	017.699.391-64	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Alleyne Melo Antunes Cintra	939.444.621-49	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Allysson Santos Barbara	953.276.301-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Amanda Rabello Martins	969.971.921-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Amundson Omero Rodrigues Cardoso	512.754.811-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ana Carolina Corrêa Enéias Souza	942.971.261-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ana Cristina Moreira de Carvalho	927.126.061-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ana Lúcia Moreira Peres	903.860.601-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ana Luíza Silva Gallo Zaiden	313.588.018-43	CLASSE A	CLASSE B	19/07/2021
Ana Paula Silva	961.505.131-49	CLASSE B	CLASSE C	20/07/2021
Anabelisa Ferreira Leão	439.601.891-68	CLASSE B	CLASSE C	02/02/2022
Anderli Divina Ferreira Rios	841.021.601-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Anderson Fabiano Ribeiro	959.479.571-91	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Anderson Gurgel dos Santos	009.648.864-64	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Anderson Luiz Caetano	016.419.831-83	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Anderson Pereira de Carvalho	169.926.871-15	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
André Felipe Vieira	047.696.409-19	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
André Luiz Vilela	975.321.501-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
André Ricardo Lucas Martins	874.188.781-68	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Andreci Maria Trindade	889.593.091-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Andréia Soraya Soares Pinto	846.436.841-00	CLASSE C	CLASSE D	08/08/2021
Ângelo Francisco Calegare Lemes	341.242.538-93	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ângelo Salvador Batissaldo	148.869.521-00	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Aníbal Coelho Lima	248.546.385-91	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Anna Carla Souza Luccas	588.183.081-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Anna Lídia Faria Macedo	003.480.721-71	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Antônio Barbosa Júnior	709.469.491-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Antônio Carlos Lisboa Filho	834.067.781-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Antônio do Amaral Leal	974.642.101-82	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Antônio dos Santos Neto	010.033.921-21	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Antônio Fernando Parreira de Mello	361.285.381-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Antônio José Gonçalves França	846.446.301-44	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Antônio Roney Brito Oliveira	273.770.401-49	CLASSE F	CLASSE G	27/08/2021
Antônio Vinício Lima Arantes	859.576.151-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Aparecido dos Reis Moreira	068.721.206-57	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Arceu Piauilino de Lacerda	265.452.253-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Aritanã Chein Barbosa	517.333.231-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Arlete Côrtes Barreto de Sousa	907.898.065-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Augusto Amaral Rocha	722.803.281-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ayumi Renata Meister	161.498.008-06	CLASSE C	CLASSE D	21/03/2022
Bárbara Baglioli Nunes	038.516.969-80	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Bárbara Sá Vasconcelos	002.365.931-96	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Beatriz Aparecida Martins Taffarel	012.028.321-21	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Benjamin Afonso Lobo	117.217.901-87	CLASSE G	CLASSE H	31/07/2021
Bruno Peixoto Monteiro	795.962.741-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Bruno Porto Trentini	015.253.331-19	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Bruno Rodrigues de Pádua	711.959.041-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Caciliana da Silva Recalde	688.664.961-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Caio Gibran Neves Rocha	022.955.625-62	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Cairo Cézar de Amorim	087.573.301-82	CLASSE H	CLASSE I	19/07/2021
Camilla Castro Machado Miranda	985.462.281-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Carla Giovanna Nunes de Farias Leite Coelho	412.011.834-72	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Carlos Alberto Cruvinel Silva	354.798.171-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Carlos Alberto da Silva Ferreira	000.357.481-41	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Carlos Alberto Jardim dos Santos	283.327.922-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Carlos Alberto Silva	017.155.271-78	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Carlos Augusto Bouhid de Camargo	251.177.341-49	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Carlos Augusto Correa	010.901.651-37	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Carlos Eugênio Pacheco	370.141.021-68	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Carlos Henrique Rocha Costa	050.196.266-27	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Carlos Signorelli Nunes	082.705.381-91	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Carmelita Vilela	170.862.301-97	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Carolina Braga de Almeida	710.573.661-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Celen Rezende	315.793.531-34	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Christiane Estrela de Bem	549.178.161-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Cinara Guimarães Franco	997.415.471-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Cláudia Costa Saenger	006.422.161-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Cláudia Faustina de Oliveira	856.402.711-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Cláudia Franciane Pereira Toledo	965.279.431-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Cláudio Antônio Weimar	064.794.208-96	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Cláudio Chein Trindade	504.677.271-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Coraci de Paula	149.114.261-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Cristiane Apolo Correa Martins	899.716.121-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Cristine Gebrim Franco Xavier	852.935.471-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Daniel Augusto de Medeiros Vieira	000.354.371-46	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Daniel Lavinas Mingrone	819.580.301-63	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Daniela Rézio e Silva	533.369.681-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Danielle Muniz Pessoa Aires	941.649.753-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Danielly Annine Eugênia Gomes	015.527.041-90	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Danilo Godoy	867.018.191-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Danillo Pires de Oliveira e Castro	002.158.451-61	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Dayane Lúcia Gonçalves	869.931.511-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Débora de Fátima Matias da Silva Paim	925.478.771-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Débora Tamanaha Garcia	041.687.539-48	CLASSE C	CLASSE D	23/07/2021
Deise Lucide Correia Neves	712.632.761-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Denise Caroline Toledo	010.620.711-31	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Dennia de Sousa Almeida Ferreira	834.119.171-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Dhiogo Albert Rosa dos Santos	017.332.391-03	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Diana Cristina da Silva Costa	011.905.811-16	CLASSE C	CLASSE D	23/07/2021
Diegles Silva Vidal	019.189.721-33	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Diego Vaz Marques	019.012.341-93	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Dina Márcia Menezes Ferraz	723.881.961-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Dionara Pinto Braga	004.993.705-70	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Divino Donizeth Vicente Graciano	246.965.791-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Djoicy Louregian de Castro Pinto	899.246.226-34	CLASSE A	CLASSE B	19/07/2021
Douglas Meyer Simões	023.522.421-93	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Drayton Gustavo Andrade Borges	804.453.301-04	CLASSE A	CLASSE B	19/07/2021
Eder Roberto Rezende Vaz	003.209.291-16	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Edmêe Aparecida Fleury Curado	002.171.181-00	CLASSE A	CLASSE B	19/07/2021
Eduardo Garisto Martins Araújo	004.461.771-21	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Eduardo Tufanin Borboni	331.416.268-55	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Eleonora Ferreira de Macedo	713.406.101-91	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Eli Márcio da Fonseca Melo	005.905.081-05	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Elíria Alves Teixeira	565.925.661-91	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Elisângela Cardoso	832.526.575-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Elísio Luiz Moreira	124.082.391-68	CLASSE F	CLASSE G	01/03/2022
Elson Silva Morais	009.065.091-30	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Elza Cristina Dutra Pires de Castro	017.234.411-55	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Emanoel Tomé Regis Ramos	449.626.225-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Emanuel Rodrigo Alves de Souza	560.962.911-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Emanuel Stival Godoy Alves	022.705.531-44	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Emily Nobrega Borges	008.280.911-96	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Enéias Aurélio Dias	078.051.476-98	CLASSE C	CLASSE D	24/07/2021
Érica Cardoso Vilela Bárbara	991.529.241-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Erika Gomes Silva Rocha	007.207.961-48	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ernani Flávio Lopes Barbosa	833.757.241-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Evandro Alves de Oliveira	980.636.341-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Everton Vargas de Andrade	778.546.671-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fabiana Ferreira da Cunha	994.865.471-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fabiana Gomes Teixeira Peixoto	931.074.551-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fabiana Rodrigues Cardoso	702.010.991-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fabiane Míssima	277.216.838-74	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fabiano Sousa Vargas	898.190.121-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fábio Alves de Oliveira Silva	931.074.981-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fábio Augusto de Almeida Leal	285.235.378-48	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fábio da Silva Paulino Borges	003.439.911-95	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fábio Henrique de Oliveira	052.311.996-80	CLASSE B	CLASSE C	26/02/2022
Fábio Henrique Silva Assis	002.400.051-55	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Fabrícia França Ataíde de Moraes	968.911.811-00	CLASSE C	CLASSE D	19/01/2022
Fabrício Augusto de Sousa	789.223.561-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fabrício de Oliveira Pereira	007.581.551-66	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fabrício Paiva de Freitas	066.345.656-86	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Felipe Dantas de Góes Moura	083.288.726-92	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Felipe Pessoa Serapião	077.856.777-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Felipe Santo Arcari	021.892.391-09	CLASSE C	CLASSE D	30/08/2021
Fernanda de Sillos Faganello	467.796.121-20	CLASSE D	CLASSE E	19/07/2021
Fernanda Ferreira de Andrade Borges	014.966.551-25	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Fernanda Tavares e Alvim	006.718.101-54	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fernando Alan Sommer	021.401.171-23	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fernando Arantes Vieira	953.689.571-49	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Fernando Benedito Eleutério	120.144.618-05	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fernando Borges Bosso	993.597.071-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fernando Garcia Vitorino	849.482.561-53	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Fernando Pereira Santos	725.539.792-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fernando Pimenta Portilho	832.410.781-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Fernando Vinícius Silva	812.294.961-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Flávia Estrozi	706.923.191-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Flávia Ribeiro Resende Borges Feliciano	014.427.661-58	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Flávio Aguiar Fernandes	813.311.181-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Flávio Barros Santanna	044.469.227-42	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Flávio Vieira Barroso	014.430.691-32	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Francinni Christtiani Barbosa Santos	993.289.501-63	CLASSE C	CLASSE D	19/08/2021
Francisco José Benedini Baccarin	333.758.088-28	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Frank Garcia Carvalho	215.533.861-91	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Gabriela Silva Becker	015.090.179-84	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Gabrielly Fernandes Salazar da Silva	960.837.191-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Georgia Sardinha da Costa Carneiro Lima	738.036.181-34	CLASSE C	CLASSE D	06/02/2022
Geraldo Pereira Filho	318.479.787-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Geraldo Santana de Oliveira Neto	944.146.701-44	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ghederson Dias Martins de Brito	013.671.601-62	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Giancarlo Costi	905.022.560-87	CLASSE C	CLASSE D	30/08/2021
Gilmar de Jesus Miranda	901.098.131-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Giovani Bastos de Miranda	029.050.657-37	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Giovani Donizete Bonela	048.053.006-80	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Gislany Lima de Figueiredo	769.225.703-59	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Graciano José de Godoy	148.941.491-68	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Guido Carlos Iselda Hermans Masson	276.604.648-84	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Guilherme Campos Aguiar	103.602.407-55	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Guilherme Ramos Barbosa	996.897.231-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Guilherme Xavier da Silva	005.639.900-66	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Gunnar Gobbi Rocha Coimbra	881.590.271-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Gustavo Ferreira Mota	015.619.371-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Gustavo Manzan de Amorin	002.445.801-54	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Hander Antônio de Oliveira	852.318.351-53	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Heloísa Rocha	865.211.871-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Henricson Nascimento Custódio	017.269.661-51	CLASSE A	CLASSE B	19/07/2021
Hérika Xavier da Costa	014.530.221-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Heriton Batista Pleffhen	000.278.891-81	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Hidelbrando Ricardo Domeneguete Amaral	025.728.241-67	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Hugo Diniz de Souza	486.108.521-72	CLASSE E	CLASSE F	26/07/2021
Humberto Carvalho de Oliveira	853.136.611-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Humberto Paes Landim Júnior	195.642.951-49	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Idan José Ferreira	348.112.491-00	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Igor Romano	024.994.341-71	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Imara Natalli Chagas	455.644.261-34	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Iracele Nogueira Fonseca Leão	823.174.371-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Isabela Leandro Flores	016.001.711-41	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ismael Soares Ferreira	024.887.821-22	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Ivo Rodrigues de Souza	124.639.221-68	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Ivy Drago Batista Silva	830.886.871-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Izael Antônio de Magalhães	075.905.336-70	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Jacqueline Pereira Gomes	997.209.141-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Jairo Alves Miranda	095.190.841-34	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Jamenson Farias Batista	011.667.954-97	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Janaína Silva Campos	884.641.991-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Jane Alves Gomes da Rocha	499.568.761-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Janilson Azevedo Júnior	907.432.961-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Januária Silva Santos	883.277.361-91	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Jaqueline Porn Martins	003.708.321-08	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Jaqueson Ferreira Satelis	721.434.601-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Jean Carlos Boniatti	941.111.209-97	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Jerson de Castro Sant'Anna Júnior	030.517.548-38	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Jésus Junca Pereira	106.875.517-22	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Jhonatas Rodrigues Simões	051.673.944-14	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Joadson Pereira Barros	704.949.591-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
João Alberto Rabelo	136.648.401-00	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
João Carlos Kruel Sobrinho	142.652.140-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
João Francisco de Abreu	912.249.501-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
João Paulo Buranello	358.062.878-07	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
João Paulo Junqueira e Silva	017.104.731-18	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Joelma Gomes de Oliveira	009.817.331-66	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Josânia Moreira Leite	599.892.381-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

José Augusto Cintra	169.493.311-34	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
José Augusto Xavier da Silva	326.390.728-03	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
José de Souza Reis Filho	445.679.445-34	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
José Eduardo Silva Perez	794.200.369-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
José Guilherme de Souza Pinto	904.746.191-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
José Lucas Mesquita Belchior	858.246.821-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
José Pedro Carmona Lopes	218.952.008-81	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
José Ribamar Silva da Costa	537.797.384-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
José Roberto dos Santos Júnior	009.554.481-07	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Josimar Alberto Pereira	529.918.301-15	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Jovino Rodrigues Braz	155.973.691-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Juan Carlos Saavedra	834.748.545-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Juliana Alves Dias	004.180.141-59	CLASSE C	CLASSE D	23/07/2021
Juliana Bonifácio de Alcântara	933.888.451-15	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Juliana Flor de Aguiar	711.692.022-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Juliana Gonçalves Ramos Borges	002.749.061-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Juliana Jaccoud Machado	115.912.747-61	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Juliana Lima Paiva	805.803.431-20	CLASSE C	CLASSE D	23/07/2021
Julianderson dos Santos	078.618.276-82	CLASSE B	CLASSE C	21/07/2021
Julianne Moura da Silva Rodrigues Narciso	024.921.931-01	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Júlio César Conserva	031.163.314-56	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Júlio César Macedo Ramos Silva	014.367.691-16	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Júlio César Valeriano Souto	914.626.901-06	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Júnior Moisés da Silva	613.287.901-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Juracy Rocha Braga Filho	851.113.171-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Kamercila Barbosa de Freitas Vilas Boas	016.696.101-95	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Karen da Silva Dunga	106.914.937-31	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Karen Kadri Catalani	284.271.848-83	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Karina Ribeiro Pereira Cardoso Olivieri	855.998.161-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Karine Cândido de Paula Alfaix	868.848.401-53	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Kariny Evangelista Sousa	007.456.561-37	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Karla Beatriz Guedes Brito	943.436.321-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Karla Caetano Fernandes	624.333.771-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Kathleen Strozzi	005.437.939-31	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Kelly Rosa Azevedo	005.492.811-77	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Kelya Muniz Passos Vilela	857.120.351-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Keniamar Rabelo	695.009.911-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Kênio Rodrigues da Silva	449.128.031-20	CLASSE E	CLASSE F	20/07/2021
Kíria Karolline Gomes Moreira Guimarães	015.193.211-55	CLASSE A	CLASSE B	19/07/2021
Kleyton Leite dos Santos	887.082.841-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Laerte de Souza Júnior	467.652.711-04	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Larissa Núbia Alves	885.695.191-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Larissa Tavares de Souza	994.340.671-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Larisse Alves de Almeida	006.784.331-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Layene Freita de Lima Maia	019.042.881-38	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Leandra Alves Pereira	009.666.971-38	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Leandro de Oliveira Dias	975.095.821-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Leonardo Aparecido Guimarães Tomaz	937.104.961-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Leonardo Barros de Macedo	767.449.901-44	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Leonardo Batista Vieira	952.434.291-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Leonardo Marcelino Teodoro	017.071.481-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Leonides Teodoro Ferreira Júnior	819.772.631-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Letise Vilela Resende	709.034.171-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Lídia Lopes Ferreira	009.127.621-79	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Lilian França Ramos	702.227.701-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Lincoln Siqueira dos Santos	369.844.691-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Lis de Oliveira Sousa	589.760.431-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Lívia Bonach Ferreira Pires	876.791.751-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Lorena Chierentin Rengel	004.156.541-06	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Lourenço Deorce Margon	109.141.167-03	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Luana Batistella Palhais	959.110.491-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Luanne Puglisi Marreto Estrela	962.898.051-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Lucas Alves de Arruda	304.182.468-07	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Luciano Silva Vieira	566.410.951-34	CLASSE C	CLASSE D	12/02/2022
Luciene Cristina Ferreira	049.867.226-38	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Lúcio Costa e Silva Cruz	035.147.316-59	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ludmila de Souza Ramos	649.247.421-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ludmila Granja Freire Alves	908.241.561-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ludmyla Veiga El Aouar	002.053.041-25	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Luis Fernando Bastos Mendes	774.798.311-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Luiz Alberto Belchior Filho	090.542.191-49	CLASSE C	CLASSE D	28/07/2021
Luíz Antônio Moraes	290.631.671-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Luiz Fernando Spagnuolo	300.789.328-31	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Luiz Gonzaga Daniel	519.587.326-72	CLASSE B	CLASSE C	04/08/2021
Luiz Henrique Vieira Barbosa	828.866.601-91	CLASSE A	CLASSE B	19/07/2021
Luzelena Emiliana Vilela	195.064.491-04	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Madellon Reis Barroso Pereira	083.550.357-71	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Magnus Guimarães Brandão da Silva	978.924.241-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Manoel de Lima	095.879.691-20	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Mansuêmia Alves Couto de Oliveira	900.242.301-20	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Marcela Bastos Cisneiro Rebouças	890.378.981-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marcela Bueno de Mattos	063.950.326-82	CLASSE C	CLASSE D	23/07/2021
Marcela Cabral Mendes Barroso	010.141.681-47	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marcelo Alves de Figueiredo Sousa	851.773.691-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marcelo Carvalho de Castro	080.813.168-09	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021

Marcelo Corte Real da Silva	301.573.901-87	CLASSE C	CLASSE D	03/08/2021
Marcelo de Lima e Silva Queiroz	922.334.571-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marcelo Rodrigo Tebaldi	057.716.399-07	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marcelo Sales Guimarães	017.750.761-64	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Márcia da Conceição Macêdo	838.128.061-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Márcia de Souza Costa	575.688.121-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marcia Fernandes Ribeiro Santos	006.278.591-51	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Márcio Antônio de Oliveira e Silva	586.894.861-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Márcio Gomes de Macedo	534.149.421-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marco Aurélio Barbosa de Faria	001.183.781-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marcos Antônio Linhares	450.725.741-72	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Marcos Danilo Nogueira	394.368.617-53	CLASSE H	CLASSE I	19/07/2021
Maria de Fátima Santos	085.480.208-81	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Maria Helena Rocha de Macedo	867.867.761-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Maria Hermínia Alencastro Salviano	014.589.411-83	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Maria Lúcia Martins Simões	048.770.686-27	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Maria Madalena de Souza	348.242.001-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Maria Mirmes Paiva Goulart	789.891.321-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Mariana Silva Conti	004.349.911-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Mariane de Paula Ishi	219.892.058-10	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marília da Silva Aguiar	520.187.091-00	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Mário Sérgio de Oliveira	004.971.081-86	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marivanda Perin	007.527.539-24	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Mariza da Silva Mendanha	280.950.651-53	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Marney Oliveira Resende	423.242.971-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Marta Ferreira Correia Viana	253.679.238-28	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Matheus Henrique Teles Lopes	003.531.691-88	CLASSE C	CLASSE D	26/07/2021
Matteus Gouveia Moraes	004.749.271-64	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Max Gonçalves dos Santos e Silva	006.445.421-52	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Maxwell Carvalho de Oliveira	568.756.306-72	CLASSE E	CLASSE F	20/07/2021
Meire Aparecida Damaceno	354.961.691-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Michel Neto Novais	896.219.481-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Michele Morais	979.635.421-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Michelle Nana Ferreira Barbosa	114.215.377-02	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Míria Batista Resende Neves	001.016.401-45	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Mohamad Yussef de Sousa	002.575.761-00	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Monallysa Borges de Oliveira	023.556.291-29	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Murilo Alves da Cunha	307.786.201-82	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Murilo Bernardes Ferreira	015.882.871-22	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Murilo Carvalho Garcia	008.251.551-42	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Murilo Marco Aires	016.454.331-70	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Murylo Gurtiev Cordeiro	020.036.061-22	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Najella Reilla Portilho Silva	904.286.841-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Nara Cristiane Silva de Souza	580.907.701-34	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Nathália da Fonseca Costa	005.057.291-13	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Nathália Timóteo de Miranda	005.273.121-93	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Neiva Alves Lima	228.950.511-00	CLASSE F	CLASSE G	28/07/2021
Nelson Mendes Marra	827.904.001-30	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Nicélio Leite de Andrade	231.723.201-20	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Nivaldo Pereira Pinto	310.512.191-91	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Nixon Luciano Silva Ferreira	521.378.211-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Noé Barroso da Silva	993.752.901-82	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Olímpio Abadio dos Santos Neto	006.814.001-02	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Osires Mariano da Silva Júnior	005.366.721-21	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Oyama Rodrigues da Silva	817.223.461-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Pablo Gomes Noleto	005.036.781-12	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Patrícia Silva Marques Dias	822.996.251-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Patrícia Teixeira Cardoso	896.304.161-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Paula Rogério Fernandes Brom	688.746.851-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Paulo Roberto Lucas Viana Filho	890.405.381-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Pedro Henrique Botelho Borges Neiva	088.494.036-58	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Pedro Henrique Medeiros Costa	003.929.761-61	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Pedro Leonardo de Paula Rezende	969.524.901-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Pedro Paulo Rodovalho Rosa	012.801.101-71	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Poliana de Souza Ferreira Junqueira do Val	843.668.261-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Priscilla Monttenegro Ferreira Moura	013.980.571-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Pryscilla Vanesa Rodrigues Gonçalves	010.218.701-02	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Queila Duarte da Silva Almeida	686.881.993-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rafael Costa Vieira	926.123.691-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rafael Ruiz Carvalho Diniz	181.443.138-10	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rafaela Ferreira de Macedo	002.399.981-03	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Raimundo Nonato Neto	677.966.563-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Raimundo Nonato Pinto Souza Júnior	735.307.433-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ramon Rizzo Vasques	526.575.231-53	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Raniere Silva Goulart	712.726.581-04	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Raphael Portes Teixeira	012.330.881-06	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Raquel de Vargas Oliveira Knakievicz	842.587.721-00	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Raulino Cândido Gonçalves	010.942.371-24	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Raymundo Jerônimo Machado de Sousa Santos	911.943.265-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Regina Maria de Cesare Parmezan Toledo	560.585.001-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Regina Selma Vieira Carvalhaes Danin	364.013.901-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rejane Castro Rodrigues	857.567.681-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Renan Júlio Daniel	283.023.688-22	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Renan Willian Martins de Abreu	022.245.755-48	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Renato da Costa Nunes Júnior	996.275.741-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Renato Martins Vasconcelos	923.555.281-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rener Mark dos Santos Teixeira	787.613.365-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ricardo Antônio Sousa da Silva	858.917.701-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ricardo Augusto Curado Pinheiro Cordeiro	013.695.431-66	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ricardo Mendes Pereira	715.064.461-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ricardo Ribeiro Alves	187.198.481-53	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Ricardo Soares Pereira	011.422.981-32	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rita da Mata Ribeiro	862.849.241-00	CLASSE C	CLASSE D	01/11/2021
Roberto Alexandre Ajul Rezende	723.087.881-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Roberto Patrocínio de Castro	218.273.971-87	CLASSE F	CLASSE G	21/07/2021
Robson Emerich Borchio	258.435.326-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rodrigo Almeida Noronha	779.310.921-04	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Rodrigo Baiocchi Lousa	648.408.671-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rodrigo de Souza Braga	915.972.341-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rodrigo Rezende Ferreira	074.807.236-52	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rodrigo Rodrigues de Godoy	993.700.421-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rodrigo Yoshida	000.146.551-10	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rogério Dias de Sousa	015.159.101-64	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rogério Gomes Pereira	900.787.721-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rogério Silva Oliveira	017.941.771-16	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ronnicher Orias da Silva Lopes	975.559.676-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Ronnie Von Ribeiro de Faria	825.104.401-44	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Roosevelt Nunes Rocha	529.775.871-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rossana Serrato de Mendonça Silva	387.458.281-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rubens da Silva Mendonça	900.944.501-10	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Rudlei Silva Almeida	955.720.825-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Samuel Esteves Pereira	007.318.661-93	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Sandra Ferreira Campos	903.687.111-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Sandra Vitoriana de Lima	839.637.661-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Saray Araújo Brandão Maranhão	004.591.521-06	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Saulo Carneiro Alvim	931.899.661-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Saulo Rafael de Araújo Silva	033.937.354-70	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Saulo Sousa Rodrigues da Luz	002.691.221-09	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Sávio Carrijo Carvalho	731.928.211-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Sebastião Calzada Machado	081.915.491-15	CLASSE H	CLASSE I	19/07/2021
Sebastião Pinto Arruda	058.305.751-91	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Senival Saraiva Nunes	394.139.181-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Sérgio Antônio Chagas	599.432.971-15	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Sérgio Augusto de Campos Castiglioni	305.037.520-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Sérgio Nomelini de Carvalho	403.020.081-87	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Sheila Caputo e Oliveira	009.303.631-08	CLASSE C	CLASSE D	23/07/2021
Silmar Martins Pires	509.319.971-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Silvana Rocha Sertão	825.709.571-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Silvânia Andrade Reis	329.389.266-34	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Sílvio Afonso da Silva	124.039.621-04	CLASSE E	CLASSE F	19/07/2021
Sílvio Geraldo Junqueira	017.078.601-30	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Simone Pereira de Carvalho Nunes	968.168.211-49	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Simiramy Borges Horbylon Castro de Paula	887.614.951-15	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Síntia Santana de Cássia Marques Pinto da Maya	591.286.741-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Sivane Dorneles Miranda	765.115.531-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Sônia Lima de Oliveira	922.024.895-68	CLASSE C	CLASSE D	20/07/2021
Stephania Maria Teixeira Furtado	068.263.916-86	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Suene Santana de Lima	704.113.011-87	CLASSE C	CLASSE D	24/07/2021
Taís Gusmão Rios	988.796.345-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Talissa de Mello Evangelista Romano	000.898.111-60	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Talita Fernandes dos Santos	023.396.521-11	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Tathiane Vilela Leite Andrade	014.292.061-44	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Tatiana Nunes de Azevedo Romanowski	013.873.941-26	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Tatiana Valadares e Silva Rodrigues	874.070.511-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Taynara Zurutuza Antonaglia	012.374.961-10	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Telma Cristina Ferreira Gonzaga	709.507.171-34	CLASSE B	CLASSE C	29/07/2021
Thayana de Assis Boechat	832.689.441-91	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Thiago de Freitas Lima Barbalho	003.750.913-60	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Thiago Faustino Gomes	958.491.491-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Thiago Gomes Xavier Camargo	014.934.971-89	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Thiago Luiz Silva Oliveira	955.107.961-20	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Thiago Menegazzo Montes	728.501.671-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Thiago Vieira de Oliveira	942.103.061-34	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Thierlli Tramontini	864.949.291-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Tiago Siqueira Falcão	021.134.231-97	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Túlio Augusto Rodrigues Vasques	817.599.161-53	CLASSE C	CLASSE D	23/07/2021
Valdiosmar Cândido de Oliveira	086.103.711-15	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Valdivino Cardoso da Silva	521.209.451-87	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Valfrido Adriano Morbeck Barros de Souza	622.957.726-72	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Vanessa Silvestre Ferreira de Oliveira	889.461.931-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Vanine Di Garcia Lessa	830.453.681-15	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Vantuir Pereira de Moraes	869.395.211-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Vicente de Paula Silva	210.602.236-00	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Víctor Hugo França Moreira	970.348.271-68	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Vinícius Rodrigues de Sousa	925.207.581-04	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Vladimir Leitão Gribel Magalhães	033.028.807-58	CLASSE C	CLASSE D	24/07/2021
Wagner Luiz de Faria	082.958.671-72	CLASSE F	CLASSE G	19/07/2021
Wanderley José Ribeiro	195.521.571-53	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Washington Lylly de Faria	129.637.551-04	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Weber Cecílio Ferreira	898.620.581-53	CLASSE C	CLASSE D	21/07/2021
Weber Rosa Roriz	831.648.041-72	CLASSE B	CLASSE C	19/07/2021
Werley Salvino Dias	907.283.511-53	CLASSE C	CLASSE D	18/08/2021
Wesley Assis de Paula	713.539.251-53	CLASSE C	CLASSE D	25/08/2021
Wesley Freitas Muniz	046.101.236-73	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Wilson Man Kit Leu	587.342.521-34	CLASSE C	CLASSE D	04/08/2021
Wilton Rosa Ribeiro	211.872.661-91	CLASSE G	CLASSE H	19/07/2021
Wilton Sousa do Amaral	086.120.801-34	CLASSE H	CLASSE I	19/07/2021
Wladimir Lênin Pedroso Moraes	011.260.561-38	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Wolmer Borgonha Bento de Queiroz	012.118.604-00	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021
Yara Luiza da Costa	006.705.861-29	CLASSE C	CLASSE D	19/07/2021

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo **terão seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.**

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JOSÉ ESSADO NETO

Protocolo 313500

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 43/2022 - AGR

O Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202200029000978, o disposto no art. 5º da Lei nº 16.625, de 13 de julho de 2009, alterada pelas Leis nº 17.098, de 02 de julho de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos ocupantes do cargo de AUXILIAR, ASSISTENTE E ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA; Lei nº 17.094, de 02 de julho de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos ocupantes do cargo de ASSISTENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO; Lei nº 20.196, de 06 de julho de 2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos ocupantes do cargo de ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL e, o disposto no art. 10 da Lei nº 16.921, de 08 de Fevereiro de 2010, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos ocupantes do cargo de GESTOR DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E REGULAÇÃO, que integram o Grupo Ocupacional Gestor Governamental, todos da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, as manifestações favoráveis das Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes do DESPACHO Nº 1769/2022 - GAB, de 10 de junho de 2022 e DESPACHO Nº 5277/2022 - GAB, de 20 de junho de 2022, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: Assistente de Regulação e Fiscalização-QT-PCR-CLT-17.094

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
ANDRE LUIZ GOMES	301.713.851-87	7	8	23/08/2013
			7 9	23/08/2016
			7 10	23/08/2019
ANDRE LUIZ SARDINHA TAVARES	419.638.901-59	2	3	23/08/2013
			2 4	23/08/2016
			2 5	23/08/2019
CRISTINA DA ROCHA ZANIN	036.589.556-35	2	3	23/08/2013
			2 4	23/08/2016
			2 5	23/08/2019
GLAUCO JOSE	221.269.451-20	2	3	23/08/2013
			2 4	23/08/2016
			2 5	01/09/2019
GUILHERME PEREIRA DE SOUSA	124.656.231-68	7	8	23/08/2013
			7 9	23/08/2016
			7 10	23/08/2019
IRONEI ANGELO DOS SANTOS	307.689.501-04	2	3	23/08/2013
			2 4	23/08/2016
			2 5	23/08/2019

JOAO JOSE FERREIRA	439.241.311-04	7	8	23/08/2013
			7 9	23/08/2016
			7 10	23/08/2019
JOSE DOS SANTOS	060.915.471-00	9	10	23/08/2013
			9 11	23/08/2016
			9 12	23/08/2019
JOSE HENRIQUE DE FREITAS	088.563.971-53	9	10	23/08/2013
			9 11	23/08/2016
			9 12	23/08/2019
JUSCELINO VAZ DE ALMEIDA	243.673.031-87	6	7	23/08/2013
			6 8	24/08/2016
			6 9	24/08/2019
LUDOUSINHO RODRIGUES ALVES	093.485.301-00	8	9	23/08/2013
			8 10	23/08/2016
			8 11	23/08/2019
MARCOS ENRIQUE MOREIRA	300.982.621-49	8	9	23/08/2013
			8 10	23/08/2016
			8 11	23/08/2019
PAULO CESAR FERREIRA	659.843.821-72	2	3	23/08/2013
			2 4	24/08/2020
			2 4	24/08/2020
TEOTONIO CARDOSO DA SILVA	124.326.791-72	10	11	04/04/2020
UEUBER BRAZ DE OLIVEIRA	276.836.131-34	7	8	23/08/2013
			7 9	23/08/2016
			7 10	23/08/2019

CARGO: Auxiliar de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
CARLOS JOSE DA COSTA	243.360.921-68	A-III	A-IV	06/08/2017
			A-V	06/08/2019
			B-I	06/08/2021

CARGO: Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
CARLOS ANTONIO DO CARMO	364.582.521-53	B-III	B-IV	03/06/2018
			C-I	06/06/2020
			C-II	06/06/2022
CLEUSA MESSIAS BUENO	341.659.321-91	A-IV	A-V	02/06/2018
			B-I	02/06/2020
			B-II	02/06/2022
COMARI VAZ VIEIRA	159.792.701-59	A-I	A-II	09/01/2021
DORIVAN DE SOUSA LIMA	132.480.571-49	A-I	A-II	10/07/2021
EVALDO ROCHA DA SILVA	132.229.451-87	A-I	A-II	05/12/2020
FRANCISCO MODESTO GOMES	280.658.911-87	A-I	A-II	05/12/2020
JAIR ANTONIO RODRIGUES	193.703.261-20	A-IV	A-V	29/05/2019
			B-I	29/05/2021

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

JOAO MARQUES RIBEIRO FILHO	305.031.401-04	A-I	A-II	23/08/2020
JOSE WILLIAM DA SILVA	295.475.041-34	A-I	A-II	29/08/2020
LUCIANO MAGNO DA FONSECA	067.331.581-91	A-I	A-II	10/12/2021
MARIA ALICE DE SOUSA	043.214.722-53	A-IV	A-V	19/03/2019
			B-I	19/03/2021
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	397.006.741-34	A-I	A-II	28/08/2020
SALVIO DOUGLAS RIBEIRO TAVEIRA	130.581.931-49	A-I	A-II	10/07/2021
SEBASTIAO MARIA DE CARVALHO	193.816.461-04	A-I	A-II	30/07/2021
SIMONE VEIGA LOBO COLICCHIO DE ABREU	252.523.051-53	A-I	A-II	24/08/2020
SIRIO JOSE DA SILVA	190.469.361-04	A-I	A-II	27/08/2020
TANIA LUCIA DA SILVA	290.353.761-53	B-III	B-IV	03/06/2018
			C-I	03/06/2020
			C-II	03/06/2022
TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO	210.698.321-20	A-I	A-II	23/08/2020
VILMAR BARBOSA TAVARES	234.793.451-15	B-III	B-IV	02/06/2018
			C-I	02/06/2020
			C-II	02/06/2022
WILSON PEREIRA ARANTES	190.385.001-06	A-I	A-II	16/08/2021

CARGO: Analista de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-AGR

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
ANA PAULA MACHADO RODRIGUES	613.339.801-91	B-III	B-IV	02/06/2018
			C-I	02/06/2020
			C-II	02/06/2022

CARGO: Analista de Gestão Governamental

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
WALTER FERREIRA DE OLIVEIRA	168.066.541-34	B-II	B-III	02/06/2016
			B-IV	02/06/2018
			C-I	02/06/2020
			C-II	02/06/2022

CARGO: Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação - 19.929

NOME	CPF	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
ALEX MEDEIROS LIMA	529.756.651-72	F	G	31/12/2021
ANDREA BONANATO ESTRELA	847.332.411-00	F	G	31/12/2021
ANDREI OLIVEIRA DE PAULA	423.559.071-53	F	G	31/12/2021
CANUTO MARCOS ALVES MAIA	023.596.931-15	F	G	31/12/2021
CELSO FLORES PINTO	130.053.321-87	F	G	31/12/2021
DEBORA TELLES DE SOUSA CAMPOS	359.691.561-91	F	G	31/12/2021
DELANO PADUA PACHECO	783.119.691-91	F	G	31/12/2021
EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA	796.048.111-34	F	G	31/12/2021
HERMOGENES DONIZETE ALVES DE SIQUEIRA	441.295.721-72	F	G	31/12/2021
IDALINO SERRA HORTENCIO	288.912.011-20	F	G	31/12/2021
JOAO ANTONIO DE ALMEIDA FILHO	218.988.391-15	F	G	31/12/2021
JOAO RICARDO RAISER	828.794.511-91	F	G	31/12/2021
JORGE PEREIRA DA SILVA	234.279.651-04	E	F	01/06/2020

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

LIANDRA XAVIER MARINHO	598.807.081-72	F	G	31/12/2021
LUIS MAURICIO BESSA SCARTEZINI	784.631.491-20	F	G	31/12/2021
MARTA DE SOUZA CIRQUEIRA	787.086.131-68	F	G	31/12/2021
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES	463.879.601-00	F	G	31/12/2021
RAFAEL LISITA JUNIOR	310.814.441-34	F	G	31/12/2021
RAFAEL REZENDE AIDAR	790.091.901-53	F	G	31/12/2021
RICARDO NAVES ROSA	585.554.391-91	F	G	31/12/2021

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão Institucional desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

MARCELO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Regulador da AGR

Protocolo 313265

AGR
EXTRATO Nº 12/2022

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, na forma legal, torna público para o conhecimento dos interessados que autorizou o cadastro nos serviços não regular no transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, de que trata a legislação vigente, das seguintes empresas e órgãos públicos:

Processo nº 202200029003384
Interessado: ARI JOSÉ DOS SANTOS 18965164168
Resolução nº 234/2022 - CP

Processo nº 202200029003409
Interessado: MANOEL G. DE CASTRO. 59996021149
Resolução nº 236/2022 - CP.

Processo nº 202200029003433
Interessado: G SOARES TOUR LTDA
Resolução nº 237/2022 - CP.

Processo nº 202200029003417
Interessado: SEBASTIÃO DA C. F. TRANSPORTES
Resolução nº 238/2022 - CP.

Processo nº 202200029003448
Interessado: ALVES ROCHA & SILVA LTDA - ME
Resolução nº 239/2022 - CP.

Processo nº 202200029003470
Interessado: VALDIVINO JOSÉ RIBEIRO 22448306168
Resolução nº 240/2022 - CP.

Processo nº 202200029003549
Interessado: SEBASTIÃO MARCOS SILVA 49879448120
Resolução nº 241/2022 - CP.

Processo nº 202200029003584
Interessado: MUNICÍPIO DE PARAÚNA
Resolução nº 243/2022 - CP.

Processo nº 202200029003588
Interessado: LUCINEIA R.TELES-TRANSHUGO-ME
Resolução nº 244/2022 - CP.

Processo nº 202200029003594
Interessado: ASSOCIAÇÃO IT. DO T. DE TRABALHADORES-ASSOCITRA
Resolução nº 245/2022 - CP.

Processo nº 202200029003596
Interessado: RP TRANSPORTES URUAÇU LTDA
Resolução nº 246/2022 - CP.

Processo nº 202200029003628
Interessado: ÚNICA PRESTADORA EIRELI -ME
Resolução nº 247/2022 - CP.

Processo nº 202200029003641
Interessado: W. A. FERREIRA EIRELI - EPP
Resolução nº 248/2022 - CP.

Processo nº 202200029003522
Interessado: DANIELLA M. DE A. SANTOS 83860010115
Resolução nº 249/2022 - CP.

Processo nº 202200029003779
Interessado: VIPOL TRANSPORTES EIRELI
Resolução nº 250/2022 - CP.

Processo nº 202200029003781
Interessado: VIVIANE PEREIRA EUFRÁSIO 77417739172
Resolução nº 251/2022 - CP.

Processo nº 202200029003782
Interessado: TRANS MASTER TUR EIRELI
Resolução nº 252/2021 - CP.

Processo nº 202200029003798
Interessado: GILBERTO AL. COELHO 36136441349
Resolução nº 253/2022 - CP.

Processo nº 202200029002860
Interessado: MARCOS ANTONIO LOPES 86166727100
Resolução nº 254/2022 - CP.

Processo nº 202200029003800
Interessado: ORISTUR TURISMO LTDA -ME
Resolução nº 255/2022 - CP.

Processo nº 202200029003802
Interessado: EDILSON HONÓRIO TRANSPORTE-ME
Resolução nº 256/2022 - CP.

Processo nº 202200029003809
Interessado: FUNDO DE REAP. DO T. DE C. DO EST. DE GOIÁS
Resolução nº 257/2022 - CP.

Goiânia, Terça-feira, 28 de junho de 2022

Marcelo Nunes de Oliveira
Conselheiro Presidente

Protocolo 313413

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública, no site http://www.comprasnet.go.gov.br/, a partir das **09h do dia 01 de julho de 2022**, para continuidade do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-156, TRECHO: AURIVERDE - CRIXÁS, EXTENSÃO DE 38,93 KM, NESTE ESTADO**, relativo ao Processo nº 202100036001378.

Goiânia, 29 de junho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 313254

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 171/2022-GOINFRA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 65/2021 - GOINFRA, CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA. OBJETO: READEQUAR AS RUAS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE MICROREVESTIMENTO DO CONVÊNIO Nº 65/2021-GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007059.

Protocolo 313473

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 214/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2020-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE PERCURSO (TACHAS E TACHÕES), NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), POR 36 MESES (LOTE 01). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2020-GOINFRA, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º INCISO II, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**. PROCESSO SEI Nº 202000036008923.**

Protocolo 313544

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 215/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2020-GOINFRA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE PERCURSO (TACHAS E TACHÕES), NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), POR 36 MESES (LOTE 03). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 56/2020-GOINFRA, POR MAIS 6 (SEIS) MESES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º INCISO II, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**. PROCESSO SEI Nº 202000036008925.**

Protocolo 313548

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 216/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 027-PR-PROSET/2020 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE PERCURSO (TACHAS E TACHÕES), NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), POR 36 MESES (LOTE 05) . **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027-PR-PROSET/2020 - GOINFRA POR 5 (CINCO) MESES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º INCISO II, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 **. PROCESSO SEI Nº 202000036008927.**

Protocolo 313561

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 217/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2020-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE PERCURSO (TACHAS E TACHÕES), NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), POR 36 MESES (LOTE 02). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2020-GOINFRA POR MAIS 5 (CINCO) MESES, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 202000036008924.**

Protocolo 313576

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 328/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE CRISTALINA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CRISTALINA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008743.**

Protocolo 313217

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO DE USO N.º 31/2022-GOINFRA. PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.° 011/2012-AD-GEJUR, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA GO-336, KM 9, COM MARCO ZERO NA RODOVIA BR-153, TRECHO: BR-153/ITAPACI, NESTE ESTADO, PARA IMPLANTAÇÃO DE 01 (UMA) TUBULAÇÃO DE

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

CONCRETO (MF Ø 80 CM - CA2). **PERMISSORA**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - FILIAL ITAPACI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO:** 1) PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 011/2012-AD-GEJUR, DE 11/02/2017 ATÉ 10/02/2027; 2) ATUALIZAR O VALOR ANUALMENTE PAGO PELA PERMISSIONÁRIA A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO PELO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO, PARA R$ 2.018,50 (DOIS MIL E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR REAJUSTÁVEL PELO IGP-M DE NOVEMBRO QUANDO DO VENCIMENTO DA PRÓXIMA ANUIDADE. **PROCESSO N.º 202200036001901.**

Protocolo 313269

EXTRATODECONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 327/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008754.**

Protocolo 313310

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 289/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE IPORÁ OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE IPORÁ, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008575.**

Protocolo 313343

EXTRATODECONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 307/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008682.**

Protocolo 313346

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 296/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008517.**

Protocolo 313348

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 304/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE NAZÁRIO OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008548.**

Protocolo 313350

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 308/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008559.**

Protocolo 313402

EXTRATODECONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 313/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE CALDAZINHA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO CALDAZINHA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008538.**

Protocolo 313406

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2022-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA**: PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-GOINFRA. **DO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS (LOTE 22), MUNICÍPIOS: ABADIÂNIA, BONFINÓPOLIS, COCALZINHO DE GOIÁS, CORUMBÁ DE GOIÁS E LEOPOLDO DE BULHÕES. **DO VALOR**: R$ 6.658.000,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS).

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.3163.15.451.1041.3098.04 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00062, DATADA DE 28/06/2022 (000031333137). **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA DA CONTRATANTE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS CONTATOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. **PROCESSO SEI Nº 202200036002874.**

Protocolo 313440

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 306/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, NESTE ESTADO. VALOR: R$ **1.919.278,98 RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036001188.**

Protocolo 313444

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 336/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE NOVA ROMA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, NESTE ESTADO. VALOR: R$ **1.001.554,60 RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036006474.**

Protocolo 313451

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 334/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA, NESTE ESTADO. VALOR: R$ **999.082,65 RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036006169.**

Protocolo 313457

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 337/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE CALDAZINHA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CALDAZINHA, NESTE ESTADO. VALOR: R$ **1.078.100,65 RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036006077.**

Protocolo 313464

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2022-GOINFRA. **CONTRATANTE**: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA**: EVEREST ENGENHARIA EIRELI. **LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022-GOINFRA, HOMOLOGADA EM 10/06/2022 PELA PRESIDÊNCIA DA CONTRATANTE (000029821624). **DO OBJETO**: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO HOSPITAL DO CÂNCER DE GOIÁS, EM INHUMAS, LOCALIZADO NA RODOVIA GO- 070, KM 47. **DO VALOR**: R$ 348.043,69 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2022.3163 26 782 1041 3.100 - ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 00035, DATADA 21/06/2022. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DA CONTRATANTE. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS, CONTATOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA. - **PROCESSO SEI Nº 201900036000313**.

Protocolo 313479

EXTRATODECONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 333/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE URUANA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE URUANA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008475.**

Protocolo 313529

EXTRATODECONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 325/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE OUVIDOR OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE OUVIDOR, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. **RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036008639.**

Protocolo 313559

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,

tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 194/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 29 de Junho de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 313241

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 195/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 29 de Junho de 2022
Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 313244

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022- DETRAN-GO
NOVA OFERTA: 54471

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 493/2022 - Gab Presidência, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA,** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202200025051759, conforme Edital disposto no site: www.detran.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Aquisição de Água Mineral, embalagens de 500ml, com e sem gás

Total de Itens Licitados:02 (dois)

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de 30/06/2022 às 09h no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: 14/07/2022 às **09h** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Período de Contratação: 12 (doze) meses

Documento assinado eletronicamente por **SUZETE MAIRE CAETANO**, **Pregoeiro (a)**, em 29/06/2022, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 313266

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO: 202000025064339; **ASSUNTO**: Termo de Rescisão; **OBJETO**: Rescisão ao Termo de Autorização de Uso nº 001/2020 DETRAN/GO; **VIGÊNCIA**: a partir de 28/06/2022; **PARTES**: DETRAN/GO e empresa ZIGNET SOLUÇÕES DE PAGAMENTOS EIRELI.

Protocolo 313349

EXTRATO DE DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais no bojo do processo nº 202100025010089 e por meio da DECISÃO Nº: 18/2022 - AP- 15739 RESOLVE acompanhar o RELATÓRIO FINAL Nº 39/2022 GEAUD-05004 no sentido de aplicar a suspensão das atividades por 30 (trinta) dias do permissionário Centro de Formação de Condutores Aparecida de Goiânia Ltda, CNP 03.501.569/0001-29, pelas infrações constantes nos Art. 11, incisos I, III, IV, §§ 2 e 4º, art. 50, inciso I art. 51, inciso I da Portaria 704/2021/DETRAN/GO, devendo fazer constar no registro do permissionário. A penalidade estabelecida deverá sofrer detração do período já cumprido em suspensão cautelar e preventiva com a reativação imediata do código.

Protocolo 313560

PORTARIA Nº 643, de 21 de junho de 2022

Concede evolução funcional aos servidores que especifica.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202200025025958, o disposto no art. 4º, Inciso XIII da Lei nº 15.190, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, as manifestações favoráveis da Secretarias de Estado da Economia e da Administração, constantes dos Despachos nºs 1769/2022-GAB e 5214/2022-GAB, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional aos servidores abaixo relacionados, nos termos a seguir:

CARGO: Assistente de Trânsito

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Eduarda de Pina	354.172.421-87	D-II	D-III	22/08/2019

CARGO: Assistente de Trânsito

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTO DOS REQUISITOS
Hamilton Salustino Bezerra	306.215.341-53	C-III	D-I	07/01/2021

Parágrafo único. As evoluções funcionais de que tratam este artigo terão **seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022.**

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura**.**

Goiânia, 21 de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN

Protocolo 313226

EXTRATO da portaria de suspensão

Portaria N° 644/2022 DETRAN, Processo N° 202100025063881 - RESOLVE: Determinar a **SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, do permissionário **CFC AB URUTAÍ - Centro de Formação de Condutores AB DIMENSÃO LTDA, CNPJ: 11.026.561/0001-86**, com sustentáculo no § 1°, do Art. 7°, Art. 43, Parágrafo Único do Art. 46, incisos I e IX do Art. 51, e incisos IV, XXVIII, XL e LV do Art. 52, ambos da Portaria 704/2021 - DETRAN-GO.

Protocolo 313228

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria n° 648/2022 DETRAN, Processo 202100025057181 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2° da Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade e UF (**107662021**) do veículo **TOYOTA/COROLLA GLI UPPER** placa **QPH8420,** ano/modelo: **2018/2019,** chassi nº **9BRBL3HE7K0173754**, em razão de adulteração do CRV no estado do Mato Grosso do Sul, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE: UNIDAS SA - CNPJ nº 04.437.534/0014-55 no Estado de Minas Gerais***.

Protocolo 313230

PORTARIA Nº 649, de 22 de junho de 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202200025064631, especialmente o Despacho n° 998/2022 Documento SEI (000031141631) da Gerência de Auditoria.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 602/2022 - DETRAN Documento SEI (000030843617), deste Gabinete, de forma a corrigir a instauração do processo administrativo 202200025064631 (Autos nº 19/2022), ou seja, **onde lê-se**: "em desfavor do Diretor Geral Victor Fabiano da Silva Rezende, CPF n. 252.054.308-69, código 3438490, por possível cometimento de infrações previstas na Portaria 704/2021/DETRAN-GO, inciso IX, art. 51; inciso II, art. 52 e CFC AB Rio do Ouro, CNPJ n. 11.085.260/0001-23, código 26299; por possível cometimento de infração prevista na Portaria 187/2016/DETRAN-GO, incisos XXI, XXIII, XXXI, XXXIII, art. 36; inciso V, art. 37; inciso VIII, art. 45; inciso VI e X, art. 46 pela Clínica Médica e Psicológica Rio Vermelho, CNPJ n. 23.494.676/0001-84, código 1082, pelos médicos João Bosco Rocha Coimbra, CPF n. 039.925.941-49, CRM 1490 e Rodrigo de Carvalho Garcia, CPF n. 649.109.891-53, CRM n. 6535 e pela secretária Meirlles Vaz Nascimento, CPF n. 873.919.961-49", **leia-se:** "em desfavor do Diretor Geral Victor Fabiano da Silva Rezende, CPF n. 252.054.308-69, código 3438490 e CFC AB Rio do Ouro, CNPJ n. 11.085.260/0001-23, código 26299 por possível cometimento de infrações previstas no art. 51, inciso IX e art. 52, inciso II da Portaria 704/2021- DETRAN/GO e Clínica Médica e Psicológica Rio Vermelho, CNPJ n. 23.494.676/0001-84, código 1082, os médicos João Bosco Rocha Coimbra, CPF n. 039.925.941-49, CRM 1490, Rodrigo de Carvalho Garcia, CPF n. 649.109.891-53, CRM n. 6535 e a secretária Meirlles Vaz Nascimento, CPF n. 873.919.961-49 por possível cometimento de infração prevista no art. 36, incisos XXI, XXIII, XXXI, XXXIII; art. 37, inciso V; art. 45, inciso VIII; art. 46, incisos VI e X da Portaria 187/2016/DETRAN-GO. ".

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o disposto no art. 1º da Portaria nº 602/2022- DETRAN.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 22 de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 313231

PORTARIA Nº 633, de 20 de junho de 2022

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do do Processo nº 201900025022779, especialmente o Despacho n° 2095/2022 Documento SEI (000030744250) da Diretoria de Operações.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o art. 1° da Portaria n° 687/2021 Documento SEI (000021773736), datada 02 de julho de 2021, deste Gabinete, de forma a **INCLUIR** a servidora Pollyanna Rosyele Aleixo, CPF 016.072.761-86, na Comissão Examinadora da Junta Técnica.

Art. 2° Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional, Diretoria de Gestão Integrada e Gerência de Habilitação e Exame de Trânsito para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, alterando o disposto na Portaria n° 687/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO, em 20 de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 313233

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria n° 636/2022 DETRAN, Processo 202100025131106 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2° da Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de segunda via do CRV (**111615056**) do veículo **I/FORD FUSION FLEX,** placa **ONQ4532,** ano/modelo: **2013/2014,** chassi nº **3FA6P0HT1ER144416**, em nome de **ADRIANE RIBEIRO E SILVA CPF: 825.394.801-87,** em razão de vícios insanáveis por possível utilização de documentação falsa, devendo **RETORNAR** ao ***STATUS QUO ANTE:*** reativando o CRV anterior, e juntamente o CANCELAMENTO do atendimento nº 111635941 da Intenção de Venda para nome de MAICON DOUGLAS BARBOSA BRAZ.

Protocolo 313235

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202000025029116; **ASSUNTO**: Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020 DETRAN/GO; **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA**: prorrogação por mais 12(doze) meses contados de 25/06/2022 à 24/06/2023; **VALOR TOTAL**: R$ 2.148,00; **PARTES**: DETRAN/GO e a empresa **AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2021.29.61.06.122.4200.4227.03; **NATUREZA DE DESPESA**: 3.3.90.39.02; **FONTE DE RECURSO**: 17530161; **NOTA DE EMPENHO**: 00001; **DATA**: 22/06/2022; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO**: R$ 1.109,80.

Protocolo 313249

Goiás Previdência – GOIASPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 200300022000749
Interessados: Maria Isaac
Samuel Cavalcante Macedo Guerra
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO D EDECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1305/2003-PR

Concessão de Pensão por morte. Instituidor do Benefício: Gilberto Geraldo Guerra. Data do Óbito: 19/03/2003. Pensionistas: Maria Issac, viúva, em caráter vitalício; e Samuel Cavalcante Macedo Guerra, filho menor, com extinção em 17/07/2016. Despacho Concessor: 1305/2003-PR. Fundamentação Legal: Lei Estadual nº 13.903/2001.

Goiânia, 21 de maio de 2003.

WANDERLEY PIMENTA BORGES — Presidente
EUZÉBIO RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR — Diretor de Previdência

Protocolo 313376

Processo: 202210319003507
Interessado (a): Carlos de Oliveira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1047/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo. Tempo averbado: RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria o período: 01/08/1982 a 31/12/1991. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de junho de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 313505

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

AVISO nº. 26/22 - EDITAL nº. 96/22-GAPS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº. 202200058002010

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, PORTARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) NAS QUANTIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DESSES SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA SEDE E UNIDADES DA ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, COMO TAMBÉM EM EVENTOS EXTERNOS, NO CASO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 035-I/2022-CSG E ANEXOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 005. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos

convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2022). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9441 e 3201-9496. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. **Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG.**

Goiânia, 29 de junho de 2022.

Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 313250

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202000020006190. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás,** CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, CNPJ nº 34.028.316/0001-03. **Objeto do Contrato:** Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. **Valor Global do Aditivo:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 20 22.31.62.12.364.4200.4.243.03. **Natura da Despesa:** 3.3.90.39.62 **Fonte:** 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. **Notas de Empenho:** 2022.3162.028.01064, datada de 15/06/2022, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). **Data de Assinatura do Aditivo:** 31/05/2022. **Vigência: Início:** 01/07/2022. **Fim:** 01/07/2023. **Anápolis, 29 de junho de 2022.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 313306

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO

Espécie: Convênio n° 08/2022. Processo SEI nº 202100020007439. **Partícipes:** Universidade Estadual de Goiás e Rio Branco Alimentos S.A. **Objeto:** Proporcionar estágio obrigatório e não obrigatório curricular nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE**. Período de vigência:** 28/06/2022 a 27/06/2027.

Edilair Rosalia Rezende Bertanzin
Coordenadora de Convênios

Protocolo 313271

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº: 202100020006894. Na publicação do dia 29 de junho de 2022 no DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.825, onde se lê: Identificação do Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 007/2020, Leia - se: **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2021. **Anápolis, 29 de junho de 2022.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 313229

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 202200020012570. **Identificação do Instrumento:** Termo de Cessão de Uso n° 16/2022. **Partes:** Cedente - **Universidade Estadual de Goiás,** CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Cessionário - **Município de Santa Helena de Goiás,** CNPJ n° 02.056.711/0001-03. **Objeto do Termo:** Constitui objeto do presente Termo, a Cessão de Uso, a título gratuito, do Auditório da UEG Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, endereço: Via Protestato Joaquim Bueno, n° 945, Perímetro Urbano, Santa Helena de Goiás - GO, CEP: 75920-000. **Data de Assinatura do Termo:** 29/06/2022. **Prazo de vigência: Início:** 29/06/2022 **Final:** 29/06/2023. Anápolis - GO, 29 de junho de 2022. Coordenação de Contratos.

Protocolo 313373

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁSFOMENTO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 005/2022, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000691, que tem por objetivo o Credenciamento de Pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA/CAU/CNPJ, por um período de 12 (doze) meses, com vistas à prestação dos serviços técnicos de Avaliação de Imóveis e Outros Bens e Atividades Correlatas, Análise e Consultoria de Estudo de Empreendimento, Elaboração de Projeto para Liberação de Créditos, vistoria, diagnóstico, orçamento e acompanhamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela GoiásFomento, conforme regras do Edital e de seus anexos, resolveu **"Habilitar"** as seguintes licitantes: **01) AGRO SOLUÇÕES RURAIS LTDA; 02) GFV ENGENHARIA LTDA; e 03) BASE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA**. Comunicamos que a documentação das licitantes e da ata de julgamento encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueada vistas dos autos do processo aos licitantes interessados.

Goiânia, 29 de junho de 2022
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 313463

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE AJUSTES E TERMO ADITIVO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenentes abaixo relacionados com as seguintes características I-Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Fundo Protege Goiás, Ação II. - Construção, Reforma e Doação de Moradias à Familia de Baixa Renda; III. Objeto: **Termo de Acordo e Compromisso - TAC** para Aplicação dos recursos do Programa Pra Ter Onde Morar; IV. Origem dos recursos Fundo Protege Goiás **- Ação I - Construção**; V. Legislação vigente Art. 1º e 2º da Lei Estadual Nº 14.469/2003, Lei 21.219/2021 e do Decreto Estadual nº 6.883/2009, e alterações posteriores.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Processo	Convênio	Convenente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Qtde de U.H.	Valor	Objeto
202200031000399	202203000116	MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	25.107.657/0001-83	28/06/2022	12 (meses)	50	Não haverá trasnferência de recursos.	O presente Termo de Acordo e Compromisso tem por objetivo de implementar esforços para Implantação do Programa Pra Ter Onde Morar, Ação I - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda;
202200031000567	202203000137	MUNICÍPIO DE JANDAIA	02.879.138/0001-38	28/06/2022	12 (meses)	50	Não haverá trasnferência de recursos.	O presente Termo de Acordo e Compromisso tem por objetivo de implementar esforços para Implantação do Programa Pra Ter Onde Morar, Ação I - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda;
202100031001438	202203000132	MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO	00.163.055/0001-12	28/06/2022	12 (meses)	51	Não haverá trasnferência de recursos.	O presente Termo de Acordo e Compromisso tem por objetivo de implementar esforços para Implantação do Programa Pra Ter Onde Morar, Ação I - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda;
202200031000712	202203000136	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE	01.345.909/0001-44	28/06/2022	12 (meses)	72	Não haverá trasnferência de recursos.	O presente Termo de Acordo e Compromisso tem por objetivo de implementar esforços para Implantação do Programa Pra Ter Onde Morar, Ação I - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda;

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

202100031000802	202203000133	MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA	04.215.178/0001-00	28/06/2022	12 (meses)	30	Não haverá trasnferência de recursos.	O presente Termo de Acordo e Compromisso tem por objetivo de implementar esforços para Implantação do Programa Pra Ter Onde Morar, Ação I - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda;
202200031002500	202203000128	MUNICÍPIO DE PONTALINA	01.791.276/0001-06	28/06/2022	12 (meses)	30	Não haverá trasnferência de recursos.	O presente Termo de Acordo e Compromisso tem por objetivo de implementar esforços para Implantação do Programa Pra Ter Onde Morar, Ação I - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda;

Goiânia, em 30 de Junho 2022.
Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente da AGEHAB

Protocolo 313431

ATA 2ª REUNIÃO - CHAMAMENTO Nº 01/2022-AGEHAB

Aos 29 dias do mês de junho de 2022, às 15 horas, após divulgação do 1° e 2° julgamentos de habilitação do credenciamento oriundo do Chamamento Público nº 01/2022 e após realizada a reunião para sorteio e distribuição de demandas realizada em 28 de junho de 2022, conforme Ata 001/2022 (000031362357), verificou-se a necessidade de reabertura de distribuição de demandas a empresas já habilitadas que continham déficit de unidades habitacionais, conforme DESPACHO Nº 2084/2022 - AGEHAB/DITEC (000031361960) e e-mail (000031362327). Iniciados os trabalhos, foi apresentado aos presentes a pauta da reunião: distribuição das demandas remanescentes de unidades habitacionais a serem construídas e reajustamento das demandas já distribuídas, por acordo ajustado entre as empresas com a participação dos representantes da AGEHAB.

A nova distribuição ficou da seguinte forma:

Credenciado	Município	Unidades
RADAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	Porteirão	24
GOL CONSTRUTORA LTDA	Cezarina	30
EB Emp e Participações Ltda	Carmo do Rio Verde	50
Trust Empreendimenots Ltda	Castelândia	30
Edificar Construções e Incorporações Ltda	Novo Gama São Miguel do Araguaia Novo Planalto Novo Mundo Bom Jardim	50 50 30 51 50
Construtora Central do Brasil S/A	Acreúna Indiara Jandaia Mineiros Palmeiras de Goiás Quirinópolis Santa Helena Senador Canedo	50 47 50 50 50 100 50 100
VUE CONSTRUTORA EIRELI	Petrolina	50
Gois Construtora e Incorporadora Ltda	Vianópolis Água Limpa Mazangão Buriti Alegre Varjão Itaguari	42 22 36 27 34 50
7 LM empreendimentos Imobiliários	Posse Simolândia Panamá Inaciolândia Aloândia	50 50 38 30 39
América Incorporação, Planejamento e Negócios Imobiliários	Santa Cruz Urutaí	30 55
Excel Construtora e Incorporadora Ltda	Abadiânia Taquaral	50 60
VR Brasil Construtora Ltda	Rubiataba	34
Incorporadora MBC Ltda	Cromínia	30
ROD Edificações e Incorporações Ltda	Santa Fé	50
ON Incorporadora LTDA	Edeia	28

Bela Mares Incorporações Ltda	Serranópolis Itarumã Lagoa Santa Itajá São Francisco Aragoiânia Bonfinópolis Santa Rita do Aragauia	50 30 30 50 50 34 31 47
Foco Engenharia e Incorporações LTDA	Caturaí Anicuns Heitoraí Guaraíta Itauçu Santa Rosa	28 36 30 30 50 50

Ao fim, os representantes foram informados que as próximas instruções seriam enviadas por e-mail, para o andamento à formalização da contratação. Dada a palavra aos presentes, não houve manifestação. Da presente reunião, lavra-se esta ata, assinada pelos presentes.

Protocolo 313586

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo nº 202100031001292
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 082/2021
Objeto: Construção de **50** unidades habitacionais de interesse social, no **Município Rio Verde**.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Objeto do termo: Supressão contratual e alterações na cláusula quinta do contrato.
Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 313246

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo nº 202100031001370
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2021
Objeto: Construção de **30** unidades habitacionais de interesse social, no **Município de Mairipotaba.**
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Objeto do termo: Supressão no valor contratual e alteração de itens na cláusula quinta do contrato.
Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 313247

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Processo nº 202100031001518
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 089/2021
Objeto: Construção de **29** unidades habitacionais de interesse social, no **Município de Córrego do Ouro**.
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **AG MELLO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº: 03.021.440/0001-13
Objeto do termo: A alteração e inclusão de itens nas Cláusulas do Contrato.
Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 313319

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Processo nº 202100031001368
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: 3° Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2021
Objeto: Construção de **50** unidades habitacionais de interesse social, no **Município de Hidrolândia.**
Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Objeto do termo: A alteração e inclusão de itens nas Cláusulas do Contrato.
Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 313340

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo nº 2018.01031.003878-67
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 002/2019
Identificação do Termo: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019
Objeto do contrato: Prestação de serviços de clipping jornalístico para monitoramento e gravação de clipping eletrônico diário.
Objeto do termo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até 19 de junho de 2023
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONTENT ASSESSORIA LTDA- ME**
CNPJ nº: 27.691.290/0001-13
Sujeição à Legislação vigente: Lei Federal nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016.

Protocolo 313342

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 202200031001571
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2022
Identificação do Termo: Contrato n° 081/2022
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela AGEHAB.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **INOVE TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ nº: 18.800.903/0001-12
Valor do contrato: **R$ 788.900,00 (setecentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)**
Prazo de vigência: 24 meses
Recursos Financeiros: Recursos próprios da Agehab
Data da assinatura: 28 de junho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 313221

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 202100031000444
Modalidade de Licitação: Licitação Presencial nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato n° 082/2022
Objeto: Prestação de serviços de detalhamento físico financeiro e metodológico das atividades propostas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST elaborado pela equipe da GSA/AGEHAB, bem como a execução de Plano de Desenvolvimento Socioterritorial, onde serão abrangidas ações de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Educação Ambiental e Patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico para atendimento de 1.616 famílias do empreendimento Residencial Vera Cruz / Nelson Mandela localizado no Município de Goiânia - Goiás, proveniente do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR Faixa 1 - Vera Cruz, referente ao convênio Caixa nº 0419643-38/2013, em conformidade com a legislação vigente.

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - IPACH**
CNPJ nº: 11.595.331/0001-38
Valor do contrato: **R$ 1.292.110,61 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil, cento e dez reais e sessenta e um centavos)**
Prazo de vigência: 18 meses
Recursos Financeiros: recursos financeiros para custear os serviços da presente contratação são provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial FAR no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minh Casa Minha Vida - PMCMV, vinculado ao contrato CAIXA nº 0419643-38/2013 - Residencial Vera Cruz, em Goiânia - Goiás gravado nos termos do Convênio s/nº firmado entre CAIXA e a AGEHAB/GO.
Data da assinatura: 29 de junho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 313562

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 202200031003430

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, por intermédio de sua Comissão de Chamamento Público, torna sem efeito a publicação efetivada no dia 28/06/2022, restabelecendo a redação original dos itens 16.1 do Edital e do item 3.2 da Minuta Contratual, devidamente publicado no dia 23 de junho de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no site www.agehab.go.gov.br. Mais informações das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Assessoria de Licitação da AGEHAB, localizada na Av. Governador José Ludovico Teixeira, nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5, Goiânia - Goiás. Telefone (62) 3265-4190.

SIRLEI APARECIDA DA GUIA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Protocolo 313551

SÉTIMO TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021-AGEHAB

A Comissão de Seleção, em atenção ao Chamamento Público nº 09/2021-AGEHAB, para credenciamento de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir e/ou concluir/retomar unidades habitacionais/ empreendimentos de interesse social, em municípios do Estado de Goiás, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 01 (um) salário mínimo (nos termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB) dispõe, no presente termo de julgamento, a terceira análise dos documentos recebidos até a presente data.

O Edital nº 09/2021 estabeleceu em seu Capítulo 6 a documentação necessária à habilitação no credenciamento.

De acordo com os critérios do edital, respeitando o julgamento objetivo, foram analisados os processos conforme constante na tabela a seguir.

Tabela 01 - Resultado 6ª Análise Credenciamento

Processo	Empresa	Ordem de Preferência				Resultado	Observação
202200031003220	CONSTRUTORA ALBINO - EIRELI	4	3	1	2	habilitada	-
202200031003859	MOBICON CONSTRUTORA LTDA	1	4	3	2	habilitada	-

(assinatura eletrônica)
SIRLEI APARECIDA DA GUIA
Presidente da Comissão de Seleção - Chamamento Público
Portaria nº 066/2021
AGEHAB

Protocolo 313520

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.
Contratada: RICIER BONFOCHI - ME - CNPJ: 25.310.397/0001-49
Processo SEI nº 202210216000394
Modalidade de Licitação - Dispensa em razão do valor nº 44/2022 - CONTRATO Nº 042/2022 - Valor: R$ 89.900,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de empresa especializada em Geologia para realização de estudos técnicos geológicos, hidrogeológicos e gráficos nas áreas dos Distritos Agroindustriais: Plataforma Multimodal em Anápolis - DAIAPLAM, Aparecida de Goiânia - DAIAG, Norberto Teixeira - DIANOT, Caldas Novas, Rialma, Piracanjuba, São Luiz do Norte e Porangatu, por meio de Sondagem Elétrica Vertical - SEV, tendo como objetivo a determinação de comandos saturados de água em subsolo, mapeamento da superfície para elaboração de projeto para perfuração de poços tubulares profundos, observando estritamente o descrito no Termo de Referência, anexo ao contrato. - Vigência: Do contrato, 12 meses a contar de sua assinatura e, de execução dos estudos, será sob demanda (por região) e terá início após o recebimento da Ordem de Serviços - Data da assinatura: 31/05/2022. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 313275

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - CNPJ - 03.786.187/0001-99
Processo SEI nº 202210216001162
Modalidade de Licitação - Dispensa em razão do valor nº 13/2022 - CONTRATO Nº 047/2022 - Valor: R$ 8.450,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Aquisição de vacina Tetravalente que imuniza contra 04 tipos de vírus da gripe (H1N1, H3N2, B, da Linhagem Victória e B, da Linhagem Yamagata), incluindo o fornecimento das doses da vacina e do gesto vacinal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. - Vigência: do contrato, 180 dias após sua assinatura e o de execução, imediato, após o recebimento da Ordem de Serviços - Data da assinatura: 15/06/2022. Forma de Pagamento: No prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 313282

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO.
Contratada: CORREIOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS - CNPJ nº 34.028.316/0013-47

Processo SEI nº 202110216000793
Modalidade de Licitação - Dispensa por inexigibilidade - CONTRATO s/nº - Valor: R$ 75.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: Contratação de fornecimento de produtos e serviços por meio dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e anexos. - Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 16/07/2021. Forma de Pagamento: Até a data de vencimento da fatura apresentada.

Protocolo 313452

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053000128-SEI - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022.
OBJETO: Fornecimento de Regulador de carga do alternador do Volvo B12M - 2011.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: CCP Com. de Peças e Mão de Obra
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE 15,46% DO VALOR CONTRATO, ACRESCENDO R$ 19.631,00.
ASSINATURA: 27/06/2022
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna- Metrobus e Marco Aurélio Carneiro - CCP.

Protocolo 313224

PROCESSO Nº 202100240 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021.
OBJETO: fornecimento de conexões e outros (Sistema Pneumático).
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Alves Engenharia e Comércio Ltda.
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE 16,72%
VALOR ACRÉSCIMO: R$ 1.390,00; ASSINATURA: 21/06/2022
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna- Metrobus e Murilo Alves Santos p.p. - Alves Engenharia.

Protocolo 313416

PROCESSO Nº 202100240 - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021.
OBJETO: fornecimento de sensores, conexões e outros (Sistema Pneumático).
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Jaguar Denim, Ind. Com. e Negócios
RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 18/08/2023
VALOR: 11.900,00; ASSINATURA: 21/06/2022
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna- Metrobus e Vilson Cassemiro Filho - Jaguar Denim.

Protocolo 313421

PROCESSO Nº 202100270 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.
OBJETO: fornecimento de vidro fixo e móvel
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: MMP Vepel Dist. de Auto Peças Ltda.
RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 18/08/2023
VALOR: 2.845,00; ASSINATURA: 15/06/2022
SIGNATÁRIOS: Paulo Allevato e Miguel Elias Hanna- Metrobus e Maurício Alves de Oliveira Filho - MMP Vepel

Protocolo 313428

PROCESSO Nº 202100244 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021.
OBJETO: fornecimento de espelhos e vidros diversos
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Forte Bus Dist de Auto Peças Eireli.
RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 10/08/2023
VALOR: 58.847,36; ASSINATURA: 15/06/2022
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna- Metrobus e Valdecy Martins de Miranda - Forte Bus.

Protocolo 313432

PROCESSO Nº 202100053000225-SEI - CONTRATO Nº 076/22.
OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios para carroceria do Volvo.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: MMP Vepel Dist. de Auto Peças Ltda.
VALOR: R$ 54.820,00 - VIGÊNCIA.: 12 meses.
ASSINATURA: 23/06/22 - Pregão Eletrônico nº 085/22
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas, Miguel Elias Hanna - Metrobus e Maurício Alves de Oliveira Filho - MMP Vepel.

Protocolo 313222

PROCESSO Nº 202200053000372-SEI - CONTRATO Nº 078/22.
OBJETO: Fornecimento parcelado de cubo de roda da tração e reboque para ônibus Volvo articulado e biarticulado Chassi Volvo B12M 340 cv modelos 2011 e 2014.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Jaguar Denim Ind., Com. e Negócios Eireli
VALOR: R$ 1.415.298,80 - VIGÊNCIA.: 12 meses.
ASSINATURA: 23/06/22 - Pregão Eletrônico nº 091/22
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas, Miguel Elias Hanna - Metrobus e Vilson Cassimiro Filho - Jaguar

Protocolo 313227

PROCESSO Nº 202200053000302-SEI - CONTRATO Nº 080/22
OBJETO: Serviço de confecção de revestimentos para volante (capas).
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Fênix Comércio e Serviços Eireli
VALOR R$ 13.320,00 - VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINATURA: 27/06/2022 - Pregão Eletrônico nº 084/22
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e p.p. Raphael Silva de Paula - Fênix.

Protocolo 313521

AVISOS DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº: 101/2022
Tipo: Menor Preço por Lote
Abertura: 12/07/2022
Horário: 09h00min
Processo nº 202200053000392
Objeto: Aquisição de reparos e graxa para pinças de freio de ônibus articulado e biarticulado com chassi Volvo B12M 340 cv modelo 2011 e 2014, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br

Goiânia, 29 de junho de 2022.
Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 313283

.

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 093/22, que tem como objeto a aquisição de reparos para cilindro ortobrás, conforme processo nº 202200053000291-SEI, tendo o mesmo sido declarado Deserto.
Francisco Caldas
Diretor Presidente

Protocolo 313240

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 035/2022
Processo: 15.218/2021- Saneago
Modo de Disputa: ABERTO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para aquisição de material(is) e/ou equipamentos, será realizada no sistema **"Licitações-e"** do **Banco do Brasil S.A.**

no site www.licitacoes-e.com.br
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, E, RESERVATÓRIOS TIPO APOIADO, ELEVADO E HIDROPNEUMÁTICO, A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.
Limite de Acolhimento de Propostas: 20/07/2022 às 08:00h
Abertura das Propostas: **20/07/2022 às 08:00h**
Data e Hora do Pregão: 20/07/2022 às 09:00h
O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br
Goiânia, 29 de junho de 2022.
Victor Leandro Arantes Chaves
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 313365

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 039/2022
Processo: 463/2022- Saneago
Modo de Disputa: ABERTO
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) a AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVO(S) e com RESERVA DE COTA à participação/contratação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de marcas PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema **"Licitações-e"** do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA, POLÍMERO FLOCULANTE EM CRISTAIS GRANULADOS, CLORO GASOSO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM CARRETA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM SUSPENSÃO AQUOSA 45% E 28-32%, E, CARVÃO ATIVADO GRANULADO 8X30, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA, POR DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.
Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.
Limite de Acolhimento de Propostas: 21/07/2022 às 08:00h
Abertura das Propostas: **21/07/2022 às 08:00h**
Data e Hora do Pregão: 21/07/2022 às 09:00h
O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br
Goiânia, 29 de junho de 2022.
Victor Leandro Arantes Chaves
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 313369

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 021/2021
Processo: 11.225/2020 - Saneago
Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS 4000 KGF, CAMINHÕES DO TIPO ¾", CAMINHÕES DIESEL 180 CV, IMPLEMENTOS RETROESCAVADEIRA COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAÇAMBAS BASCULANTES 6 M³, E HIDROJATOS ALTA PRESSÃO, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.
Empresas Vencedoras: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ N° 22.553.526/0001-31, lote 1;
BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, CNPJ N° 02.212.918/0001-20, lote 2;
FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ N° 29.887.078/0001-51, lote 3;
ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ N° 04.930.262/0001-06, lote 4;
BEMEL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, CNPJ N° 55.698.104/0001-03, lote 6.
Lote Fracassado: 5.
Goiânia, 29 de junho de 2022.
Victor Leandro Arantes Chaves.
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 313487

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 304 /2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do parágrafo único do art. 30 da Lei 15.122/05, que exige autorização prévia do Tribunal Pleno desta Corte para que servidor ocupante de cargo do Quadro constantes do Anexo VII da mencionada norma possa ser exonerado;

CONSIDERANDO que o Tribunal Pleno desta Corte, acatando Processo de nº 202200047001042, autorizou por meio da Resolução Administrativa nº 17/2022 a exoneração da servidora,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a servidora **LUDMILA MENDES DA SILVA,** do cargo de Auxiliar Geral.

Art. 2º DECLARAR, nos termos do art. 30, parágrafo único, da Lei nº 15.122/2005, extinto o referido cargo.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de junho de 2022.

Edson José Ferrari
Presidente

Protocolo 313571

PORTARIA Nº 307/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 142/2022, publicada no Diário Oficial n° 23.781, considerando o disposto no §5º, do artigo 20, da Lei nº 20.756/2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de junho de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente

Protocolo 313572

PARECER PRÉVIO
CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR
EXERCÍCIO DE 2021

Contas Anuais do Governador do Estado de Goiás. Exercício de 2021. Parecer Prévio. Manifestação favorável à aprovação pela Assembleia Legislativa. Determinações e Recomendações.

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás, reunido pelo seu Tribunal Pleno, em sessão extraordinária, cumprindo o disposto no art. 26, inciso I, da Constituição Estadual, visando à apreciação do Processo nº 202100047000262, que trata das Contas Anuais do Governo do Estado de Goiás referentes ao exercício de 2021; e

Considerando que as presentes contas foram prestadas pelo Governador do Estado de Goiás no prazo previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Estadual;
Considerando o Relatório Técnico do Serviço de Contas de Governo desta Corte, onde restaram demonstrados os resultados dos exames técnicos realizados;
Considerando a análise e a manifestação do Ministério Público de Contas sobre o Relatório Técnico, nos termos do art. 71, § 1º, do Regimento Interno desta Corte;
Considerando que a avaliação técnica sobre as Contas de Governo, bem como a emissão deste Parecer Prévio, não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta, ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio, ou outra irregularidade que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto no art. 26, inciso II, da Constituição Estadual;
Considerando que as contas anuais prestadas pelo Governador, constituídas das peças previstas na Resolução Normativa TCE nº 7/2018 incluíram, além de suas próprias, os resultados dos demais Poderes e Órgãos Autônomos de forma consolidada;
Considerando que incumbe ao Poder Legislativo, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas, o consequente julgamento das Contas Anuais do Governador;
Resolve, pelos membros integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas na Análise do Relator, **emitir Parecer Prévio favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 2021**, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador Ronaldo Ramos Caiado e, em razão das ocorrências verificadas, no intuito de contribuir para o aprimoramento da gestão e dos demonstrativos e peças que compõem as Contas Anuais, **expedir as seguintes determinações e recomendações**:

A - Determinações ao Governo do Estado de Goiás:

1. **Adotar** providências para que, até o final de 2023, seja efetivada a conversão do IPASGO em pessoa jurídica de direito privado, ou **promover** medida com potencial equivalente para resolução dos problemas relatados no item 4.1.

2. **Incluir** na apuração do índice de vinculação com Educação, a partir de 2022, apenas os empenhos da natureza "Repasse Direto e Antecipado a Unidades Administrativas" que guardem pertinência com o disposto na Lei nº 9.394/1996, cujas evidências possam ser efetivamente apresentadas a esta Corte (item 5.2.1).

3. **Publicar**, a partir de 2022 e na periodicidade prevista na legislação, a análise comparativa entre os resultados das 3 (três) últimas avaliações atuariais do Estado (item 6.2).

B - Determinação a Todos os Poderes e Órgãos Autônomos:

1. **Evidenciar,** a partir de 2022, em notas explicativas, o detalhamento sobre a natureza, origem e destinação dos recursos registrados no subgrupo de contas
2.1.8.9.0 - Outras Obrigações a Curto Prazo (item 6.2).

C - Determinação ao Tribunal de Justiça do Estado:

1. **Concluir**, até o final de 2023, com a colaboração do Poder Executivo, a identificação das partes, objeto e montante das lides, de maneira a possibilitar a conciliação dos valores utilizados pelo Estado, a título de Depósitos Judiciais, nos termos da Instrução de Procedimento Contábil - IPC - 15 (item 6.3).

D - Recomendações ao Governo do Estado de Goiás:

1. **Compatibilizar** o sistema *Business Objects* à contabilidade oficial, no que se refere aos valores orçado e autorizado das reservas de contingência e do Regime Próprio de Previdência (item 2).

2. **Demonstrar**, nas contas anuais, os resultados atinentes às metas governamentais convergentes à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU (item 2.2).

3. **Evidenciar**, no Anexo 11 da Lei nº 4.320/64, a segregação dos créditos especiais e extraordinários, nos termos da Portaria Intermini sterial STN/SOF n° 163/2001 (item 2.4).

4. **Ajustar**, no demonstrativo "Quadro de Detalhamento de Despesas por Grupo e Fonte", a distribuição dos valores das reservas de contingência e do Regime Próprio de Previdência nas devidas classificações programáticas (item 2.4).

5. **Adotar** as providências necessárias ao encerramento do processo de liquidação da CAIXEGO, CASEGO, PRODAGO e METAGO, em conformidade com o Decreto n° 9.659/2020 (item 2.4).

6. **Normatizar** os gastos com publicidade e propaganda, com o objetivo de definir parâmetros para a realização de campanhas institucionais e coibir a indevida promoção de mandatos ou de gestores, nos termos do art. 92, § 1º, da Constituição Estadual (item 3.4).
7. **Orientar** os responsáveis pela Administração Financeira e Contábil dos órgãos do Estado para evitar falhas operacionais que levem à ocorrência de fontes de recursos com saldo negativo. (item 4.10).

8. **Envidar** esforços para que a contabilização da Renúncia de Receitas se dê conforme prevista no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (item 4.13).

9. **Adequar** o registro das provisões previdenciárias ao modelo definido nos instrumentos legais e normativos pertinentes (item 6.2).

10. **Promover** capacitação técnica aos servidores que atuam nas liquidações e pagamentos dos órgãos estaduais, para a necessária inserção das justificativas acerca da eventual inobservância da ordem cronológica no SiofiNet
- Decreto Estadual nº 9.561/2019 (item 7.1).

E - Recomendação aos demais Poderes e Órgãos Autônomos:

1. **Regulamentar** a Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de suas atuações ou **adotar** formalmente o Decreto Estadual nº 9.561/2019 (item 7.1).

F - Recomendação ao Governo do Estado e ao Tribunal de Justiça:

1. **Integrar** os sistemas contábil (Secretaria de Estado da Economia) e de gestão de precatórios (Tribunal de Justiça) para equacionamento das questões tratadas no item 4.7.

Presentes os Conselheiros: Edson José Ferrari (Presidente), Celmar Rech (Relator), Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota, Carla Cintia Santillo, Kennedy de Sousa Trindade, Saulo Marques Mesquita e Helder Valin Barbosa. Representante do Ministério Público de Contas: Carlos Gustavo Silva Rodrigues. Sessão Plenária Extraordinária Nº 2/2022 (Virtual). Parecer Prévio apreciado em: 28/06/2022.

Protocolo 313516

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Partes: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e a empresa Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração - RENAPSI.
Processo : 09516/2020
Contrato nº 012/2020
Objeto: Repactuação em virtude do aumento do salário mínimo.
Classificação de despesa: 2022.301.01.032.1006.2008.03.1500.90 - 3.3.90.37.05, conforme **DUEOF n.º 00032**.
Vigência: 21 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2022.

Protocolo 313216

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/EDITAL:PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2022; II- TIPO: Menor Preço por Item; III- PROCESSO Nº 8763/2022 IV-OBJETO: Registro de preço para aquisição de bebidas diversas, para atender as necessidades da Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte/GO. V- DATA AUDIÊNCIA: 12/07/2022 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 98119-2544 Alto Horizonte, 30 de Junho de 2022 NÁGLLA NERIS MONTEIRO Pregoeira Oficial Decreto 420/2022

Protocolo 313313

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE/EDITAL:PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2022; II- TIPO: Menor Preço por Item; III- PROCESSO Nº 3884/2022 IV-OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de roçagem, capina, rastelagem, desobstrução do sistema de Drenagem, manutenção e conservação das estruturas que delimitam o aterro controlado Municipal. V- DATA AUDIÊNCIA: 12/07/2022 às 13:30 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 98119-2544 Alto Horizonte, 30 de Junho de 2022 NÁGLLA NERIS MONTEIRO Pregoeira Oficial Decreto 420/2022

Protocolo 313314

Americano do Brasil

Aviso de licitação pública tomada de preços Nº 002/2022. A prefeitura municipal de Americano do Brasil-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de julho de 2022 às 10:00 horas, na Prefeitura - Rua Três Poderes, s/n, Centro, Cep. 76.165-000 - Americano do Brasil-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço global, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objetivo contratação de empresa para realizar recapeamento asfáltico com micro revestimento, nos termos do edital e anexos. O edital poderá ser retirado pelo site: https://www.americanodobrasil.go.gov.br/, informações poderão pelo fone (64) 3504-1213, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 h. Americano do Brasil, 29 de junho de 2022 - Raniery Carvalho dos Santos Presidente / Decreto nº168/2021.

Protocolo 313491

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

O Prefeito de Anápolis, em face da realização do Pregão Eletrônico n° 042/2022, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERIR O SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E QUE PROCESSE OS ARQUIVOS REFERENTES AO SIMPLES NACIONAL ORIUNDOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, conforme a solicitação n°. 000126/2022 da Secretaria Municipal Economia, constante no processo administrativo nº 000023671/2022, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide **HOMOLOGAR** a adjudicação realizada pela Pregoeira, do objeto da presente licitação, pelo valor global do item a empresa abaixo relacionada: 1) **LINK SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** - Inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.817/0001-44: **ITEM 001** R$ 57.000,00. GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 313243

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 023/2022 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins, nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2022, às 14:00 Hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de Container de Lixo, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou www. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 321 2525 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 29 de junho de 2022. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 313430

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 022/2022 O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2022, às 09:00 Hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km, tipo ambulância, de acordo com as especificações, contidas no Termo de Referência. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br ou https://www.bll.org.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 321 2525 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 30 de junho de 2022. ERNANE LUIZ TANCREDI Pregoeiro

Protocolo 313433

Araçu

DECRETO N° 062/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
"Nomeia servidores para cargo de provimento efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro no Anexo II da Lei Complementar nº 001/2006, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 052/2020, que homologou os Resultados Finais do Concurso Público 001/2019; **CONSIDERANDO** que o referido concurso continua com seu prazo de validade em plena vigência;

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade e da impessoalidade; **DECRETA:** **Art. 1°.** Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para cargo de provimento efetivo constante na estrutura organizacional do Município de Araçu, conforme respectivo número da ordem de classificação: **I - Cargo: PORTEIRO** Ordem: 2º. Inscrição: 86922. MARTA LUIZA DOS SANTOS YOSHI PEDRO. Ordem: 3º. Inscrição: 86357. PATRICIA MOREIRA ALVES. Ordem: 4º. Inscrição: 87586. SIMONE SILVA ROCHA. **II - Cargo: ZELADOR** Ordem: 04. Inscrição 86795. LUCAS GODOI SANTOS. Ordem: 05. Inscrição 87096. WELLINGTON JOHNANATAN DA SILVA. Ordem 06. Inscrição 86505. NOELY SALDANHA. **III - Cargo: PEDREIRO** Ordem 04. Inscrição 87157. JOSÉ LEANDRO NUNES DA SILVA. **IV - Cargo: AUXILIAR DE FARMÁCIA** Ordem: 04. Inscrição 87722. ANA FLÁVIA CARDOSO BARBOSA. **Art. 2°.** Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que os nomeados compareçam junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araçu, juntando os documentos necessários visando o ato da posse, sob pena de subtender-se a desistência da vaga, facultando à administração municipal o chamamento do aprovado imediatamente posterior. **Art. 3o**. Publique-se este Decreto da forma mais abrangente possível, inclusive no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Araçu. **Art. 4o.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu,** Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2022 (29.06.2022).**MILTON LEMES DE PAULA - Prefeito Municipal**

Protocolo 313417

Aurilândia

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Aviso de Retificação da Publicação do Processo Licitatório - Tomada de Preços Pulicado com o n° 006/2022, para Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços, sob o regime de empreitada a preço global para reforma na Escola Municipal Branca de Neve de Aurilândia - GO, com Recursos do Convenio com a Secretaria de Estado da Educação de Goiás, Processo nº 202100006071575, via transferência Fundo a Fundo, **por erro de digitação. Onde se Lê: "Aviso de Licitação - Tomada de Preços n° 006/2022". Leia-se: "Aviso de Licitação - Tomada de Preços n° 005/2022".** O edital pode ser obtido no site oficial da Prefeitura http://www.aurilandia.go.gov.br. Atendimento das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m. Fone 0800 255 4569. Aurilândia-GO, 29 de junho de 2022. Renato Ferreira Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 313495

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Aurillandia-GO, por seu Pregoeiro nomeado através do Decreto nº 094/2021, de 10/12/2021, torna público, a Publicação do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n 002/2022, do tipo Menor Preço por item, mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal n 5.450/05, Decreto Federal 2.024/19 e, subsidiariamente, na Lei Federal n 8666/93 e suas respectivas alterações. Início do recebimento de propostas: às 09h30min, do dia 30.06.2022. Abertura das propostas: às 09h:31min do dia 12.07.2022. Data e hora da disputa: às 10h:00min do dia 12.07.2022. Local Sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Licitação/Edital n: 002/2022. Objeto: 1) Aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, com Recurso de Emendas Parla mentares: Emenda n 39740002-Proposta n 011291.065000/1210-07; Emendas n 39740002 e 29350003 - Proposta n 11291.065000/ 1210-06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia-GO, conforme descrição no Edital e seus anexos. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.aurilandia.go.gov.br, ou solicitando pelo e-mail aurilicita@gmail.com, ou através do telefone 0800 255 4569, em horário de expediente das 08h00min às 11h00min. Aurilândia, 28 de junho de 2022. Renato Ferreira Neves - Pregoeiro

Protocolo 313492

Campestre de Goiás

2ª republicação pregão eletrônico -N° 004/2022. O município de Campestre de Goiás - GO, torna público o edital de pregão eletrônico nº 004/2022, do tipo menor preço por item, objeto: aquisição de combustível através de emenda parlamentar no custeio do Transporte Escolar. As propostas e documentação exigidas no edital deverão ser encaminhadas por meio do site www.bll.org.br, no período compreendido entre o dia 01.07.2022 até as 08:00 do dia 14.07.2022. A sessão correrá no dia 14.07.2022 as 09:00. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://wwwv.campestre.go.gov.br e www.bll.org.br Campestre de Goiás-GO, 29 de junho de 2022. Lainon Ricardo Luna de Oliveira Pregoeiro

Protocolo 313564

Carmo do Rio Verde

ERRATA Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO** a presente **ERRATA** para **RETIFICAR** dispositivos contidos no Edital nº 012/2022, referente ao termo Comarca de Carmo do Rio Verde e à disposição dos itens, os quais passam a ter a seguinte redação: *"Comarca de Ceres; item 1, CBUQ com DMT=400(Participação Geral - 90%), quantidade: 1528,08; item 2, EMULSAO ASFALTICA RR-2C, quantidade 14,64; e item 3, Massa Asfáltica (PRÉMISTURADA A FRIO - PMF DE GRADUAÇÃO DENSA NA FAIXA C - DNIT 153/2010, quantidade: 1250,06*". Cópia da íntegra da errata está disponível no placar da Prefeitura Municipal, bem como no site www.carmodorioverde.go.gov.br. **Informações**: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (062) 3337-6946. E-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. **Carmo do Rio Verde -GO, 30/06/2022. MAIRIELLY CLEMENTE SILVA ALVES. Presidente da CPL -Pregoeira-**

Protocolo 313257

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica as seguintes licitações: Pregão Presencial nº 068/2022 - Processo nº 2022022101 - dia 15/07/2022 às 08h:30min - Objeto: Contratação de serviços para operação da usina/britador e administração de depósito anexo, incluindo a disponibilização de mão de obra, insumos, estrutura e equipamentos e; Pregão Presencial nº 067/2022 - Processo nº 2022017061 - dia 15/07/2022 às 13h:30min - Objeto: Aquisição e instalação de elevador de acessibilidade em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Editais e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 29 de junho de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Decreto Municipal nº 997/22. Município de Catalão.

Protocolo 313360

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - PROCESSO Nº 2022019061. OBJETO: Contratação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra sob demanda para manutenção preventiva e corretiva nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão para o período de 12 (doze) meses. EMPRESA: LD ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 11.087.767/0001-16. Valor total: R$ 24.020.847,57. Catalão, 29 de junho de 2022. Leonardo Pereira Santa Cecília. Secretário Municipal de Educação. Município de Catalão.

Protocolo 313448

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022 - PROCESSO Nº 2022019061. OBJETO: Contratação de serviços com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra sob demanda para manutenção preventiva e corretiva nas unidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão para o período de 12 (doze) meses. EMPRESA: LD ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº 11.087.767/0001-16. Valor total: R$ 24.020.847,57. Catalão, 29 de junho de 2022. Leonardo Pereira Santa Cecília. Secretário Municipal de Educação. Município de Catalão.

Protocolo 313454

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 011/2022 - Processo nº 2022021507- dia 13/07/2022 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de produtos químicos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 29 de junho de 2022. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 313307

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 012/2022 - Processo nº 2022021440 - dia 13/07/2022 às 14h:00min - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para execução da rede de esgotamento sanitário, ramais, linha de recalque, coletores, recuperação de calçadas e estruturas adjacentes necessárias para dar funcionalidade na rede de esgoto a ser executada em todo o bairro Pontal Norte neste município de Catalão, Estado de Goiás, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 29 de junho de 2022. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 313308

Cezarina

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 20 de julho de 2022 às 08:15 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Cezarina, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço global, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MARCELO PACHECO DIAS, PROCESSO DE EMENDA PARLARMENTAR ESTADUAL: 63/2021 - CEZARINA- GO, nos termos dos Anexos constantes do Edital. O edital poderá ser retirado pelo site: http://www.cezarina.go.gov.br/, maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura na Rua Rui Barbosa, nº 159, Centro, Cezarina-GO, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (64)3543-1819 ramal 28.Cezarina, 29 de junho de 2022.FERNANDA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA Presidente CPL / Dec. 028/2022

Protocolo 313401

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2022, para CREDENCIAMENTO DE CLINICA E COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS MENTAIS, CARÁTER VOLUNTARIO, INVOLUNTÁRIO E ORDEM JUDICIAL. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital, em envelope lacrado, para a Comissão Especial de Credenciamento localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental, situada a SQ 13, QD 02, Lote 39, Centro, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, a partir do dia 30 de junho de 2022. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital pelo endereço eletrônico www.cidadeocidental.go.gov.br. Demais informações pelo telefone (61) 3625-2544, tudo na forma da legislação vigente.VANDERLI FERREIRA DE CARVALHO Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 313315

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022, para CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS RELACIONADOS À CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PERSONALIZADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital, em envelope lacrado, para a Comissão Especial de Credenciamento localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cidade Ocidental, situada a SQ 13, QD 02, Lote 39, Centro, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, a partir do dia 30 de junho de 2022. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital pelo endereço eletrônico www.cidadeocidental.go.gov.br. Demais informações pelo telefone (61) 3625-2544, tudo na forma da legislação vigente. VANDERLI FERREIRA DE CARVALHO Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 313316

Corumbá de Goiás

AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

O Município de Corumbá/Go torna público que realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis n° 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 029/22; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 13/07/22 as 08h00min; destinado EXCLUSIVAMENTE a microempresas e empresas de pequeno porte, art. 47 da Lei nº 147/2014, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Corumbá de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás/GO, 29 de junho de 2022. Greice de O. F. Costa Pregoeira.

Protocolo 313272

Cristianópolis

DECRETO DE EXONERAÇÃO O MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS/GO, com sede à Rua Wilson da Paixão, nº 1 - Centro em Cristianópolis - GO, 75230-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.180.645/0001-16, através de seu representante legal torna público para conhecimento dos interessados, o Decreto nº 102, de 20 de junho de 2022. **DECRETA: Art. 1°** Fica dispensada a pedido da mesma servidora, **FABIANA GOMES ARRUDA LEMES CECILIANO**, nomeada para o cargo EFETIVO de PROFESSOR P-III - REF. BASE 30HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto nº 053/01 de 02 de maio de 2001. **Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/05/2022. **Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS, Estado de Goiás, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2.022). **JULIANA IZABEL DE PAULA COSTA - Prefeita de Cristianópolis/GO**

Protocolo 313567

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2021 PROC. ADM. Nº 2141/2021 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS, CNPJ nº 01.180.645/0001-16. Contratado: FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 33.585.148/0001-94. Objeto: construção do refeitório da Escola Municipal Sergio Cesar Machado, convênio nº 070/2020, firmado junto ao Estado de Goiás, decorrente da emenda parlamentar impositiva nº 0489. Fundamento legal: artigo 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93. Acréscimo de 21,74%, R$ 25.413,37. Zeimar Pereira Faustino Junior - Presidente de Comissão de Licitação

Protocolo 313259

EXTRATO DO CONTRATO 113/202 O MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, o CONTRATO Nº 113/2022. Origem: Processo Administrativo 542/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, da Prefeitura Municipal de Cristianópolis/GO, Objeto: contratação de empresa especializada em realização de eventos para a prestação de serviços de execução de rodeio com montagem e desmontagem de estrutura física especializados para o 9º rodeio show em Cristianópolis/GO. Contratante: Município de Cristianópolis, CNPJ: 01.180.645/0001-16, Contratada: F. L. DA LUZ EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.217.431/0001-56. Valor Global: R$ 253.200,00 (Duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais). Vigência: 23/05/2022 à 30/06/2022. CRISTIANÓPOLIS, 23 de maio de 2022. Erica Miranda Camilo - Pregoeira

Protocolo 313570

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA
ATO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E/OU CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Edealina instituída pelo Decreto nº. 128/2022, localizada na Rua 21, Quadra 04, Centro, Edealina, GO, vem tornar público os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas FCR CONTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, autuados pelos respectivos números de protocolo 3.644/2022 e 3.632/2022, endereçados em desfavor da decisão/ato de julgamento das habilitações, lavrada nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO MUNICIPAL, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA, LATITUDE:-17.427267, LONGITUDE:-49.656631, conforme constante no Processo Administrativo nº. 1.511/2022, e cujas respectivas reproduções seguem disponíveis no portal da Prefeitura www.edealina.go.gov.br. Com fulcro no § 3º do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, abrimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pretensos interessados, caso queiram, apresentem impugnação e/ou contrarrazões em desfavor dos expedientes recursais. Jordana Silva de Urzeda. Presidente da C.P.L. Município de Edealina - GO, 29 de junho de 2022.

Protocolo 313446

Firminópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/PMF/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018 DE FIRMINÓPOLIS - GO

O PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE: Considerando a aprovação dos candidatos em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2018, cujo Edital de Homologação Final conforme consta no DECRETO Nº. 207/PMF/18 de 16/10/2018 foi publicado no placar e site do Município dia 16 (dezesseis) de outubro de 2018, e no jornal Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE-GO e no jornal Diário da Manhã no dia 19 (dezenove) de outubro de 2018, CONVOCA-SE os classificados abaixo descritos para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação do presente edital, comparecerem junto a sede da Prefeitura Municipal de Firminópolis, sito Av. das Américas, nº. 589 - Centro desta municipalidade, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos e exames médicos abaixo relacionados: DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS: a) Carteira de Identidade e CPF (original ou cópia autenticada em cartório); b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos (original ou cópia autenticada em cartório); c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos) (original ou cópia autenticada em cartório); d) Certidão de nascimento ou casamento (original ou cópia autenticada em cartório); e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; f) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP (original ou cópia autenticada em cartório); g) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); h) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; i) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo (original ou cópia autenticada em cartório); j) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados (fornecido pelo R.H.); k) declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho (fornecido pelo R.H.); l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. m) Certidão negativa civil e criminal da justiça federal; n) Certidão negativa civil e criminal da justiça estadual o) declaração de bens (fornecido pelo R.H.); p) declaração de nepotismo (fornecido pelo R.H.); q) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: - Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), - Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), - Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), - Tipagem Sanguínea, Urinálise, Glicemia (jejum), Ureia, Creatinina, VDRL, Lipidograma, TSH, T4, H.C.V, H.B.S.A.G, EAS, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Mamografia (exclusivamente para mulheres), PSA (para homens acima de 40 anos); - Laudo Psiquiátrico; (carimbo e assinatura do médico), - Exame Oftalmológico (com laudo, carimbo e assinatura do médico); - Teste Ergométrico; - Eletroencefalograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico); - Audiometria (com laudo, carimbo e assinatura do médico); - Obs.: a critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes. CARGO: FARMACÊUTICO ORDEM: 6º NSCRIÇÃO: FAR 80225 CANDIDATOS: LANUSSY PORFIRO DE OLIVEIRA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Firminópolis - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022. JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA Prefeito

Protocolo 313415

Formosa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 2021034552 - Pregão Presencial nº 006/2022 ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde Dotação orçamentária: 04.11.10.122.0120.2361 .33903000 .7.107.64/04 .11.10.122.0120.2361.33903000.7.107.8 OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Fórmulas infantil, dietas e suplementos alimentares para atendimento de usuários internados pela Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades e programas no Município de Formosa - GO VALIDADE: 12 (doze) meses ATA Nº 086/2022 - DOM BOSCO HOSPITALAR, EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.020.039/0001-55, vencedora remanescente do item 07 no montante total R$ 74.480,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) Município de Formosa, aos 29 dias do mês de junho de 2022. Natalia Brito Mendanha- Pregoeira -

Protocolo 313422

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 16273/2022. Dispensa de Licitação nº 065/2022. Contrato n.º: 808/2022 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 09.105.181/0001-95. Contratado: R-DOZE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.905.196/0001-02. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas de uniforme para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa Goiás. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 27/06/2022 à 27/12/2022. Valor total: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária nº 4.11.10.122.0120.2361.3.3.90.39.00.70.107.64//.

Protocolo 313427

MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 1108/2021 -CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ 19.687.551/0001-22, Contratada: Worldshow Promoções e Eventos LTDA CNPJ 01.253.532/0001-01 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA GEORGE HENRIQUE & RODRIGO NO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 15/06/2022 a 31/12/2022

Protocolo 313467

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Formosa, Estado de Goiás, em cumprimento a determinação judicial, Processo no 5382412-65.2020.8.09.0044, torna pública a 4a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital no. 003/2014, conforme segue: CARGO: GUARDA MUNICIPAL - 3ª CLASSE CARLOS ALVES DOS SANTOS . JOSE CARLOS DIVINO PEREIRA CAVALCANTI. Formosa-GO, 28 de junho de 2022.GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Protocolo 313469

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 446/2022. Dispensa de Licitação nº 066/2022. Contrato n.º 811/2022 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39. Contratado: BSB PAPEIS ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA, CNPJ nº 33.442.098/0001-96. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas Secretaria Municipal de Educação. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 29/06/2022 à 29/09/2022. Valor total: R$ 12.867,69 (doze mil oitocentos sessenta sete reais e sessenta nove centavos).Dotação Orçamentária nº 12.1.12.122.0118.2338 .3.3.90.30.00.17.101//.

Protocolo 313471

MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 646/2021 - CPL- 2º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Contratada: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI CNPJ 04.217.572/0001-88 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICIDADE DESTINADA A PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL Fundamento Legal: art. 65, II, “d” Lei 8.666/1993. Valor acrescido: R$ 33.685,82 Dotação Orçamentária: 0226.1.65.04.121.0104.2309 - 3.3.90.39.00 - 88.100.0.

Protocolo 313481

PREFEITURA DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022 AVISO DE LICITAÇÃO 2ª REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 14 de junho de 2022, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de equipamento de Máquina Lavadora Ultrassônica, com manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva ilimitada, para a Central Material de Esterilização (CME) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 29 de junho de 2022.Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 313555

Iporá

MUNICÍPIO DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo “menor preço, sob o regime de empreitada global”, com abertura às 08:00 horas do dia 18/07/2022, com objetivo de “Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Vereador Antônio Laurindo no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo”. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações.Iporá-Go, 29 de junho de 2022. Luiz Márcio Martins Costa Presidente Comissão Licitação

Protocolo 313408

MUNICÍPIO DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo “menor preço, sob o regime de empreitada global”, com abertura às 08:00 horas do dia 19/07/2022, com objetivo de “Contratação de empresa para Reforma de duas praças na vila Itajubá I no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo”. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Iporá-Go, 29 de junho de 2022.Luiz Márcio Martins Costa Presidente Comissão Licitação

Protocolo 313423

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022
O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua São José nº 11, Centro, Iporá-Go, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo "menor preço, sob o regime de empreitada global", com abertura às 14:00 horas do dia 19/07/2022, com objetivo de "Contratação de empresa para Reforma de duas praças na vila Itajubá II no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo". Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Iporá-Go, 29 de junho de 2022. Luiz Márcio Martins Costa Presidente Comissão Licitação

Protocolo 313480

Itaberaí

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **13/07/2022**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 91/2022**, Sistema de Registro de Preços, tipo Maior Desconto, destinado a contratação de **SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FROTA**, com recursos próprios**,** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí aos 29 de junho d e 2022. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 313489

Itapirapuã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 13/07/2022 às 09h, no site: www.licitanet.com.br, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a aquisição de uma motoniveladora com Recursos Federais conforme convenio nº. 59000.012.961/2021-42 por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, e na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h as 11h, e das 13h as 17h. 29/06/2022 Milton Dias Santana Neto Presidente CPL

Protocolo 313420

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2022.
Processo: 383016/2022
OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL aquisição de produtos de padaria para produção de pães e lanches para os funcionários públicos. MENOR PREÇO POR ITEM, Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 13/07/2022 as 08:00hs**; Site: www.licitanet.com.br.
Itumbiara-GO, 29 de junho de 2022.
Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 313234

Jandaia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022
O Município de Jandaia-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. J.K. de Oliveira, n 742, centro, Jandaia, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n 02.879.138/0001-38, torna público, que estará realizando inscrições a partir de 30 de junho de 2022 até o dia 11 de julho de 2022, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 12:00hs às 17:00hs, credenciamento de Leiloeiros Oficiais para, oportunamente, firmar contrato de prestação de serviços de alienação de veículos inservíveis do Município de Jandaia, Estado de Goiás, regulamentada e encontra-se em conformidade com o art. 37, da CRF/88 e Decreto-Lei n° 21.891/1932, que disciplina a profissão de leiloeiro(a) e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/1933 e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O edital completo com maiores informações, poderão ser obtidos na sede da prefeitura, junto à Comissão Permanente de Licitação, fone: (64) 3563-2005 / 992194683, Jandaia, 29/06/2022. Lorena Aparecida da Silva - Presidente da CPL.

Protocolo 313497

Joviânia

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 REGISTRO DE PREÇO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a realização de licitação pelo sistema de registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais Odontológicos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 30/06/2022. REABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13/07/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 13/07/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br TIPO: Menor Preço por Item. REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 10.520, de 17/07/2002 e 8.666, de 21/06/1993. INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Joviânia - Go, ou pelo e-mail joviania cpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br, e portal www.bll.org.br. Joviânia - GO, 29 de junho de 2022. Darlene Pereira Silva dos Reis França Pregoeira

Protocolo 313375

Luziânia

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022007893 PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 031/2022
Expirado o prazo recursal, a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna pública a Adjudicação/Homologação referente ao Processo n° 2022007893, julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto e a prestação de serviços de fornecimento de mão de obras terceirizada de natureza continuada nas vias urbanas e unidades prediais pertencentes a Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias vinculadas, especificamente para a operacionalização de serviços de manutenção, conservação e preparo de refeições, comunico a HOMOLOGAÇÃO referente à licitação Pregão Presencial nº 031/2022, ficando convocada as empresas: M&V AMBIENTAL LTDA-ME - CNPJ sob nº 21.622.545/0001-00, vencedora do Lote 01 no valor Total de R$ 3.979.987,00 e a empresa: SEFIX-GESTAO DE PROFISSIONAIS EIRELI - CNPJ sob nº 13.258.899/0001-99 vencedora do Lote 02 no valor Total de R$ 1.902.916,80, para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64 *caput,* do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Luziânia- GO, aos 29 de junho de 2022. Publique-se. ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR Secretário Municipal de Administração

Protocolo 313312

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022016050 LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 013/2022 AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, comunico a ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à licitação Carta-Convite nº 013/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma do muro de Arrimo da GPM - localizada na Rua 12 - Quadra 19 - Area Especial - Jardim Central no Município de Luziânia-GO, conforme especificações, planilhas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO, a serem pagos com Recurso Municipal - Fonte 100, conforme Ofício nº 89/2022 - D.O.P, ficando convocado a empresa: OLIVEIRA LELES ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 46.531.708/0001-70, no valor Global de R$ 169.809,44 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se. Luziânia-GO, 28 de junho de 2022. ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR Secretário Interino de Desenvolvimento Urbano

Protocolo 313363

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022018206 TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar a sessão pública de Tomada de Preços nº 014/2022 que inicialmente estava agendada para a data do dia 13 de junho de 2022 as 14:00 horas, fica REMARCADA para o dia 01 de julho de 2022 as 09:00 horas no mesmo local previsto no edital, comunica ainda que o edital mantem inalterado se encontra disponível no site www.luziania.go.gov.br e republicado nos termos da Lei Federal 8.666/93. Publique-se. Luziânia-GO, 28 de junho de 2022. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES Pregoeiro

Protocolo 313503

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 - SMDR

A Prefeitura Municipal de Luziânia - Goiás, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, torna público o Edital de Chamamento para Credenciamento por meio de termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal de Luziânia-GO e entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com esteio na Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, para execução do projeto hortas comunitárias. Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade cível sem fins lucrativos para consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiros; Art. 2, VII da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Período de recebimento de documentos de credenciamento de 01 de julho à 01 de agosto de 2022. Praça Nirson Carneiro Lôbo n° 34 - Centro - Luziânia - Goiás. EVERALDO MEIRELES RORIZ Secretário de Desenvolvimento Rural. Luziânia - Goiás, 30 de junho de 22

Protocolo 313509

Mara Rosa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 081/2022 AO CONTRATO N° 042/2022

Termo Aditivo de Supressão: 081/2022 Contrato: 042/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA Contratada: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA Objeto: SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATUAL COM RESPECTIVA SUPRESSÃO DE SEU VALOR Valor: R$ 13.104,65 (TREZE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Data da Assinatura: 28/06/2022 Processo: 10692/2021 Tomada de Preço: 001/2022.

Protocolo 313274

Mimoso de Goiás

AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRÔNICO - n. 015/2022

O Município de Mimoso-GO, torna público que realizará, pregão eletrônico, através do Portal http://bnc.org.br, tipo menor preço, para Aquisição de um trator para o município de Mimoso de Goiás, convênio/MAPA n°. 922776, proposta 046429/2021, no dia 14/07/2022 às 10h00min. mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min telefone (062) 3463-1320 ou pelo site www.mimosodegoias.go.gov.br, Mimoso de Goiás GO, 29 de junho de 2022. Jaqueline Gomes Moreira Pregoeira

Protocolo 313370

Montes Claros de Goiás

Aviso de retificação de aviso licitação pública. Retifica o aviso de licitação publicado no jornal o diario oficial do estado de Goiás no dia 24 de junho de 2022 na pagina 90 diario oficial Nº 23.822. Onde lê: pregão presencial nº 30/2022 leia -se: pregão presencial Nº 32/2022 permanecendo inaltarado os demais dizeres do aviso, pois a alteração não afeta a formulação da proposta, nos termos do §4° do art. 21 da Lei Federal 8.666/93 Montes Claros de Goiás, 29 de junho de 2022. Dayanna Karla Dutra Lima Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Protocolo 313474

Montividiu

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital da Chamada Pública N° 002.2022, Processo nº 05574/2022, para habilitação e credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para execução de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando o acolhimento para idosos de ambos os sexos, com graus diversos de dependência, em situação de vulnerabilidade social, para cobertura total de 5 (cinco) vagas, para Instituições de Longa Permanência - ILPI com maior pontuação no resultado final. Abertura de Sessão Pública às 09:30 do dia 02 de agosto de 2022. O Edital poderá ser acompanhado e retirado no site www.montividiu.go.gov.br - Acesso à informação - Licitações. Maiores informações no Departamento de Licitação, E-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, e pelo telefone: (64) 3629-1530. Montividiu - GO Dia 30 de Junho de 2022. EDSON ALVES FREITAS Presidente da CLP

Protocolo 313355

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, através do Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2022, no qual se realizará no dia 21 de julho 2022, às 09h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Montividiu - Goiás. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.montividiu.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Municipal nº. 1.397/2022 e Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores. Montividiu - Goiás, 30 de junho de 2022. EDSON ALVES FREITAS Presidente da CPL.

Protocolo 313442

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

Empresa vencedora: A.R.O. Engenharia e Comércio Ltda-ME;

Morrinhos, 29 de junho de 2022.

Ana Paula Amaro da Silva
=Pregoeira=

Protocolo 313253

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Empresas vencedoras: Playpro Ind e Distribuição Eireli, Topvision Comercio e Servicos Ltda, Marta Cristine da Costa Silva.

Morrinhos, 28 de junho de 2022.

Iluska Luiza de Oliveira
=Pregoeira=

Protocolo 313140

Mutunópolis

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL n° 024/2022
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de óleos lubrificantes de entrega de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Mutunópolis, a realizar-se no dia 13.07.2022, com início às 09h00min, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; e-mail licitacao@mutunopolis.go.gov.br, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Mutunópolis/GO, 29 de junho de 2022. AUGUSTINHO BENEDITO SOUTO JUNIOR Pregoeiro

Protocolo 313435

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 025/2022
O Município de Mutunópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ambiental, contendo seu corpo técnico, engenheiro ambiental, florestal e biólogo para assistência no atendimento dos critérios para manutenção do índice do ICMS Ecológico junto ao estado de Goiás, a realizar-se no dia 14.07.2022, com início às 13h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://mutunopolis.go.gov.br/; Fone: 62 3382-6223; segunda a sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis, 01 de junho de 2022. AUGUSTINHO BENEDITO SOUTO JUNIOR - Pregoeira

Protocolo 313459

Nova América

Município de Nova América-GO edital de pregão presencial N° 012/2022. O município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 19 do mês de julho de 2022, às 08:30hrs, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitabilidade das propostas por preço unitário, forma de fornecimento e pagamento parcelado, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será eventual e futura prestação de serviços de publicação em jornal diário de grande circulação no estado de Goiás, diário oficial do estado de goiás e diário oficial da união, de matérias oficiais do município (editais, avisos licitatórios, extratos de contratos e demais atos oficiais), destinados ao Poder Executivo, e toda a administração direta, a referida aquisição visa atender as necessidades do município de Nova América, Estado de Goiás, conforme termo de referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144. Nova América/GO, aos 29 dias do mês de junho de 2022. Eduarda Gomes Lourdes Pregoeira

Protocolo 313424

Novo Planalto

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. PROCESSO Nº 4608/2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO PLANALTO/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço, para contratação de empresa para aquisição de um veículo 0 km, para o Fundo Municipal de Saúde. Proposta Ministério de Saúde/Fundo Nacional da Saúde n.º 11833.497000/1220-03. Sessão pública será 13/07/2022 às 14h:00min. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 29 de junho de 2022. Simone José Pereira. Presidente da CPL.

Protocolo 313496

Palestina de Goiás

Extrato de publicação Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás Estado de Goiás carta convite Nº 001/2022. Tipo: menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para reforma da escola municipal Maria Isabel de Figueiredo, referente ao recurso estadual processo n 202100006078748. Data da abertura: 08 de julho de 2022. Horário: às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Marays Regina de Sousa Silva Saraiva - Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 313391

Paranaiguara

Aviso de convocação segundo colocado Prefeitura de Paranaiguara/GO. O município de Paranaiguara, torna público aos interessados, em face que a empresa vencedora evoks comercio importação e exportação ltda, não ter interesse em firmar o contrato, convocamos a empresa remanescente e habilitada na ordem de classificação: dcco soluções em energia e equipamentos ltda, devendo comparecer ou enviar manifestação de interesse via e-mail: licitacaopguara@gmail.com. Objeto: aquisição de minicarregadeira com rodas, vassoura mecânica recolhedora nova, para conservação da limpeza pública do município. Inform.: (64) 3655-0120, Sala da CPL. 29 de junho de 2022. Wesley S Neves. Pregoeiro.

Protocolo 313260

Planaltina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, a concorrência pública 02/2022 para Contratação empresa especializada e Sob Regime de empreitada Global, serviços com Mão de Obra especializado, fornecimento de equipamentos e Materiais conforme o Memorial Descritivo em anexo para drenagem de águas pluviais em diversos setores do Município de Planaltina-GO. O início da sessão será às 10h do dia 01 de Agosto de 2022. O edital e seus anexos estão disponíveis no site https://planaltina.go.gov.br/. Ricardo Freitas de Jesus, Presidente da CPL. Planaltina - GO, 29 de Junho de 2022.

Protocolo 313400

Porangatu

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2022

O Município de Porangatu, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 35603/2022, Pregão Eletrônico SRP- 018/2022, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.872.744/0001-06, no valor global de R$ 513.864,50 (quinhentos e treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Porangatu - GO, 23 de junho de 2022. Onésimo Pereira de Alcântara
Gestor do Município de Porangatu - GO

Protocolo 313359

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PE Nº 025/2022. Objeto: Aquisição de veículo tipo carro de passeio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu, dando execução ao recurso de proposta de aquisição nº 202220001000274, conforme Processo de Compra nº 20978/2022, do Fundo Municipal de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 74224/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/ , com início do recebimento das propostas no dia 29/06/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 12/07/2022, às 08h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 12/07/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br. Porangatu, 29 de junho de 2022. Helcilene Marques Pereira
Pregoeira

Protocolo 313255

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PE Nº 028/2022. Objeto: SRP- para aquisição de uniformes e acessórios para o SAMU, que eventualmente serão adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu durante os próximos 12 (doze) meses, conforme o Processo de Compra n° 20983/2022 do Fundo Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 75484/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 01/07/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 01/07/2022, às 8h00 min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 9h00min do dia 13/07/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br. Porangatu, 29 de junho de 2022. Helcilene Marques Pereira Pregoeira

Protocolo 313426

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

PROCESSO ADM Nº**75924/2022** O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **18/07/2022 às 8h:00min**, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para **Contratação de Empresa especializada para efetuar serviços de reparos, construção e pinturas de Meios Fios, em vias pavimentadas de diversas ruas e avenidas do Município de Porangatu, incluso material e mão de obra, consoante documentação anexa ao processo**, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao Porangatu, 29 de junho de 2022 Elizangela Maria Lopes da Silva Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 313537

Professor Jamil

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico, Material Hospitalar, Insumos, Destinados Ao Centro Médico Eugênio Jacinto De Lemos, Farmácia Básica, UBS José Pereira Neto, itens fracassados no Pregão nº 15/2022 e Pregão nº 19/2022, conforme estabelecido no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 15/07/2022; HORÁRIO: 9:00h; LOCAL: Rua Matilde Ferrarine Safady, nº 235, Boa Nova, Professor Jamil - Goiás. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjami l.go.gov.br Professor Jamil, 29 de junho de 2022 JAQUELINE SOUZA E SILVA=Pregoeira=

Protocolo 313371

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Menor Preço por Item
OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de 01 (um) equipamento espargidor hidrostático de emulsões asfálticas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Rio Verde - GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência anexo do Edital.
DATA/HORÁRIO: 18 de julho de 2022 às 09h00min.
SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de junho de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

Protocolo 313284

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/GO
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS 020/2021**
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: O Resultado (por 2º colocado) do Processo licitatório n° 187351/21, modalidade Tomada de Preço nº 020/2021, licitação para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Formoso, com recurso advindo do convênio Federal n° 904328/2020 e contrapartida do Município, localizada na Região do Pontal dos Buritis, Zona Rural do Município de Rio Verde - Goiás, neste Município, pelo valor total de R$ 612.325,85 em favor da empresa META CONSTRUTORA MC EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 13.557.488/0001-02, Vez que o processo se encontra devidamente instruído. Registre e Publique - se.

Rio Verde - Goiás, 09 de março de 2022.

PAULO FARIA DO VALE
Prefeito

Protocolo 313482

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Santo Antônio da Barra

Estado de Goiás prefeitura municipal de Santo Antônio da Barra aviso de licitação pública pregão presencial Nº. 004/2022 - SRP. A prefeitura municipal de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de julho de 2022, às 09h00min, em sua sede, sito à rua das Rosas s/n Centro, nesta cidade, pregão presencial-SRP, tipo menor preço por item, tendo por objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, destinados a obra da construção da cozinha com refeitório - escola municipal Antônio Gouveia de Morais, conforme plano de trabalho, processo nº202100006075993, Secretaria de Estado da Educação, projetos e planilha orçamentária, nos termos da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993. O edital está à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal, durante o horário de expediente sendo das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira e no site: www.santoantoniodabarra.go.gov.br. Endereço para retirada do edital prefeitura municipal de Santo Antônio da Barra, Rua das Rosas s/n Centro Santo Antônio da Barra Goiás, Fone (64)3626.1147. Santo Antônio da Barra-GO. 29 de junho de 2022. Manoel Junior Rosa de Souza Pregoeiro

Protocolo 313410

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 - UASG 989677 A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 018/2022, no dia 13 de julho de 2022, às 08h30min do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, tendo por objeto o registro de preços para fornecimento de produtos para ação judicial para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou pelo e-mail licitasadgo@gmail.com entre 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira. Santo Antônio do Descoberto-GO, 29 de junho de 2022. FLAVIA DE JESUS SANTOS VIEIRA - Pregoeira.

Protocolo 313356

São Simão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a Aquisição de Equipamentos / Materiais Permanentes destinados ao posto de coleta e laboratório com Recurso de Emenda Estadual nº 1.349 número da Proposta: 202100063000099, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I, deste edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 15/07/2022, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 28 de junho de 2022. Gracielle Souza Pereira, Presidente CPL

Protocolo 313263

Senador Canedo

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº. 20122/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MILLENA DE PAULA SOUSA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 469/2020, Atendendo as Necessidades do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas na seguinte ordem: itens 02 $1.820,00; 03 $2.421,00 e 09 $350,00 em favor da empresa ALESSANDRO FONSECA SOUSA 03357550113, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.438.636/0001-58; item 08 $2.637,80 em favor da empresa IP SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.405.159/0001-70; itens 04 $1.199,00 e 07 $319,00 em favor da empresa MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.191.397/0001-41; itens 05 $2.123,00 e 06 $159,00 em favor da empresa MÓVEIS CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.243.924/0001-78; item 01 $4.701,04 em favor da empresa SOLUTION COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.249.082/0001-33 - Victor Alves Pellozo - Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo-GO.

Protocolo 313419

Serranópolis

EXTRATO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 574/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5312/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADA: MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº: 12.616.718/0001-96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, sob regime de EMPREITADA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante os termos do Processo Administrativo nº 5312/2022. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO (Blocos 2º e 3º), num total de 502,12m2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS 878545/2018 - Operação 1061796-70, ENDEREÇO E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS OBRAS: DA VIGÊNCIA: 06 (meses), conforme cronograma físico financeiro, contado a partir da emissão da Ordem de Serviços. DO PREÇO: R$ 499.301,80 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e um reais, oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55 .01.10.302.2078.1.156.4.4.90.51 DA CAUÇÃO: R$ 24.965,09 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), correspondente a 5% do valor inicial orçado na planilha de preços anexa do Edital da TP em referência e que passa a fazer parte deste Contrato. Serranópolis/Goiás., 24 de Junho de 2022.
TÁRCIO DUTRA Prefeito Municipal

Protocolo 313366

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4457/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 21 de Junho de 2022, foi devidamente ADJUDICADO à Empresa pessoa jurídica, GRÁFICA FRANCO MARTINS LTDA, CNPJ nº 06.158.097/0001-41; a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações

constantes no Edital e seus anexos, no valor global de R$ 52.752,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., 29 de Junho de 2022.GUILHERME GONÇALVES BRAGA Pregoeiro

Protocolo 313367

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4457/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 28 DE JUNHO DE 2022, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme justificativa do referido órgão, nos termos do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, por um período de 12 meses, no valor global de R$ 52.752,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., 29 de Junho de 2022. SIMONE ELIAS DA FONSECA Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 313368

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 10 de Junho de 2022, foi devidamente ADJUDICADO às Empresas pessoa jurídica, DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 02.472.743/0001-90; GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 02.407.183/0001-90; OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 05.895.525/0001-56; AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELE-ME, CNPJ nº 32.162.496/0001-96; HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA-ME, CNPJ nº 28.767.124/0001-16; IN VITRO DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 42.837.716/0001-98; MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 26.995.529/0001-86; a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, para atender as atividades do Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, na realização dos exames realizados por aquele setor, conforme justificativa do referido órgão, nos termos do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, por um período de 12 meses, no valor global de R$ 219.748,04 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., 29 de Junho de 2022. GUILHERME GONÇALVES BRAGA - Pregoeiro

Protocolo 313476

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 14 DE JUNHO DE 2022, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, para atender as atividades do Laboratório do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, na realização dos exames realizados por aquele setor, conforme justificativa do referido órgão, nos termos do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, por um período de 12 meses, no valor global de R$ 219.748,04 (Duzentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br. Serranópolis/GO., 29 de Junho de 2022. SIMONE ELIAS DA FONSECA Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 313477

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022

O município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público que o pregão 012/2022 para aquisição de combustíveis se fez deserta e publica o novo Edital DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°014/2022 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO, o certame acontecerá às 09 horas do dia 13 de julho de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se no site www.silvania.go.gov.br ou informações pelo e-mail licitasilvania2021@gmail.com. Silvânia-Go, 29 de junho de 2022. Jussara Souza dos Santos- Presidente da CPL.

Protocolo 313508

Simolândia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2022

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 30 de junho de 2022 até as 08:45 do dia 11 de julho de 2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** as 09h00min do dia 11/07/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h15min do dia 11/07/2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário De Brasília (DF). **LOCAL:** Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Simolândia. **LEGISLAÇÃO:** Lei federal N. 14.133 de 01 de abril 2021.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Pregoeiro

Protocolo 313199

Sítio d'Abadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO D'ABADIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se em aberto o Pregão Eletrônico nº 001/2022, processo 0383/2022, visando a Aquisição de Veículo Zero KM para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Programação nº 522070220210001, firmada entre o Município de Sítio D'Abadia-GO e o Ministério da Cidadania, com recebimento da documentação a partir do dia 30/06/2022 e certame previsto para o dia 13/07/2022 às 09:30 à realizar-se através da Plataforma BLL Compras. Maiores informações pelo e-mail prefeiturasyy@gmail.com ou pelo fone (62) 3483-1154. Edital disponível no site www.sitiodabadia.go.gov.br > acessar sistema de publicação > licitações > Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Sítio D'Abadia - GO, 30 de junho de 2022.

Michael Dias Dias
Pregoeiro

Protocolo 313344

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

Taquaral de Goiás

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.
O Município de Taquaral de Goiás, torna público, que fará realizar no dia 14 de Julho de 2022, às 09:00 h, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, nº. 017/2022, tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de ar condicionado e purificador de água, a fim de atender as necessidades do Município de Taquaral de Goiás. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 29 de Junho de 2022.
André Vilas Boas Fagundes Pregoeiro.

Protocolo 313317

Teresina de Goiás

AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas para contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS, conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL (PP 014/2022) - Às 09h00min do dia 12/07/2022 (Terça-feira), cujo objeto será: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE TERESINA/GO, para atender a Secretaria de Administração". Conforme editais e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (8h às 12h) e das (14h às 17h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 29/06/2022, JHESSICA DE SÁ CARVALHO DOS SANTOS. Pregoeira

Protocolo 313411

Trindade

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 10605/2022 **CONTRATO N° 064/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°**046/2022**TIPODECONTRATO:**ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TRINDADE **CONTRATADA:** ENGEMAM CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM VIAS URBANAS **CONTRATO DE FINANCIAMENTO -** FINISA Nº 0603.548-82, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO - **TOTAL:** R$ 4.098.208,21 (Quatro milhões e noventa e oito mil e duzentos e oito reais e vinte e um centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato é até **31/12/2022**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 **DOTAÇÃO:** 03.0346.15.451.1537.1013 -449051-FONTE: 190-FICHA: 0160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2022 **GESTOR DO PODER EXECUTIVO:** LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO **FISCAIS DO CONTRATO:** FERNANDA COSTA ARAÚJO E VINICIUS BARCELOS GONÇALVES GHANNOUM.

Protocolo 313294

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO
PREGÃO ELETRONICO nº 006/2022
O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 14 DE JULHO DE 2022**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 20/09/2020 e IN 206/2019 de 15/10/2019, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos hospitalares para suprir as necessidades das unidades de Saúde em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também no Site www.valparaisodegoias.go.gov.br ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Valparaíso de Goiás/GO, 28 de junho de 2022. Leonardo Luiz de Lima Borges - Pregoeiro.

Protocolo 312850

Varjão

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica REVOGADO o Pregão Presencial nº 006/2022, cujo objetivo era a aquisição de mochilas, tênis infantil/juvenil, camisetas e kit camisetas/bermudas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por razões de interesse público. Maiores esclarecimentos pelo site www.varjao.go.gov.br ou pelo fone 62-35541457. Varjão, 23 de junho de 2022. Woshiton Carlos Antunes Vieira, Pregoeiro

Protocolo 313357

Vila Propício

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO/GO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022 - **OBJETO:** Contratação de prestadores de serviços em engenheira agronômica e agrimensura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme o edital e seus anexos. ABERTURA e JULGAMENTO será a partir das **08H00MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2022,** no Prédio da Prefeitura Municipal, sediada na Rua 05, s/n.º, Centro. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.vilapropicio.go.gov.br. Vila Propício/GO, 30 de junho de 2022 - WALDILEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 313517

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Transportes, Viação e Obras Públicas; **OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e ferragens; PROCESSO N.º** 208/2022; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 007/2022; **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses da data da assinatura; Resolve registrar os preços ofertados pelas seguintes empresas: **MISLENE SILVÉRIO DA SILVA ANDRADE EIRELI,** inscrita no CNPJ N.° 27.404.577/0001-15, no valor total de R$ 1.499.603,22 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e três reais e vinte e dois centavos); e **3 IRMÃOS MULTIMARCAS EIRELI,** inscrita no CNPJ N.° 08.784.926/0001-27, no valor total de R$ 272.105,82 (duzentos e setenta e dois mil cento e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vila Propício/GO, aos 29 de junho de 2022. **WALDILEI JOSÉ LEMOS -** Prefeito Municipal.

Protocolo 313533

FUNDOS MUNICIPAIS

Campos Verdes

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

O **MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES**, inscrito no CNPJ n° 01.493.998/0001-76, torna público para conhecimento dos iteressados que realizará **CHAMADA PÚBLICA** visando **SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA OFERECER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**. O recebimento dos envelopes referentes à documentação para fins de credenciamento dos interessados dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, localizada na Av. Campos Verdes, s/n, Centro, Campos Verdes - Go, fone (62) 3351-6512, iniciando no dia **1º de julho de 2022** até às **17:00 horas** do dia **31 de julho 2022,** na mesma data e local. O edital e maiores informações poderão ser obtido no Departamento de Licitação e Contratos, no horário de expediente. Campos Verdes-GO, 29 de junho de 2022. JOSÉ DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 313387

Rio Verde

FEMBOM/RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FEMBOM/Rio Verde, CNPJ: 04.424.486/0001-46.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de busca e salvamento aquático, destinados a atender as necessidades do 4º BBM.
MODALIDADE: P.E. ARP 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93.
CONTRATO N. 12/2022.
CONTRATADA: RESGATÉCNICACOMÉRCIODEEQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, CNPJ sob o n. 15.453.449/0001-82.
VALOR: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais). Rio Verde-GO, 29 de junho de 2022. Amilton de Souza Conceição--Tenente-Coronel BM. Ordenador de Despesas do FEMBOM/Rio Verde

Protocolo 313300

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
TIPO: Menor Preço
JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica com instalação e locação de equipamentos e monitoramento remoto 24 (vinte e quatro) horas por dia para atender as unidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-go.
DA ALTERAÇÃO: Diante da necessidade de alterar o Termo de Referência e plataforma de realização da sessão publica de lances fica estabelecida a data de reabertura do certame para ocorrer no **dia 13 de julho do respectivo ano, às 09h00min.**
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde - situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, www.licitanet.com.br em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 29 de junho de 2022.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL
Pregoeiro

Protocolo 313512

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestadas as Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credora a SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS a seguir relacionadas: 3G EXPRESS TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 13.552.751/0001-62; A & N COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIR - CNPJ: 07.630.747/0001-72; A.G. LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES - CNPJ: 17.270.915/0001-10; A.G. LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE UTILIDADES - CNPJ: 17.270.915/0001-10; ABSURDA MODAS LTDA - ME - CNPJ: 18.081.522/0001-20; ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA-Em Recuperacao - CNPJ: 04.744.781/0067-06; ADM COMERCIO DE ROUPAS LTDA-Em Recuperacao - CNPJ: 04.744.781/0067-06; ADS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 14.181.061/0001-07; ALBA LUCIA ALVES BARBOSA - EIRELI - ME - CNPJ: 24.578.331/0001-71; ALEX ROSA OSTROWSKYJ 02633390170 - CNPJ: 35.437.829/0001-30; ALEXANDRA CAMPOS DA SILVA CRISPIM ME - CNPJ: 20.526.582/0001-51; ALFA COLCHOES LTDA ME - CNPJ: 25.008.410/0001-00; ALTERNATIVA MOTO PECAS - EIRELI - ME - CNPJ: 24.593.381/0001-28; ALVES MOREIRA PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 02.074.788/0001-06; ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 05.448.450/0001-65; ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA - CNPJ: 05.448.450/0001-65; AMPLA COSMETICOS E MOVEIS EIRELI - CNPJ: 10.335.084/0001-78; AMPLA COSMETICOS E MOVEIS EIRELI - CNPJ: 10.335.084/0001-78; ANA CLAUDIA VICENTE DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 22.715.464/0001-17; ANICLER MONTANHA PINTO DE MORAES EIRELI ME - CNPJ: 03.305.607/0001-78; ANICLER MONTANHA PINTO DE MORAES EIRELI ME - CNPJ: 03.305.607/0005-00; APOIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - CNPJ: 14.353.382/0001-41; AQUINO COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 25.050.542/0001-08; AS DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 09.399.362/0001-71; ASTEROIDE LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 24.838.484/0001-00; ATELIER PEQUENO MUNDO LTDA - CNPJ: 15.734.186/0001-80; BAHREM BURGUER GRILL LTDA - CNPJ: 24.121.883/0001-56; BANDEIRANTES INDUSTRIA COMERCIO SUB PRODUTO - CNPJ: 37.015.997/0001-63; BARBOSA & BARBOSA EIRELI - ME - CNPJ: 15.774.249/0001-21; BELA VISTA COMERCIO DE CARNES EIRELI - CNPJ: 20.882.168/0001-85; BHMAQUINAS IMPORTACAO E EXPORTACAO S. A. - CNPJ: 05.820.500/0004-36; BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ: 27.236.317/0001-88; BIO OIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 19.085.127/0001-89; BJR MAQ MINAS LTDA - CNPJ: 01.439.306/0001-01; BM PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME - CNPJ: 11.786.538/0001-90; BM PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME - CNPJ: 11.786.538/0001-90; BORBA E BORBA LTDA - ME - CNPJ: 22.917.580/0001-19; BOUGAINVILLE COMERCIO DO VESTUARIO E CALCA - CNPJ: 11.129.454/0001-83; BRANDAO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 02.761.825/0001-54; CAIS EXPRESS E CHOPERIA LTDA - EPP - CNPJ: 27.466.141/0001-50; CARDOSO & SILVA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS - CNPJ: 17.843.805/0001-08; CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A - CNPJ: 25.760.877/0127-03; CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A - CNPJ: 25.760.877/0127-03; CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A - CNPJ: 25.760.877/0007-05; CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A - CNPJ: 25.760.877/0022-36; CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.291.805/0006-71; CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.291.805/0006-71; CEVEL CECILIO VEICULOS LTDA - CNPJ: 02.291.805/0006-71; CICLONE GRAFICA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME - CNPJ: 00.777.783/0001-14; CLD CINE FOTO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 01.262.108/0006-20; CODO CARNES EIRELI - ME - CNPJ: 12.998.994/0001-66; COM.E REP DE PROD AGROP.E VET.PALLOMA LTDA - CNPJ: 08.909.767/0001-40; COMERCIAL ALVES BRASIL LTDA-ME -

CNPJ: 19.892.687/0001-45; COMERCIAL ALVES BRASIL LTDA-ME - CNPJ: 19.892.687/0001-45; COMERCIAL ALVES DIAS LTDA - CNPJ: 11.033.596/0001-42; COMERCIAL BETTA EIRELI - EPP - CNPJ: 13.595.328/0001-40; COMERCIAL ESPOJO EIRELI ME - CNPJ: 27.550.959/0001-57; COMERCIAL ESPOJO EIRELI ME - CNPJ: 27.550.959/0001-57; COMERCIAL PORTO MARINHO EIRELI - CNPJ: 13.065.266/0001-64; COMERCIAL RB LTDA - CNPJ: 15.377.457/0001-97; COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG - CNPJ: 17.155.730/0006-79; CONTEMPLO ARTE E MODA LTDA - CNPJ: 86.821.618/0001-38; CORESYS DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 24.970.510/0001-50; CORONEL MOUSTACHE BARBERIA LTDA - ME - CNPJ: 14.621.495/0001-80; CRISTIANE XAVIER LIMA - ME - CNPJ: 12.025.654/0002-30; CTL TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 28.888.805/0001-32; CTV EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP - CNPJ: 22.716.343/0001-90; CULTURE COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LTD - CNPJ: 19.575.353/0001-48; D.A. FERRO E ACO EIRELI - ME - CNPJ: 17.479.256/0001-26; D.L. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 17.536.864/0001-25; DANIELLE MARTINS GONTIJO RIBEIRO 01400323126 - CNPJ: 25.982.076/0001-90; DAVY JONES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.728.133/0001-20; DEMEIS FOODS LANCHONETE LTDA - CNPJ: 25.337.343/0001-77; DFVS ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 20.000.902/0001-35; D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTACA - CNPJ: 08.076.127/0007-91; DISTRITO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.391.284/0001-00; DOM DE MINAS PAMONHARIA E LANCHONETE LTDA ME - CNPJ: 21.779.353/0001-01; DROGARIA GUILARDUCCI EIRELI - CNPJ: 00.913.467/0001-22; DROGARIA SAO ROQUE LTDAME - CNPJ: 22.220.589/0001-76; E DE S OLIVEIRA CONFECCOES EIRELI - CNPJ: 17.112.062/0001-98; E G SIQUEIRA CABIDES E MANEQUINS - ME - CNPJ: 23.267.955/0001-05; ECOART GOIANIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE M - CNPJ: 22.041.282/0001-08; ECOGYN DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE PRODUTOS - CNPJ: 28.529.230/0001-61; ECOGYN DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE PRODUTOS - CNPJ: 28.529.230/0001-61; ECOGYN DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE PRODUTOS - CNPJ: 28.529.230/0001-61; ECOGYN DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE PRODUTOS - CNPJ: 28.529.230/0001-61; ECOGYN DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE PRODUTOS - CNPJ: 28.529.230/0001-61; EDUARDO MARTINS PEIXOTO - ME - CNPJ: 18.197.077/0001-69; EMBALAGENS CAMPINAS EIRELI - ME - CNPJ: 20.600.207/0001-04; EMPORIO E RESTAURANTE DAQUI EIRELI - CNPJ: 21.262.897/0001-00; EMPORIO SIQUEIRA EIRELI - CNPJ: 28.589.714/0001-04; EMPORIO TEND TUDO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD - CNPJ: 12.875.752/0001-85; EMPORIO VINHO & BEBIDAS LTDA - CNPJ: 11.856.504/0001-24; ESPETINHOS DO IVAN LTDA ME - CNPJ: 01.260.759/0001-76; FARTURA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE SECOS E M - CNPJ: 10.276.363/0001-08; FARTURA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE SECOS E M - CNPJ: 10.276.363/0001-08; FARTURA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE SECOS E M - CNPJ: 10.276.363/0001-08; FARTURA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE SECOS E M - CNPJ: 10.276.363/0001-08; FMJ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 12.791.866/0001-47; FONTE DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA - CNPJ: 06.128.855/0001-89; FRANCISCO C. GARCIA DOS NASCIMENTO SANTOS EIR - CNPJ: 29.625.524/0001-50; GMS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI M - CNPJ: 23.329.788/0001-80; GOIANIA SERVICE EIRELI - CNPJ: 15.493.325/0001-20; GOIAS DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE BEBIDAS E - CNPJ: 31.111.899/0001-43; GS BRINGEL - SUPERMERCADO POTENCIA EIRELI - M - CNPJ: 26.564.521/0001-65; GS BRINGEL - SUPERMERCADO POTENCIA EIRELI - M - CNPJ: 26.564.521/0001-65; GUIMARAES E PONTES AUTO PECAS LTDA - ME - CNPJ: 15.185.512/0001-47; GUSTAVO SOARES FERNANDES DE AGUIAR - ME - CNPJ: 24.798.096/0001-43; H R ALVES FERREIRA - CNPJ: 22.450.162/0001-64; HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - EM RECUPERAC - CNPJ: 88.446.869/0009-62; HIDRAULICA MILENIO LTDA - ME - CNPJ: 04.530.882/0001-58; HOPE COMERCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 34.862.960/0001-82; I G S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.058.038/0001-58; IMPERIO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTIC - CNPJ: 19.448.911/0001-04; INFINITE LOOP TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ: 18.246.336/0001-02; IPIRANGA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 27.965.301/0002-97; IVONE FRANCISCA ALVES - CNPJ: 74.169.152/0001-59; JC VEICULOS E CENTRO DE ESTETICA EIRELI - CNPJ: 18.126.693/0001-29; JF LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 15.707.443/0001-94; JF LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 15.707.443/0001-94; JF LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 15.707.443/0001-94; JNG MULTIMARCAS & VEICULOS LTDA - CNPJ: 14.568.242/0001-90; JOABE BARBOSA COSTA - ME - CNPJ: 13.131.236/0001-09; JS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E EMBELEZAMENT - CNPJ: 18.401.485/0001-90; JULIELMY VIDEIRA PINHEIRO - CNPJ: 17.117.978/0001-30; JULIELMY VIDEIRA PINHEIRO - CNPJ: 17.117.978/0001-30; JULIELMY VIDEIRA PINHEIRO - CNPJ: 17.117.978/0001-30; KB DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS MED.E COSM. L - CNPJ: 07.017.496/0001-55; KELLUZ URBANISMO EIRELI - CNPJ: 37.611.589/0001-74; KF COMPANY LTDA - EPP - CNPJ: 28.830.535/0001-09; KF COMPANY LTDA - EPP - CNPJ: 28.830.535/0001-09; KF COMPANY LTDA - EPP - CNPJ: 28.830.535/0001-09; KF COMPANY LTDA - EPP - CNPJ: 28.830.535/0001-09; LAMAK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIREL - CNPJ: 08.948.737/0002-23; LAVAGNOLI E QUEIROZ IND E COM MAT ELETRICOS E - CNPJ: 06.341.338/0003-55; LAVAGNOLI E QUEIROZ IND E COM MAT ELETRICOS E - CNPJ: 06.341.338/0003-55; LAVAGNOLI E QUEIROZ IND E COM MAT ELETRICOS E - CNPJ: 06.341.338/0003-55; LAVAJATO E LANCHONETE ARTESANAL LTDA - ME - CNPJ: 02.830.846/0001-84; LEMOS & SILVA LTDA ME - CNPJ: 15.659.276/0001-53; LEONARDO MEDRADO CAMPOS 75491761168 - CNPJ: 24.056.505/0001-36; LIDER TRUCKS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD - CNPJ: 21.165.166/0001-38; LINA TAHA DESIGN E BIJUTERIAS LTDA ME - CNPJ: 03.459.434/0001-42; LRB DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - CNPJ: 07.017.414/0001-72; LUSSANDRO RODRIGUES DA CRUZ - CPF: 718.511.513-20; M A MORAIS CONFECCOES EIRELI - ME - CNPJ: 27.890.844/0001-01; MAGGIORE GOIANIA LTDA ME - CNPJ: 25.074.593/0001-61; MARCOS BARBOSA DA SILVA EIRELI - CNPJ: 30.463.469/0001-28; MARIO GOMES DA SILVA INDUSTRIAL FOODS ME - CNPJ: 14.534.979/0001-92; MASSA FALIDA IMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPO - CNPJ: 15.912.659/0001-91; MASSA FALIDA IMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPO - CNPJ: 15.912.659/0001-91; MASSA FALIDA IMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPO - CNPJ: 15.912.659/0001-91; MATULA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 22.224.579/0001-09; MB TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 00.894.372/0001-09; MB TEXTIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 00.894.372/0001-09; MEGA PNEUS E MECANICA EIRELI - CNPJ: 00.393.649/0001-10; MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 02.941.761/0001-73; MIRANDA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - CNPJ: 02.941.761/0001-73; MONTEIRO & MENDONCA ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 18.010.296/0001-97; MONTEIRO & MENDONCA ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 18.010.296/0001-97; MULTI AUTOMOTIVE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 18.338.846/0001-00; MUTIRAO REBOQUES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 09.647.057/0001-51; N. V. DOS SANTOS JUNIOR - REPRESENTACOES - - CNPJ: 32.873.175/0001-08; NASCIMENTO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDA - CNPJ: 18.978.819/0001-93; NATALIA ROSA MIRANDA 01841860131 - CNPJ: 28.184.424/0001-72; NINNA CASA DE PAES - EIRELI - ME - CNPJ: 29.073.195/0001-81; NOBRE SUINO EIRELI - CNPJ: 32.177.215/0001-79; NUTRYMAX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.598.713/0001-79; NUTRYMAX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.598.713/0004-11; NUTRYMAX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.598.713/0004-11; NUTRYMAX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.598.713/0001-79; NUTRYMAX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.598.713/0004-11; NUTRYMAX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.598.713/0001-79; NUTRYMAX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.598.713/0001-79; NUTRYMAX ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 21.598.713/0004-11; O.J. DE ALVARENGA EIRELI ME - CNPJ: 21.165.290/0001-01; PANIFICADORA IRIS LTDA - CNPJ:

00.825.323/0001-14; PARRILLA RESTAURANTE E BAR - EIRELI - ME - CNPJ: 08.032.334/0001-59; PAULA STEFANIA MARTINS DA SILVA - CNPJ: 13.305.004/0001-20; PAULO ARAUJO SANTANA E CIA LTDA - CNPJ: 22.803.572/0001-41; PE NA MODA CALCADOS LTDA ME - CNPJ: 15.305.317/0001-03; PERBONI & PERBONI LTDA - CNPJ: 04.940.750/0010-95; PERICLES GODOI BRANQUINHO EIRELI - ME - CNPJ: 20.359.432/0001-09; PLAFONDS & CIA LTDA - CNPJ: 14.843.740/0001-02; POMODORO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRE - CNPJ: 11.109.547/0001-46; PRINTER DIGITAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT - CNPJ: 13.407.521/0001-00; Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.-Em Recuperacao - CNPJ: 09.044.235/0161-53; Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.-Em Recuperacao - CNPJ: 09.044.235/0161-53; Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A.-Em Recuperacao - CNPJ: 09.044.235/0161-53; R A P COMERCIO DE CARNES LTDA - CNPJ: 05.809.291/0001-87; R G FRANCO ME - CNPJ: 22.413.952/0001-70; R. A. FERREIRA PECAS - CNPJ: 12.226.430/0001-05; R. B. MORAES ULTRA SERVICE AIR - ME - CNPJ: 12.899.507/0001-08; R. S. QUEIROZ - CORTES - ME - CNPJ: 18.932.687/0001-69; R2 DISTRIBUIDORA DE COLCHOES LTDA - CNPJ: 01.141.796/0001-65; RABIH ISHAK MALAS EIRELI ME - CNPJ: 24.479.417/0001-47; RACERFAST MODELISMO LTDA - CNPJ: 09.390.024/0001-79; RADIO CLUBE FM GOIANIA LTDA ME - CNPJ: 21.361.832/0001-03; REAL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - CNPJ: 18.582.540/0001-96; REIS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI - ME - CNPJ: 01.596.281/0001-50; RESIDUO ZERO TRANSPORTES EIRELI - ME - CNPJ: 16.809.682/0001-18; RF PICANHA LTDA ME - CNPJ: 21.851.614/0001-57; RFC TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 12.224.678/0001-37; RGD SILVA RESTAURANTE DIVERTIDO EIRELI - ME - CNPJ: 20.754.674/0001-99; RIO DOURADO ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 23.499.939/0001-48; RIVAL CALCADOS LTDA - CNPJ: 02.473.676/0001-28; RRJ RESTAURANTE LTDA - EPP - CNPJ: 25.137.940/0001-58; RRJ RESTAURANTE LTDA - EPP - CNPJ: 25.137.940/0001-58; RUBIA DA COSTA ROCHA - ME - CNPJ: 18.457.975/0001-09; RXF COUROS LTDA - CNPJ: 12.832.342/0001-57; SANDRA M. DA SILVA TOK FINAL ACABAMENTOS GRAF - CNPJ: 06.160.047/0001-07; SANTORINI TEXTIL EIRELI EPP - CNPJ: 21.643.740/0002-05; SERVICE LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - CNPJ: 36.835.346/0001-57; SKL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 10.264.023/0001-67; SLT SUPERMERCADO EIRELI - FALIDO - CNPJ: 09.510.266/0001-59; SLT SUPERMERCADO EIRELI - FALIDO - CNPJ: 09.510.266/0001-59; SLT SUPERMERCADO EIRELI - FALIDO - CNPJ: 09.510.266/0001-59; SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 15.006.276/0001-54; STARKAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - CNPJ: 17.959.407/0001-43; STARKAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - CNPJ: 17.959.407/0001-43; STENIO SANTOS BRINGEL - CPF: 005.254.701-90; STYL MEDICAL EIRELI - CNPJ: 17.330.427/0001-50; STYLLETUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIR - CNPJ: 11.659.774/0001-45; STYLLETUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIR - CNPJ: 11.659.774/0001-45; SUPER DOCE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - CNPJ: 22.535.714/0001-37; SUPER MONTE SINAI EIRELI-ME - CNPJ: 22.467.802/0001-49; SUPERMERCADO GENTIL EIRELI - ME - CNPJ: 05.134.049/0001-50; SUPERMERCADO GENTIL EIRELI - ME - CNPJ: 05.134.049/0001-50; SUPERMERCADO GENTIL EIRELI - ME - CNPJ: 05.134.049/0001-50; TABU CERVEJAS ESPECIAIS LTDA ME - CNPJ: 22.481.076/0001-19; TEIXEIRA E NUNES BAR E RESTAURANTE EIRELI - E - CNPJ: 20.955.041/0001-49; TENDAS DOM FELLIPE LTDA - CNPJ: 05.696.470/0001-55; TERRAPLANAGEM MENDANHA LTDA ME - CNPJ: 02.852.077/0001-15; THAYNARA HEVELLIN EVANGELISTA - ME - CNPJ: 27.565.618/0001-55; TIAGO JUNIO ROSA DOS SANTOS EIRELI - ME - CNPJ: 27.648.956/0001-50; TIARINI DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EIRELI - ME - CNPJ: 22.738.690/0001-13; TL TELECOMUNICACOES EIRELI ME - CNPJ: 24.003.813/0001-01; TRIUNFANTE AGROCOMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 23.845.212/0001-75; TS COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI ME - CNPJ: 15.301.011/0001-89; V.A. COMERCIO DE TECIDOS - EIRELI ME - CNPJ: 20.510.445/0001-29; VE LUBRIFICANTES LTDA ME - CNPJ: 00.654.107/0001-53; VERA LUCIA PEREIRA TEIXEIRA - CNPJ: 06.207.206/0001-73; VIACAO ITAPEMIRIM S A - “EM RECUPERACAO JUD - CNPJ: 27.175.975/0271-45; VIACAO ITAPEMIRIM S A - “EM RECUPERACAO JUD - CNPJ: 27.175.975/0271-45; VIACAO ITAPEMIRIM S A - “EM RECUPERACAO JUD - CNPJ: 27.175.975/0271-45; VIACAO ITAPEMIRIM S A - “EM RECUPERACAO JUD - CNPJ: 27.175.975/0271-45; VINICIUS REGO FERREIRA BORGES - CNPJ: 06.937.850/0001-05; VINICIUS REGO FERREIRA BORGES - CPF: 937.136.061-53; VTR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.410.745/0001-97; W MIGUEL DA SILVA - ME - CNPJ: 29.227.281/0001-00; W MIGUEL DA SILVA - ME - CNPJ: 29.227.281/0001-00; W R DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 15.278.827/0001-39; W.A. COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.146.543/0001-26; W.A. COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 14.146.543/0001-26; W.P INDUSTRIA E CONFECCOES EIRELI - CNPJ: 11.025.332/0001-47; W.P INDUSTRIA E CONFECCOES EIRELI - CNPJ: 11.025.332/0001-47; W.P INDUSTRIA E CONFECCOES EIRELI - CNPJ: 11.025.332/0001-47; WANDERSON SILVA A DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - - CNPJ: 12.470.602/0001-91; WG TEXTIL LTDA - EPP - CNPJ: 13.534.963/0001-17; WG TEXTIL LTDA - EPP - CNPJ: 13.534.963/0001-17; WILSON SILVEIRA DIAS JUNIOR 03666793177 - CNPJ: 24.040.729/0001-50; WJ COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA - ME - CNPJ: 26.662.743/0001-10; WPVP COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS EIRELI - CNPJ: 27.953.412/0001-00; WRM TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 16.891.501/0001-45; ZURICK LOG TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - ME - CNPJ: 18.665.221/0001-44; ZURICK LOG TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - ME - CNPJ: 18.665.221/0001-44. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 29 de junho de 2022. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500**********

Protocolo 313545

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTES CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS:

C/CAMILA PEREIRA DUTRA, CPF n° 701.435.041-26; C/ CARLOS GOMES VELOSO, CPF n° 832.316.501-78; C/IGOR MATIAS DE MELO, CPF n° 036.183.381-47; C/JOAO GOMES DE SOUZA, CPF n° 036.767.901-97; C/JOELMA MELO SANTOS, CPF n° 006.212.671-71; C/LINDOMAR MANOEL BORGES, CPF n° 587.749.711-15; C/MANOEL MIRANDA MACIEL, CPF n° 941.470.431-00; C/MANOEL SALOMA?O PEREIRA DA SILVA, CPF n° 183.577.502-06; C/MANOEL SALOMA?O PEREIRA DA SILVA, CPF n° 183.577.502-06; C/MARIA JOSE CARLOS, CPF n° 290.585.701-34; C/MAYCON AVILA RIBEIRO, CPF n° 026.123.391-24; C/OLIVIO SABINO LOPES, CPF n° 255.739.691-53; C/SHIRLEY PEREIRA DA SILVA BARROS, CPF n° 634.603.001-91; C/WESLEI ROSA DE LIMA, CPF n° 779.518.401-49; C/WILIAN GONC?ALVES PEREIRA, CPF n° 000.974.361-86;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **29/06/2022**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1° PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 313574

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Localiza Imóveis Ltda. CNPJ: 03.306.164/0001-30, estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO, notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutiva expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.

Loteamento: Residencial São Marcos I

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Edson Dos Santos	215.473.511-87	5029	33	03
Adenilson Moreira Dos Santos	052.318.131-09	6562	13	34
Deocres Sebastiao De Souza	889.689.791-20	61314	02	13
Pedro Cacio de Andrade	486.529.891-68	152	04	09
Gislene Pereira Ramos	509.551.601-20	54	05	03

Goiânia/GO, 28/06/2022
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 312470

ALKA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.719.078/0001-11, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes e de máquinas, e equipamentos industriais, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, situado na Rua Doutor Galeno de Almeida, Qd 02 Lt 04, setor Franco, CEP: 74.925.774 - Aparecida de Goiânia - GO.

Protocolo 312623

SJC BIOENERGIA LTDA, Usina Rio Dourado, inscrita sob CNPJ n° 10.249.419/0003-05, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, à Renovação da Licença de Funcionamento (LF), nº 2868/2012 para atividade de Linha de Transmissão, situada na Rodovia GO 206, Km 25, Bloco A, Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Município de Cachoeira Dourada - Goiás.

Protocolo 312783

SJC BIOENERGIA LTDA, Usina Rio Dourado, inscrita sob CNPJ n° 10.249.419/0003-05, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, à Renovação da Licença de Funcionamento (LF), nº 2862/2012 para atividade de Subestação de Energia, situada na Rodovia GO 206, Km 25, Bloco A, Fazenda Boa Vista, Zona Rural, Município de Cachoeira Dourada - Goiás.

Protocolo 312789

CENTRAL COMERCIO E ASSISTENCIA DE COMPRESSORES LTDA, CNPJ: 21.919.211/0001-00, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Atividade Comercio varejista de ferragens e ferramentas, manutenção e reparação de compressores, situado na Avenida Independência, Quadra 14, Lote 07, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia-GO 74,968-350.

Protocolo 312924

VEREDA ALIMENTOS LTDA A empresa VEREDA ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ: 04.454.667/0001- 15, localizada na ROD GO 080, KM 158, A DIREITA 05 KM, Área Rural, Goianésia-GO, CEP: 76.388-899, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Goianésia-GO, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento n°10/2019, para a atividade de Frigorífico - abate de bovinos.

Protocolo 313052

Neto Moto Peças Ltda, torna público que Requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente De Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental, Para, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Motos e Motonetas, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Situado Rua 9 Qd 14 Lt 27 Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia. O empreendimento não Se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 313212

A empresa **EA3 7 URBANISMO SPE LTDA** - CNPJ: **17.436.249/0001-47,** torna público que recebeu no dia 27/06/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Aparecida de Goiânia - GO, **a LICENÇA DE SUPRESSÃO VEGETAL Nº 020/2022**, com protocolo N° 2021396302 e validade até 22/06/2023 **para a supressão vegetal do Loteamento PARQUE ÉVORA localizado na Rodovia GIN-05, Gleba 02 da Fazenda Santo Antônio e Vau das Pombas, Aparecida de Goiânia - GO**.

Protocolo 313215

BEM BOM PESCADOS LTDA. A empresa BEM BOM PESCADOS LTDA., inscrita no CNPJ: 27.703.265/0001- 02, localizado na ROD GO 080, KM 158, A DIREITA 05 KM, Área Rural, Goianésia-GO, CEP: 76.388-899, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Goianésia-GO, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento n°02/2018 através do processo N° 2022014364, para as atividades de Comércio atacadista de pescados e frutos do mar.

Protocolo 313225

COMERCIO RAÇÕES BEM BOM LTDA A empresa COMERCIO RAÇÕES BEM BOM LTDA., inscrita no CNPJ: 41.324.359/0001-00, localizada na ROD GO 080, KM 158, A DIREITA 05 KM, Área Rural, Goianésia-GO, CEP: 76.388-899, torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Goianésia-GO, a Licença de Funcionamento, para as atividades de Fabricação de alimentos para animais e Comércio atacadista de alimentos para animais.

Protocolo 313238

AUTO POSTO PETROAGIL LTDA, CNPJ: 27.515.503/0001-56 torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Caldas Novas a Renovação da Licença de Operação para atividade de posto de combustível com área total de 720,00m², na Avenida C-7, Qd 7-A, LT 12-R. Itanhanga I, município de Caldas Novas-GO.

Protocolo 313242

Torneadora Martins - EIRELI, inscrita no CNPJ 11.939.425/0001-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMADES), a Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade CNAE 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda no município de Iporá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 313256

SUPER DOCE COMERCIO DE ALIMENTOS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ n° **37.637.174/0001-70**, torna público que recebeu da Agencia Municipal do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental Fácil, para finalidade de requerer o alvará de funcionamento definitivo da empresa junto a prefeitura de Goiânia/GO, com validade de 20/06/2026 do endereço em Av. Vieira Santos, nº. 1082, Quadra 29, Lote 01 - Jd. Itaipu - Goiânia/GO, CEP nº. 74.355-516.

Protocolo 313290

ALMIR CAVALCANTE BASTOS FILHO, CPF 304.951.483-34, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás, a Licença Ambiental de Instalação nº 0025/2022 e a Licença Ambiental de Funcionamento 0026/2022, com validade de 17/05/2025 para atividade de irrigação por pivô central, na Fazenda Camarão, município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 313305

DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIAS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 50c082e4

PIRECAL - PIRENÓPOLIS CALCÁRIO LTDA., CNPJ 02.787.125/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável Do Estado De Goiás (SEMAD-GO) a Licença de Exploração Florestal nº 88/2022, para o Loteamento Guarani de Goiás, Gleba 08, Fazenda Santo Antônio, sn, Rod. Municipal a direita do Rio Água Quente, zona rural, município de Guarani de Goiás - GO

Protocolo 313351

PIRECAL - PIRENÓPOLIS CALCÁRIO LTDA., CNPJ 02.787.125/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável Do Estado De Goiás (SEMAD-GO) a Licença de Funcionamento nº 173/2022, para a atividade de extração de outros materiais não-metálicos (Calcário Agrícola) no Loteamento Guarani de Goiás, Gleba 08, Fazenda Santo Antônio, sn, Rod. Municipal a direita do Rio Água Quente, zona rural, município de Guarani de Goiás - GO.

Protocolo 313352

AUTOMEC BRASIL COMERCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 05.253.487/0001-38, localizado na RUA B2, QD 08, LT 17 - ITANHANGA, em Caldas Novas - GO, torna público que REQUEREU à SEMMARH (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos), a devida **"Licença Ambiental"** para atividade de oficina mecânica.

Protocolo 313353

PAULO ABDALLA INACIO JUNIOR, torna público que recebeu da Agência Municipal Do Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental Fácil, com validade de 4 anos, para serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Av. Abel Coimbra, Nº 964, Qd. 87, Lt. 07, Cidade Jardim, Cep: 74.425-250, Goiânia-GO.

Protocolo 313414

ERLAN WILLIAM KRAMER, CPF n° 029.004.301-86, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minerais e Agroecológicos (SEMMA) de Santo Antônio do Descoberto, a Licença Ambiental para irrigação por pivô central de 76,8 ha, na Fazenda Sítio Novo, zona rural, Santo Antônio do Descoberto - GO.

Protocolo 313465

KARAJA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 01.748.862/0001-60, torna público que requereu da Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - CONSED/GO a renovação da Licença de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av. João Artiaga Qd 12 Lt 20, centro Matrinchã - GO

Protocolo 313498

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ/MF Nº 03.485.572/0001-04
NIRE: Nº 52300013691

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022

I. DATA, HORA E LOCAL: 29 de junho de 2022, às 10h00 (dez horas), na sede social da Companhia localizada na Cidade de Anápolis-GO, à Via Principal 1B, Quadra 08-B Módulos 01 a 08 - DAIA, CEP 75.132-085.

II. PRESENÇAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas; e Sra. Jaqueline Oliveira Silva, CRC GO-021960/O-7, auditora independente, representante da KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, em atendimento ao disposto no artigo 134, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A").

III. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, de acordo com o § 4º, Art. 124, da Lei 6.404/76.

IV. MESA: Foram eleitos para comporem a mesa como Presidente da Assembleia o Diretor da Companhia **Sr. GEORGES HAJJAR**, brasileiro naturalizado, nascido em Bdada, Síria, em 05/11/1944, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 48.920 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n° 003.045.651-72, residente e domiciliado à Alameda das Hortênsias, Qd. 03, Lt. 11, Bairro São João, Condomínio Sun Flower, Anápolis - GO, CEP - 75.126-415; e como Secretário da Assembleia o Diretor da Companhia **Sr. ELPÍDIO GOMIDES NETO**, brasileiro, natural de Anápolis-GO, nascido em 11/02/1967, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1825109 2ª Via DGPC-GO e inscrito no CPF sob o nº 279.240.761-15, residente na Avenida 4, Qd. 05 Lts. 4/5/6, Condomínio Residencial Anaville, Anápolis-GO, CEP-75.102-020. Georges Hajjar, Presidente; Elpidio Gomides Neto.

V. PUBLICAÇÕES E ANÚNCIOS: As demonstrações financeiras, notas explicativas e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás nas páginas 143 a 149 em edição de 29 de junho de 2022 e no Jornal o Hoje nas páginas 18, 19 e 20 em edição de 29 de junho de 2022.

VI. ATA EM FORMA DE SUMÁRIO: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário confome autoriza o § 1 do art. 130 da Lei 6.404/76.

VII. ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Ordinária:

Deliberar sobre: (a) Aprovação das contas dos administradores das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (b) Destinação do lucro do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (c) Proposta para distribuição de lucros.

Em Assembleia Extraordinária:

Deliberar sobre: (a) Aprovação dos atos ordinários fora dos prazos legais.

VIII. DELIBERAÇÕES:

Foram aprovadas, conforme a seguir:

Em Assembléia Ordinária:

a) Por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos a votar, aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

b) Por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos a votar, aprovar a proposta da destinação do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 de R$ 73.542.897,98 (setenta e três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), a saber:

R$ 33.848.728,47 (trinta e três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reias e quarenta e sete centavos) para reserva de incentivos fiscais, valor decorrente da subvenção governamental para investimento referente ao Progama FOMENTAR e de benefícios fiscais estaduais;

R$ 3.677.144,90 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para reserva legal;

R$ 1.800.851,23 (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) para dividendos obrigatórios;

R$ 34.216.173,38 (trinta e quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos) para reservas de lucros.

c) Por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos legalmente impedidos a votar, aprovar a distribuição de lucros no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), sendo R$ 1.800.851,23 (um milhão, oitocentos mil, oitocentos e e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) do valor dos dividendos obrigatórios do exercício de 2021 e R$ 20.199.148,77 (vinte milhões, cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) da conta reservas de lucros.

Em Assembléia Extraordinária:

a) Por unanimidade dos acionistas presentes, com a abstenção dos

legalmente impedidos a votar, ratificar os atos da pauta ordinária, que foram deliberadas fora dos prazos legais, como determina o art. 132 da Lei 6.404/76.

IX. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

A presente ata é cópia fiel da qual foi lavrada em livro próprio.

GEORGES HAJJAR
Diretor Presidente - Presidente da Assembleia

ELPIDIO GOMIDES NETO
Diretor - Secretário da Assembleia

JUCEG Junta comercial do Estado de Goiás CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2022 14:57 SOB N° 20221115919 . Protocolo: 221115919 de 29/06/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12208360251. CNPJ DA SEDE: 03485572000104. NIRE 52300013691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2022. GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI - SECRETÁRIA-GERAL.

Protocolo 313532

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará contratação na modalidade: Pedido de Cotação nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de transplantes hepáticos, englobando os cuidados pré e pós-operatórios pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi**. Entrega da Proposta até às 10:00h, do dia 13/07/2022. Informações: www.idtech.org.br ou licitacao@idtech.org.br - Telefone: (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 30/06/2022. Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 313404

BURITI COMERCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 10.827.927/0001-53, SOLICITOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ABADIÂNIA - SEMADS, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO, PARA O AUTO POSTO BURITIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, LOCALIZADO NA AV JK, AREA 1, LOTE 01, CHACARA CAPIVARY, ABADIÂNIA - GO.

Protocolo 313280

LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico.**
Tipo: **Menor Preço Por Lote.**
Número da licitação **PE 006-2022 LAZ**
Processo Administrativo n° 2021.01.00167-03

Objeto: Contratação de Seguro Compreensivo de Riscos Operacionais para cobertura de sinistros sobre o patrimônio instalado da LAGO AZUL incluindo as Linhas de Transmissão, Subestações e seus componentes, visando minimizar prejuízos ao patrimônio da Cia, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Data de abertura: 13/07/2022 às 09:00 h

Edital e anexos disponíveis em www.licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx e http://licitacoes.celgpar.com/

Comissão Especial de Licitação

Protocolo 313311

ANDRÉ AMARO TOFFANELLO E OUTROS CPF: 778.200.611-20 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E MEIO AMBIENTE DE FORMOSA -GO A LICENÇA PARA LIMPEZA DE PASTAGEM SEM REDIMENTO LENHOSO, EM UMA ÁREA DE 49,7769 PARA LAVOURA, SITUADA DA FAZENDA PALMEIRAS, ZONA RURAL DE FORMOSA - GOIAS.

Protocolo 313345

ZILVAM ALVES BRANDÃO CPF: 160.682.971-87 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E MEIO AMBIENTE DE FORMOSA - GO A LICENÇA PARA LIMPEZA DE PASTAGEM SEM REDIMENTO LENHOSO, EM UMA ÁREA DE 249,7436 PARA LAVOURA, SITUADA DA FAZENDA PALMEIRAS, LUGAR DENOMIDO RIACHINHO, ZONA RURAL DE FORMOSA - GOIAS.

Protocolo 313347

OLIVEIRA DIAS URBANISMO E INCORPORAÇÃO LTDA, cadastrada sob o **CNPJ n° 04.742.156/0001-07**, torna público que requereu junto à SEMMA/ARAGOIÂNIA **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente à** atividade G2.3 - PARCELAMENTO DO SOLO EM ÁREA URBANA (LOTEAMENTO), para o empreendimento denominado **Condomínio Recanto Primavera,** com área total de 121.000,00 m², sito à Faz. Santa Tereza, Rod. GO 040, Km 44, zona de expansão urbana, Aragoiânia/GO.

Protocolo 313389

.niRV - Universidade de Rio Verde
Extrato das Atas de Registro de Preços
Processo Licitatório n. 058/2022
Pregão Presencial n. 022/2022

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais personalizados, de forma estimada, para promoção dos programas sociais desenvolvidos pela UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: **1 - ARP n. 079/2022 - TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.17.099.595/0001-87, no valor de R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). **2 - ARP n. 080/2022 - FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ,** CNPJ n. 15.427.573/0001-73, no valor de R$ 45.925,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte cinco reais). Total do certame: R$ 294.925,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte cinco reais). **As atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura,** e encontram-se integralmente publicadas: http://unirv.edu.br/licitacoes.php ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3021.

Protocolo 313436

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 151/2022

Objeto: Locação de espaço exclusivo no evento “Expo Rio Verde 2022”, a ser realizado entre os dias 07 e 17 de julho de 2022, atendendo às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo n. 077/2022, Inexigibilidade n. 017/2022, Portaria n. 1.539, de 20 de junho de 2022. **Contrato n. 151/2022**. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Contratada**: SINDICATO RURAL DE RIO VERDE;** CNPJ n.00.006.734/0001-88; **Vigência:** 21/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.25.12.36 4.6029.2135 .3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313438

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 145/2022

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n° 051/2022, Pregão Presencial n° 020/2022. **Contrato n. 145/2022**. Valor: R$ 5.387,52 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais

e cinquenta e dois centavos). Contratada**: FC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;** CNPJ n° 29.776.914/0001-20. **Vigência:** 20/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05..25.12.364.6 024.2901.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313441

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 073/2020

Terceiro Termo de apostilamento ao **Contrato n. 073/2020**, para correção de erro material. Processo n. 040/2020, Dispensa de Licitação n. 002/2020; Objeto: Locação de imóvel urbano, onde estão instaladas salas de tutoria, apoio administrativo e de atendimento ambulatorial promovido no âmbito da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde, *Campus* Aparecida de Goiânia. Contratada: **VILA BRASÍLIA SPE S/A,** CNPJ: 17.252.997/0001-70**. O presente termo de apostilamento tem por fundamento a necessidade de correção de erro material constante na tabela do item 3.3 Contrato n° 073/2020.** .Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313445

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 146/2022

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n° 051/2022, Pregão Presencial n° 020/2022. **Contrato n. 146/2022**. Valor: R$ 169.982,37 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos). Contratada**: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI;** CNPJ n° 00.226.324/0001-42. **Vigência:** 21/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.29 01.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313447

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 148/2022

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n° 051/2022, Pregão Presencial n° 020/2022. **Contrato n. 148/2022**. Valor: R$ 170.769,16 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Contratada**: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI;** CNPJ n° 31.506.621/0001-75. **Vigência:** 21/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05..25.12.364.6 024.2901.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313450

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 149/2022

Objeto: Aquisição de forma estimada de materiais e equipamentos destinados à manutenção, reposição e ampliação dos recursos tecnológicos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n° 024/2022, Pregão Eletrônico n° 003/2022. **Contrato n. 149/2022**. Valor: R$ 25.335,00 (vinte e cinco mil, tezentos e trinta cinco reais). Contratada**: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA;** CNPJ n° 77.800.407/0001-28. **Vigência:** 21/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313453

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 140/2022

Objeto: Aquisição de forma estimada de materiais e equipamentos destinados à manutenção, reposição e ampliação dos recursos tecnológicos da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n° 024/2022, Pregão Eletrônico n° 003/2022. **Contrato n. 140/2022**. Valor: R$ 1.036,00 (um mil e trinta e seis reais). Contratada**: MARCIA ADRIANA DE SOUSA;** CNPJ n° 20.988.198/0001-70. **Vigência:** 14/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313455

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 135/2022

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e instalação de aparelhos de refrigeração, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Engenharia, Manutenção e Obras da Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n° 023/2022, Pregão Presencial n° 010/2022. **Contrato n. 135/2022**. Valor: R$ 116.341,60 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Contratada**: FC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;** CNPJ n° 29.776.914/0001-20. **Vigência:** 10/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.05.25.12. 364.6024.2901.3.3.90.30 e 05.25.12.364.6024.2901.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313456

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 134/2022

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e instalação de aparelhos de refrigeração, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Engenharia, Manutenção e Obras da Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n° 023/2022, Pregão Presencial n° 010/2022. **Contrato n. 134/2022**. Valor: R$ 41.923,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e três reais). Contratada**: SOUSA E PEREIRA LTDA - ME;** CNPJ n° 08.847.035/0001-72. **Vigência:** 15/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6024.2901.339030 e 05 .25.12.364.6024.2901.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313460

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 141/2022

Objeto: Aquisição de material básico, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n° 038/2022, Pregão Presencial n° 015/2022. **Contrato n. 141/2022**. Valor: R$ 262.165,93 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Contratada**: SOUSA E PEREIRA LTDA - ME;** CNPJ n° 08.847.035/0001-72. **Vigência:** 15/06/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 05. 25.12.364.6025.2129.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313466

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 129/2022

Objeto: Aquisição de materiais para recapeamento e pavimentação asfáltica da Universidade de Rio Verde - Campus Rio Verde, atendendo às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras. Processo Licitatório n° 040/2022, Pregão Presencial n° 017/2022. **Contrato n. 129/2022**. Valor: R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais). Contratada**: TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI;** CNPJ n° 11.166.702/0001-66. **Vigência:** 09/06/2022 a 05/12/2022. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.29 01.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313468

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 128/2022

Objeto: Aquisição de materiais para recapeamento e pavimentação asfáltica da Universidade de Rio Verde - Campus Rio Verde, atendendo às necessidades do Departamento de Engenharia e Obras. Processo Licitatório n° 040/2022, Pregão Presencial n° 017/2022. **Contrato n. 128/2022**. Valor: R$ 63.808,50 (sessenta e três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). Contratada**: SOUSA E PEREIRA LTDA - ME;** CNPJ n° 08.847.035/0001-72. **Vigência:** 15/06/2022 a 11/12/2022. Dotação Orçamentária: 05. 25.12.364.6024.2901.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 313470